



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.813

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Mala Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Indústria, Comércio e Mineração e Fazenda

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da Companhia de Saneamento do Pará

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 088/90-CPL

Da Secretaria de Estado de Transportes

TELEX RECEBIDO DO EGREGIO TRIBUNAL

Do Tribunal Superior Eleitoral

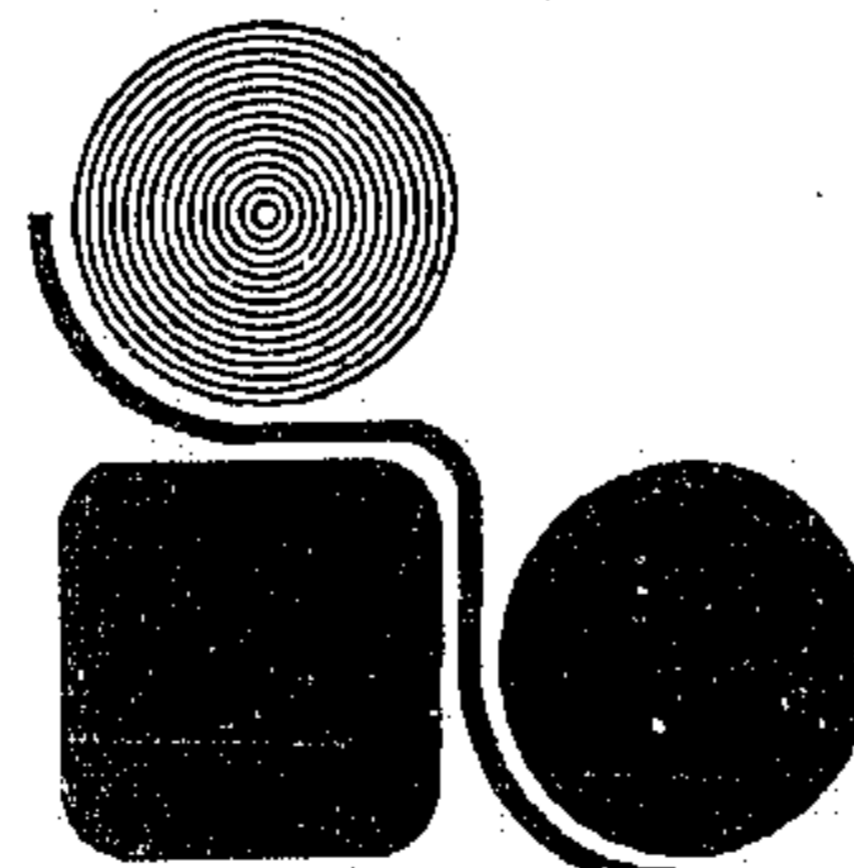
ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1189/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões do Processo nº 15210/90.

R E S O L V E,
Art. 12 - Fica criada a Escola Estadual FREI EDMUNDO BONCKOSCH, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, na sede do município de Óbidos.

Art. 29 - A unidade escolar, a que se refere o artigo anterior, fica localizada na Rua Belém, s/nº, bairro do Engenho Novo, zona urbana do referido município.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1212/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões do Processo nº 15210/90.

R E S O L V E,

Artigo 12 - Fica caracterizada, como ANEXO da Escola Estadual de 1º grau "PREFEITO CARIM MELEM", sediada no município de Monte Alegre, a Escola Dr. DÁTIS LIMA D'OLIVEIRA, localizada na zona rural, a 21 Km da sede do município.

Artigo 29 - A unidade escolar, a que se refere o artigo anterior, funciona em prédio cedido pelo INCR, mantido pela SEDUC, desde 1984, com 02 (duas) salas de aula, em 01 (um) turno, atendendo a um total de 60 (sessenta) alunos em 02 (duas) turmas de 5ª e 6ª séries.

Artigo 39 - fica a direção da Escola-Base responsável pelo controle, registro e expedição da documentação escolar, a fim de manter regulada a vida escolar do alunado atendido.

Artigo 42 - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14 de setembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1236/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões do Processo nº 15210/90.

R E S O L V E,

Artigo 12 - Fica caracterizada, como ANEXO da Escola Estadual de 1º grau "PREFEITO CARIM MELEM", sediada no município de Monte Alegre, a Escola Dr. DÁTIS LIMA D'OLIVEIRA, localizada na zona rural, a 21 Km da sede do município.

Artigo 29 - A unidade escolar, a que se refere o artigo anterior, funciona em prédio cedido pelo INCR, mantido pela SEDUC, desde 1984, com 02 (duas) salas de aula, em 01 (um) turno, atendendo a um total de 60 (sessenta) alunos em 02 (duas) turmas de 5ª e 6ª séries.

Artigo 39 - fica a direção da Escola-Base responsável pelo controle, registro e expedição da documentação escolar, a fim de manter regulada a vida escolar do alunado atendido.

Artigo 42 - Esta Portaria entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1238/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e para corrigir equívoco encontrado na Portaria nº 288/89, de 10.07.89.

R E S O L V E,

Artigo 12 - Tornar sem efeito a Portaria nº 288/89-GS, de 10.07.89.

Artigo 29 - Autorizar, no lugar da habilitação Contabilidade, referida na Portaria nº 288/89-GS, a implantação do Ensino de 2º Grau, via Sistema Modular, habilitação MAGISTÉRIO.

Artigo 39 - O curso a que se refere o artigo anterior funcionará nas instalações da ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU MELVIN JONES, do município de Uruará.

Artigo 42 - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Exi. nº 24005 - Reg. nº 42609 - Dia: 25.09.90)

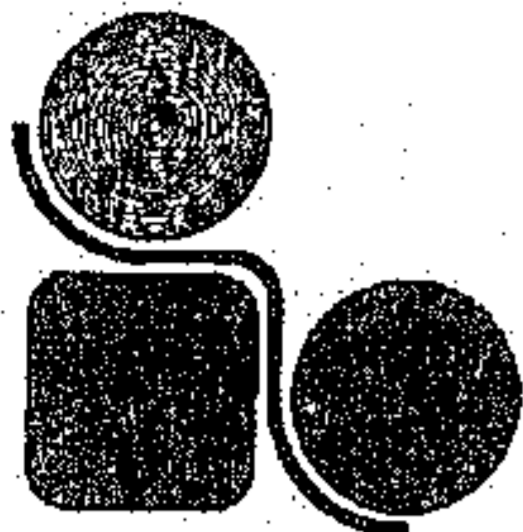
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ASSUNTOS DIVERSOS

-Port.nº12996 de 10.09.90-DETERMINAR que ANTONIA DA COSTA DINIZ MONTEIRO, Ag. de Portaria, lotada na Divisão de Cadastro, goze a Lic/Esp., através da Port.º57033/89 de 13.10.89, ref. ao quinq. de 24.05.83 a 23.05.88 no período de 10.09.90 a 09.10.90.
-Port.nº12311 de 23.08.90-DETERMINAR que HELOISA DOS SANTOS ROSARIO FLEIXA, Ag. Administrativo, lotada na Divisão de Cadastro, Goze a Lic Esp, através da Portaria 1005/85 de 07.03.85 ref. ao quinq. de 29.6.79 a 28.06.84 no período de 19.11.90 a 17.01.91.
-Port.nº12318 de 23.08.90-DETERMINAR que ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA, Orient. Educaç, lotada na EE Cel Sarmento, Goze a Lic Esp através da Port.1529/87 de 17.02.87, ref ao quinq. de 17-03.71 a 16.03.76 e de 17.03.76 a 16.03.81 no período de 03.09.90 a 01.03.91.

-Port.nº12736 de 04.09.90-CONCEDER(30)dias de férias a RAINUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Ag de Portaria, lotada no Departamento de Ensino Supletivo, no período de 22.10.90 a 20.11.90.
-Port.nº12735 de 04.09.90-CONCEDER(30)dias de férias a REGINA LUCIA DE SOUSA PINTO, Professor, lotada na UT Prof. Asterio de Campos, no período de 16.10.90 a 14.11.90.
-Port.nº12734 de 04.09.90-CONCEDER(45)dias de férias a MARIA DULCINAR DE BRITO SILVA, Professor, lotada na Divisão de Lotação, no período de 06.09.90 a 20.10.90.
-Port.nº12733 de 04.09.90-CONCEDER(30)dias de férias a MARINELE FABIANA DO NASCIMENTO BARROS, Médico, lotada no Departamento Educacional de Atividades Físicas, no período de 06.11.90 a 05.12.90.
-Port.nº12732 de 04.09.90-CONCEDER(30)dias de férias a MATILDE DOS REIS MATA, Servente, lotada no Depart. de Aquisição e Distribuição, no período de 03.09.90 a 02.10.90.
-Port.nº12737 de 04.09.90-CONCEDER(30)dias de férias a REGINA LUCIA RAMOS BARBOSA, Esc.Datilografo, lotada na Divisão de Registro e Movimentação Pessoal, no período de 03.09.90 a 02.10.90.
-Port.nº12747 de 04.09.90-CONCEDER(08)dias de Licença Luto, a JOÃO AUGUSTO NUNES DA SILVA, Servente, lotado na E.Tecn. Est. do Pará, no período de 30.07.90 a 06.08.90.
-Port.nº12748 de 04.09.90-CONCEDER(08)dias de Licença Luto, a EUNICE NUNES DA SILVA, Ag.Port., lotada na Esc.Tecn.Est. de Pará, no período de 30.07.90 a 06.08.90.
-Port.nº12749 de 04.09.90-CONCEDER(08)dias de Licença Luto a BENEDITA FARIAS MARQUES, Professor, lotada na Divisão de Lotação, no período de 05.08.90 a 12.08.90.
-Port.nº12731 de 04.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados no Depart. de Aquisição e Distrib., do período de (30)dias de DAMIÃO FERREIRA DO NASCIMENTO.
-Port.nº12729 de 04.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na Divisão de Registro e Movimentação Pessoal, período de(30)e(45)dias, LUIZ OTAVIO NASCIMENTO LIMA, Esc.Datilog., MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, Professor.
-Port.nº12730 de 04.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na Divisão de Informação e Documentação, período de(30)dias, JANDIRA TAVARES FIGUEIRA, Ag. Administr., JOSE ELIAS ARAUJO GAMA, Esc.Datilog.
-Port.nº12779 de 04.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na EE Maroja Neto, período de(30) e (45)dias, IVONE MARIA MARQUES COSTA, Professor, MARLENE DAS GRAÇAS LOPES SOUZA, Professor, MARIA IZABEL NA CIMENTINO ROSO DANIN, Professor, MARLY IZABEL SANTOS FORTINELLE, Ag. Port., MARIA DA PAIXÃO DA SILVA RIBEIRO, Professor, MARIA DAS GRAÇAS BOTELHO MAGALHÃES, Servente, MARIA LUCIA FELIXOTO, Ag Portaria, MARIA AUXILIADORA FUREZA MARQUES, Ag Portaria, MARIA LINDINALVA CARRERA DOS SANTOS, Ag Portaria.
-Port.nº12177 de 22.08.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na ERC Nossa Senhora Santana, período de(30)e(45)dias, ORLINDA HELENA LUCENA NEGRÃO, Esc. Datilog., CELIN MARIA SANTOS ARAUJO, Professor, MARIA ELIZA FAVACHO DE SOUZA, Insp. de Alunos, IRENILSON PINTO BARATA, Ag. de Port., TOMAZIA LOPES DA SILVA, Servente, MARINALVA PRUDENCIO DA COSTA, Ag de Artes Plásticas.
-Port.nº12862 de 06.09.90-CONCEDER(30)dias de férias a TARSISIO DINIZ BARBOSA, Esc. Datilog., lotada na ERC São José, no período de 06.10.90 a 04.11.90.
-Port.nº13020 de 14.09.90-DEMITIR SIMONE MARIA ARAUJO MONTEIRO, lotada no Depart. de Educação Especial, le Escrevente Datilografista, a partir de 13.09.90.
-Port.nº12573 de 29.08.90-DISPENSAR MARIA LICE AMADOR DOS SANTOS, Professor, lotada na ERC Salesiana do trabalho, da função de Vice-Diretor, a partir de 29.08.90.
-Port.nº12569 de 29.08.90-DESIGNAR MARIA LICE AMADOR DOS SANTOS, Professor, lotada na ERC Salesiana do trabalho, a partir de 29.08.90.
-Port.nº12570 de 29.08.90-DESIGNAR MARIA SANTANA ALEXO DE OLIVEIRA, Professor, lotada na EE Ruth dos Santos Almeida, a função de Vice-Diretor da EE Ruth dos Santos Almeida, a partir de 29.08.90.
-Port.nº11752 de 06.08.90-DESIGNAR EURIDETE DE CASTRO VILCÃO, Professor, lotada na EE Jonathas Pontes Athias, a função de Vice-Diretor da EE Jonathas Pontes Athias, a partir de 03.08.90.
-Port.nº12572 de 29.08.90-DESIGNAR MARINALVA MENDES CORDEIRO, Professor, lotada na EE Prof. Maria Luiza da Costa Rego, a função de Vice-Diretor, da EE Maria Luiza da Costa Rego, a partir de 29.08.90.
-Port.nº12571 de 29.08.90-DESIGNAR MARIA RAINUNDA DA SILVA SANTOS, Professor, lotada na EE Prof. Maria Luiza da Costa Rego, a função de Vice-Diretor, da EE Maria Luiza da Costa Rego, a partir de 29.08.90.
-Port.nº12782 de 04.09.90-DESIGNAR DORALICE DA SILVA MONTEIRO, Professor, lotada na EE Prof. Maria Luiza Vella Alves, a função de Vice-Diretor, da EE Maria Luiza Vella Alves, a partir de 04.09.90.
-Port.nº12900 de 10.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na EE Jaderlandia, período de(30)e(45)dias, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO, Professor, JOSE RIBEIRO DA SILVA, Servente, ROSA MARIA DE LIMA RUFFEL, Ag.

de Portaria, OLITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prof.Colab. OSMARINA MOUTINHO TAVEIRA, Prof.Assist.,
-Port.nº12899 de 10.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na EE Jose Marcelina de Oliveira, Período de(30)dias, JOANA GASPAR CORREIA, Ag de Portaria, GERALDINO JARDIM SANTANA, Vigia, MARIA DE NAZARE SOUZA BRAZ, Ag. de Portaria.
-Port.nº12898 de 10.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na EE Dr Gaspar Viana, período de(45)dias, IRENE MENEZES DA SILVA CAMPOS, Professor, MARIA DE JESUS FONSECA DA SILVA, Professor.
-Port.nº12897 de 10.09.90-APROVAR férias dos servidores, lotados na EE Gal Gurjão, período de(30)e(45)dias, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VANZELER, Prof.Assist., MARIA DO PERPETUO S M DA SILVA, Ag.Administ., MARIA AXTIADORA O DA SILVA, Professor, BENEDITO MENDES DA COSTA FREITAS, Vigia.
-Port.nº12895 de 10.09.90-CONCEDER(30)dias férias a WILSON DA SILVA BARBOSA, Vigia, lotada na EE Profª Maria Aparecida Cardoso Maia, no período de 01.10.90 a 30.10.90.
-Port.nº12894 de 10.09.90-CONCEDER(30)dias férias a JOÃO MAURO NUNES DA SILVA, Vigia, lotada na EE Profª Maria Aparecida Cardoso Maia, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
-Port.nº12896 de 10.09.90-CONCEDER(30)dias férias a LEONICE AMANAJAS DE SOUZA, Ag. de Portaria, lotada na EE Prof. Gelmirez Melo e Silva, no período de 20.10.90 a 18.11.90.
-Port.nº12893 de 10.09.90-CONCEDER(30)dias férias a ALFREDO SOUZA DE LIMA, Vigia, lotada na EE Profª Jose Assis Ribeiro, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
-Port.nº12892 de 10.09.90-CONCEDER(45)dias férias a MARIA JULIA SILVA SANTOS, Professor, lotada na EE Lauro Sodre, no período de 01.10.90 a 14.11.90.
-Port.nº12891 de 10.09.90-CONCEDER(45)dias férias a MARIA HELOISA MORAES DOS SANTOS, Professor, lotada na EE Dr Justo Chermont, no período de 01.07.90 a 14.08.90.
-Port.nº12890 de 10.09.90-CONCEDER(30)dias férias a MIGUEL DE SOUSA AMANAJAS, Vigia, lotada na EE Profª Jose Assis Ribeiro, no período de 01.12.90 a 30.12.90.
-Port.nº12603 de 29.08.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a LILLIA MARIA PINTO FARO, Professor, lotada na EE Profª Jose Alves Maia, ref ao quinq. de 11.04.85 a 10.04.90 no período de 15.10.90 a 12.01.91.
-Port.nº12902 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a ADAUTO SAMPAIO DE QUEIROZ, Prof.Colab., lotada na EE Prof. Maria Luiza da Costa Rego, ref. ao quinq. de 02.04.85 a 01.04.90 no período de 01.10.90 a 29.12.90.
-Port.nº12903 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a ADAUTO SAMPAIO DE QUEIROZ, Prof.Colab., lotada na EE Pedro Amazonas Pedroso, ref ao quinq. de 06.03.85 a 05.03.90 no período de 01.10.90 a 29.12.90.
-Port.nº12904 de 10.9.90-CONCEDER(90) dias de Lic/Esp a DILARA MARIA TEIXEIRA DA LUZ, Insp. de Alunos, lotada na EE Jose Marcelino de Oliveira, ref ao quinq. de 02.03.80 a 01.03.85 no período de 20.10.90 a 17.01.91.
-Port.nº12905 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a ANTONIA DE FATIMA PALHETA DA SILVA, Insp. de Alunos lotada na EE Honorato Filgueiras, ref. ao quinq. de 27.07.84 a 26.07.89 no período de 22.10.90 a 19.01.91.
-Port.nº12901 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/EE a MARIA JOSE NUNES RODRIGUES, Insp. de Alunos, lotada no Departamento de Administr. de Pessoal, ref ao quinq. de 11.07.85 a 10.07.90 no período de 15.10.90 a 12.01.91.
-Port.nº12856 de 06.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a RAINUNDA NAZARE DE BARROS REIS, Ag. Administr., lotada na EE Dr Anibal Duarte, ref ao quinq. de 30.4.85 a 29.04.90 no período de 01.09.90 a 29.11.90.
-Port.nº12857 de 06.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/EE a ROSILEIDE DO ESPIRITO SANTO SILVA, Ag Portaria, lotada na EE Prof. Eugenia Cavallero de Macedo, ref ao quinq. de 29.04.85 a 28.04.90 no período de 01.09.90 a 29.11.90.
-Port.nº12931 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a CELESTE PIEDADE BARROS, Ag de Portaria, lotada na EE Barão do Rio Branco, ref ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90 no período de 01.12.90 a 28.02.91.
-Port.nº12932 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a MARIA DE NAZARE MEDEIROS MENDES, Professor, lotada na EE Sub Of Edvaldo Brandão de Jesus, ref ao quinq. de 21.02.85 a 20.02.90 no período de 15.10.90 a 12.01.91.
-Port.nº12933 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a JOANA MARIA DOS SANTOS CRUZ, Professor, lotada na EE Presid Costa e Silva, ref ao quinq. de 14.08.78 a 13.08.83 no período de 05.11.90 a 02.02.91.
-Port.nº12934 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a RAINUNDO ALVES EVANGELISTA, Ag Portaria, lotada na EE Fernando Ferreri, ref ao quinq. de 10.07.85 a 09.07.90 no período de 01.11.90 a 29.01.91.
-Port.nº12935 de 10.09.90-CONCEDER(180)dias de Lic/Esp a JOSETE DOS SANTOS BASTOS, Professor, lotada na EE Dr Anibal Duarte, ref ao quinq. de 21.02.80 a 20.02.85 e de 21.02.85 a 20.02.90 nos períodos de 01.10.90 a 29.12.90 e de 30.12.90 a 29.03.91.
-Port.nº12936 de 10.09.90-CONCEDER(90)dias de Lic/Esp a MARIA ANTONIA DOS SANTOS, Insp. de Alunos, lotada na EE Dr Carlos Guimarães, ref ao quinq. de 01.03.84 a 29.02.89 no período de 02.10.90 a 12.01.91.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Director-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Director Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL		
Trimestral.....	CR\$-	2.543,00
Outros Estados e Municípios		
Trimestral.....	CR\$-	7.770,00
Publicações: Página comum,		
cada centímetro.....	CR\$-	1.262,00
Preço por página.....	CR\$-	257.570,00
Fotolito - centímetro.....	CR\$-	40,00

PREÇO DO EXEMPLAR.... CR\$- 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Municí-
pios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem a-
companhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque No-
minal para a **IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO** não dão direito ao recebimento
de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamen-
te para distribuição aos órgãos interessados.

Port. nº12937 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a RAIMUNDA NOMATA DE SENA CARDOSO, Ag Administ., lotada na EE Sub Of Edvaldo Brandão de Jesus, ref ao quinq de 28.04.85 a 27.04.90 no período de 06.10.90 a 03.01.91.

Port. nº12938 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a SOUVENIR RODRIGUES PANTOJA, Ag Portaria, lotada na EE Donatila Santana Lopes, ref ao quinq de 18.03.85 a 17.03.90 no período de 02.10.90 a 30.12.90.

Port. nº12939 de 10.09.90-CONCEDER(180) dias de Lic/Esp a MARIA DO SOCORRO LALOR RICARDO, Professor, lotada na EE Antonia Paes da Silva, ref ao quinq de 21.02.80 a 20.02.85 e de 21.02.85 a 20.01.90. no período de 08.10.90 a 05.01.91 e de 06.01.91 a 05.04.91.

Port. nº12940 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a MARIA LINDOMAR MACHADO NORONHA, Professor, lotada na EE Prof Camilo Salgado, ref ao quinq de 06.5.84 a 05.06.89 no período de 01.11.90 a 29.01.91.

Port. nº12943 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a MARIA FARIAS DE SOUZA, Ag de Portaria, lotada na EE Fred Daniel, ref ao quinq de 10.06.85 a 09.06.90 no período de 16.10.90 a 13.01.91.

Port. nº12944 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a RUTE JORGE GONCALVES DE OLIVEIRA COELHO, Ag. Port. lotada na ERC Centro Social Auxilium, ref ao quinq de 08.03.85 a 07.03.90 no período de 01.09.90 a 29.11.90.

Port. nº12945 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a BENEDITA DA SILVA CARVALHO, Ag de Portaria, lotada na ERC Aurora de Miranda Bahia, ref ao quinq de 16.04.84 a 15.04.89 no período de 05.11.90 a 02.02.91.

Port. nº12946 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a IZABEL MAGALHÃES DE JESUS, Servente, lotada na EE Aldebaro Cavalero de Macedo Klautau, ref ao quinq, 13.05.82 a 12.05.87 no período de 01.11.90 a 29.01.91.

Port. nº12948 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL, Ag. de Portaria, lotada na ERC Aurora de Miranda Bahia, ref ao quinq de 30.03.79 a 29.03.84 no período de 21.11.90 a 18.02.91.

Port. nº12949 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a KATHARINE KELLEY DA SILVA, Ag Administ, lotada na EE Dr Agostinho Monteiro, ref ao quinq de 20.03.84 a 19.03.89 no período de 20.10.90 a 17.01.91.

Port. nº12970 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a DILAMARIS DE SOUZA BATISTA, Professor, lotada na EE Barão do Rio Branco, ref ao quinq de 01.04.82 a 31.03.87 no período de 15.12.90 a 14.03.91.

Port. nº12971 de 10.09.90-CONCEDER(180) dias de Lic/Esp a IRENE NASCIMENTO BECHMAN, Professor, lotada na EE Aldebaro Cavalero de Macedo Klautau, ref ao quinq de 17.03.71 a 16.03.76 e de 17.03.76 a 16.03.81 no período de 01.11.90 a 29.01.91 e de 30.01.91 a 29.04.91.

Port. nº12972 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de Lic/E a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS, Professor, lotada na EE Amazonas de Figueiredo, ref ao quinq de 01.05.84 a 30.04.89 no período de 01.12.90 a 28.02.91.

Port. nº12854 de 06.09.90-RETIFICAR na Port. nº1648/89 de 20.05.89 no período de 01.05.89 a 29.07.89 para 01.09.90 a 29.11.90 ref ao quinq de 17.03.71 a 16.03.76, a ANTONIA DA ROCHA DE SOUZA, Orient Educac, lotada na EE Cel Sarmento.

Port. nº12189 de 22.08.90-ADVERTIR REGINALDO JOSE "GAMA DOS REMEDIOS, Esc Datilog, lotada na EE Ruth Paesarinho, por Falha Profissional.

Port. nº12188 de 22.08.90-DEMITIR TOMAZIA DE JESUS "DA ROCHA NAZARIO, Esc Datilog, lotada na ERC Santo Agostinho, a partir de 31.01.90.

Port. nº12187 de 22.08.90-DESIGNAR SANDRA MARIA NOGUEIRO, Professor, lotada na EE Flacida Cardoso, e função de Secretaria Fg-3 da EE Odete Marvão a partir de 10.07.90.

Port. nº 761-B de 22.08.90-CONCEDER(02)anos de Lic/para acompanhar o Esposo, a ALBERTINA MORAES PINHEIRO, Professor, lotada na EE Vilhena Alves.

Port. nº12353 de 27.08.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a CÉLIA TEIXEIRA DA SILVA, Profª, lotada na EE Alves Maia, no per. de 30.10.90 a 27.01.91, ref. ao quinq. de 21.02.80 a 20.02.85.

Port. nº12352 de 27.08.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a SUZELE PINTO NOGUEIRA, datilógrafa, lotada na EE Mª Araújo de Figueiredo, no per. de 12.08.90 a 09.12.90.

Port. nº12861 de 06.09.90-DETERMINAR que Mª DAS GRAÇAS RÊMOS DE ALCANTARA DOS SANTOS, Profª, lotada na EE Graziela Moura Ribeiro, goze L/Esp. concedida através da port; nº13260/87 de 28.10.87, ref ao quinq. de 01.03.81 a 01.03.86, no per. de 01.10.90 a 29.12.90.

Port. nº12858 de 06.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a CELINA DARIÁLVA PINTO DA COSTA, ag. de artes plásticas, lotada na EE Luiz Nunes Direito, no per. de 01.12.90 a 28.02.91, ref. ao quinq. de 03.06.85 a 02.06.90.

Port. nº12860 de 06.09.90-CONCEDER(180) dias de L/Esp. a ANA FERREIRA MIRANDA, Profª, lotada na EE Lauro Sodré, no per. de 01.08.90 a 27.01.91, ref. ao quinqüênio de 07.07.78 a 06.07.88.

Port. nº12859 de 06.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA DA SILVA, ag/Port; lotada na EE Graziela Moura Ribeiro, no per. de 01.04.91 a 29.06.91, ref. ao quinq. de 18.03.85 a 17.03.90.

Port. nº12309 de 23.08.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a JOSÉ MARIA MORAES BARVALHO, Profª, lotada na EE Luiz Otávio Pereira (CES), no per. de 01.06.90 a 28.08.90, ref. ao quinq. de 01.03.85 a 28.02.90.

Port. nº12334 de 27.08.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a MARIA JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA, Orient./Educ; lotada na Tec. Est. do Pará, no per. de 06.09.90 a 04.12.90, ref. ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90.

Port. nº12335 de 27.08.90-CONCEDER(180) dias de L/Esp. pec. a BENEDITA DUARTE DO AMARAL, Profª, lotada na Divisão de Currículo de 2ºGr, no per. de 02.01.91 a 01.04.91, e 02.04.91 a 30.06.91, ref. aos quinq / de 21.02.80 a 20.02.90.

Port. nº12317 de 23.08.90-DETERMINAR que MARIA JOSÉ COTTA MOREIRA, Profª, lotada na Divisão de Documantação, goze L/Esp. concedida através da port. nº 710256/85 de 13.11.85, a 53rês; ao quinq. de 01.03.75 a 01.03.85, no per. de 05.06.89 a 30.11.89.

Port. nº12305 de 23.08.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a ANGELA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, datilo grafo, lotada na Deptª Educ. de ativ. Físicas, no per. de 26.07.90 a 22.11.90.

Port. nº12304 de 23.08.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a MARIA DO SOCORRO AMORIM ARAUJO, ag/Admin lotada na UT Yolanda Martins, no per. de 10.07.90 a 06.11.90.

Port. nº12303 de 23.08.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a ROSANA MARIA DE S. SARMENTO, Profª, lotada na Divisão de Currículo do 1ºGr, no per. de 02.08.90 a 30.11.90. *****

Port. nº12302 de 23.08.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a WÂNIA DO ESPIRITO SANTOS SOUSA SARMENTO, Profª, lotada na Deptª de Apoio Operacional, no per. de 22.07.90 a 18.11.90.

Port. nº12312 de 23.08.90-DETERMINAR que MARIA LEU-DE CARDOSO, Profª, lotada na Divisão de Cadastro, goze L/Esp. concedida através da port. nº3069/87 de 20.03.87, ref. ao quinq. de 28.03.81 a 27.03.86, no per. de 16.08.90 a 13.11.90.

Port. nº12310 de 23.08.90-DETERMINAR que LAURINDA / CHAGAS DA SILVA, ag. de port; lotada na EE Antonio Goudim Lins, goze L/Esp; concedida através. nº11814 / 37 de 23.09.87, fer. ao quinq. de 01.03.82 a 28.02.87, no per. de 01.10.90 a 29.12.90.

Port. nº11727 de 03.08.90-CONCEDER(120) dias de L/Repouso a ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA, Profª, lotada no Deptª de Ensino de 2ºGr. no per. de 20.07.90 a 16.11.90.

Port. nº12754 de 04.09.90-DETERMINAR que JANETE Mª TAVARES SARMANHO, ag. administ; lotada na Divisão / Cadastro, goze L/Esp. concedida através da port. nº 11816/87 de 23.09.87, ref. ao quinq. de 05.07.82 a 04.07.87, no per. de 28.08.90 a 26.09.90.

Port. nº12744 de 04.09.90-CONCEDER(180) dias de L/ Esp. a DENIZE GRAÇA SILVA DO NASCIMENTO, Profª, lotada na Divisão de Dinamização dos Programas Assist no per. de 01.10.90 a 29.03.91, ref. aos quinq. de 13.04.78 a 12.04.88.

Port. nº12740 de 04.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a MARIA LUCINEIA DO NASCIMENTO, Profª, lotada na EE Paes de Carvalho, no per. de 15.10.90m a 12.01.91, ref. ao quinq. de 01.03.74 a 28.02.79.

Port. nº12746 de 04.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a MARIA OLIMBÁDIAS DE LUCENA, Profª, lotada na EE Augusto Meira, no per. de 01.11.88 a 29.01.89, ref. ao quinq. de 01.03.75 a 28.02.80.

Port. nº12752 de 04.09.90-DETERMINAR que LAURA FIRMINA DA SILVA, ag. de port; lotada na Deptª de Educação Especial, goze L/Esp. concedida através da / port. nº 1811/86 de 12.03.86, ref. ao quinq. de 01.08.75 a 31.07.85, no per. de 31.12.90 a 30.03.91.

Port. nº12751 de 04.09.90-DETERMINAR que MARIA DE LOURDES BENTES DA COSTA, ag. administ; lotada na Divisão de Orçamento, goze L/Esp. concedida através da port. nº7547/87 de 23.06.87, ref. ao quinq. de 02.05.82 a 01.05.87, no per. de 20.08.90 a 18.11.90.

Port. nº12750 de 04.09.90-DETERMINAR que CHARBEL "HAGE SAADE", Assist. Tec., lotada no Deptª de Admin. de Pessoal, goze L/Esp, concedida através da port; nº11216/81 de 01.09.81, ref. ao quinq. de 04.02.82 a 03.02.87, no per. de 10.09.90 a 08.12.90.

Port. nº12745 de 04.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a SUELI DO SOCORRO DOS SILVA, ag. administ. lotada na EE Inst. de Educ. Estad. do Pará, no per. de 03.09.90 a 01.12.90, ref. ao quinq. de 24.05.84 a 23.05.89.

Port. nº12743 de 04.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a NASCIMENTO DA SILVA CABRAL. ag. de port; lotado na EE Avertano Rocha, no per. de 03.12.90 a 02.03.91, ref. ao quinq. de 09.08.84 a 08.08.89.

Port. nº12742 de 04.09.90-CONCEDER(90) dias de L/ a NAZARÉ DE FATIMA DO NASCIMENTO NEGREIRO, ag/Port lotada no Deptª de Educ. e Assist. ao Estud, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq. de 05.06.78 a 04.06.83.

Port. nº12741 de 04.09.90-CONCEDER(180) dias de L/Esp a ISRAEL MARINHO GOMES DA COSTA, insp. de alunos, lotada na EE Paes de Carvalho, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 01.09.73 a 31.08.78 a 30.01.91 a 29.04.91, 01.09.78 a 31.08.83.

Port. nº12020 de 14.08.90-DETERMINAR que MARICÉLIA ANDRADE DE FARIAS, Sup. Escolar, lotada na EE Virginia Alves da Cunha, goze L/Esp. concedida através da port. nº10208/85 de 05.11.85, ref. ao quinq. de 19.02.80 a 19.02.85, no per. de 20.04.90 a 18.07.90.

Port. nº12888 de 10.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp a JOVELINA GAMA E GAMA, ag. de port; lotada na EE Rui Barbosa, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 24.05.85 a 23.05.90.

Port. nº12190 de 22.08.90-RETIFICAR na port; nº 9170/90 de 14.06.90 o período de 01.04.90 a 29.06.90 / 15.08.90 a 12.11.90. ref. ao quinq. de 04.05.83 a 03.05.88, de MARIA DE FATIMA MOUTINHO, Profª, lotada na EE Mª Encarnação de Araújo.

Port. nº12191 de 22.08.90-RETIFICAR na port. 57474/39 de 23.10.89 o per. de 01.10.89 a 29.12.89, P/16.10.89 a 13.04.90, ref. ao quinq. de 01.04.79 a 09.04.84 e 10.04.84 a 09.04.89, de DALCI GONCALVES PEREIRA, Profª, lotada na EE Nº 58 de Fátima I.

Port. nº13007 de 11.09.90-CONCEDER(180) dias de L/Repouso a LUZIA DO VALE MATOS, Profª, lotada na EE Paul Maranhão, no per. de 01.09.90 a 27.02.91, ref. ao quinq. de 21.02.80 a 20.02.90.

Port. nº13006 de 11.09.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LEIDE IBERNON CAVALCANTE FEITOSA, servente, lotada na EE São Vicente, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq. de 24.05.83 a 23.05.88.

Port. nº12723 de 31.08.90-DETERMINAR que MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SALVADOR, ag. de Port.; lotada na EE Waldemar Ribeiro, goze L/Esp. concedida através da port.; nº 13473/87 de 04.11.87, ref. ao quinq. de 30.09.75 a 29.09.85, no per. de 07.10.90 a 04.01.91

Port. nº12394 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA ROCHA DA CUNHA GUEDES, Profª, lotada na ERG João XXIII, no per. de 15.10.90 a 12.01.91 ref. ao quinq. de 01.04.82 a 31.03.87.

Port. nº12602 de 29.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ANA CARDOSO MATOS, ag. de port.; lotada na EE Mª Luiza de Costa Rego, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 16.04.85 a 15.04.90.

Port. nº12395 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA ALEXANDRINA DAVID MORAES, ag. de port.; lotada na EE Honório Filgueiras, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq. de 19.02.82 a 18.02.87.

Port. nº12396 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA ROSA GOMES BARROS BRITO, insp. de alunos, lotada na EE José Assis Ribeiro, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq. de 15.06.85 a 14.06.90.

Port. nº12397 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a IOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Datilógrafa, lotada na EE Maguari, no per. de 08.10.90 a 05.01.91 ref. ao quinq. de 18.03.85 a 17.03.90.

Port. nº12399 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ANAZILA CAMPOS DA CUNHA, servente, lotada na EE Mª Luiza Vele Alves, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 02.08.85 a 01.04.90.

Port. nº12400 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA DAS MERCES BRITO DUTRA, Profª, lotada na EE João Renato Franco, no per. de 10.10.90 a 07.01.91, ref. ao quinq. de 12.05.82 a 11.05.87.

Port. nº12401 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ELIETE DE SOUZA CAMPELO, ag. administ.; lotada na EE João Renato Franco, no per. de 09.10.90 a 06.01.91, ref. ao quinq. de 13.08.82 a 12.08.87.

Port. nº12403 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a LUIZA GLEYCE NASCIMENTO BASTOS, Profª, lotada na EE João Renato Franco, no per. de 09.10.90 a 06.01.91, ref. ao quinq. de 16.03.82 a 15.03.87.

Port. nº12404 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a ODELISTA MARIA MACEDO DA SILVA, Profª, lotada na EE João Renato Franco, no per. de 09.10.90 a 06.01.91, ref. ao quinq. de 23.04.81 a 22.04.86.

Port. nº12405 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA EURLI SANTOS ALMEIDA, ag. de port.; lotada na EE João Renato Franco, no per. de 09.10.90 a 06.01.91, ref. ao quinq. de 11.03.85 a 10.03.90.

Port. nº12496 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a AURICELIA TAVARES PEREIRA, ag. administ.; lotada na EE Honório Filgueiras, no per. de 09.10.90 a 06.01.91, ref. ao quinq. de 11.05.82 a 10.05.87.

Port. nº12407 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a JOVINO CARDOSO SOZINHO, ag. de port.; lotada na EE Dona Helena Guilhon, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 18.03.85 a 17.03.90.

Port. nº12600 de 29.08.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a BRASÍLIA DA COSTA LOPES, Profª, lotada na EE Gelmeir Melo e Silva, no per. de 31.07.90 a 27.11.90.

Port. nº12599 de 29.08.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a RAIMUNDA PORFÍRIA RIBEIRO, Profª, lotada na EE José Edmundo Queiroz, no per. de 31.07.90 a 27.11.90.

Port. nº12393 de 28.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTOS MORAES, ag. de port.; lotada na EE Mario Chermont, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 17.04.70 a 16.04.75.

Port. nº12601 de 29.08.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a MARIZEJE NUNES DE OLIVEIRA, ag. administ. lotada na EE José Alves Maia, no per. de 31.07.90 a 27.11.90.

Port. nº11489 de 25.07.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a MARLUCIA DO SOCORRO MIGUEL, Profª, lotada na ERG Lourenço Filho, no per. de 26.06.90 a 23.10.90.

Port. nº11218 de 18.07.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a EDILZA GOMES BARBOSA, Profª, lotada na Divisão de Lotação, no per. de 03.08.90 a 30.11.90.

Port. nº12685 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a LAURELINA SANTOS DOS SANTOS, Profª, lotada na Escola Int. Francisco da Silva Nunes, no per. de 03.09.90 a 01.12.90, ref. ao quinq. de 14.04.79 a 13.04.87.

Port. nº12686 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a DRMEZINDA VIEIRA DOS SANTOS, Profª, lotada na ERG Lourenço Filho, no per. de 05.09.90 a 03.12.90, ref. ao quinq. de 01.08.77 a 31.08.82.

Port. nº12687 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a EDNA ALVES DA SILVA, Profª, lotada na ERG Lourenço Filho, no per. de 05.09.90 a 03.12.90, ref. ao quinq. de 05.05.84 a 04.05.89.

Port. nº12688 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a BRASÍLIA SILVA-VIEIRA, ag. de port.; lotada na Divisão de Currículo do IEGr. no per. de 03.09.90 a 01.12.90, ref. ao quinq. de 11.08.83 a 10.08.88.

Port. nº12689 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA RODRIGUES, Profª, lotada na Deptª Educ. de Ativ. Físicas, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq. de 25.02.80 a 24.02.85.

Port. nº12690 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a DEUSA DE LIMA PEDREIRA, ag. de Port.; lotada na EE Francisco Nunes, no per. de 16.11.90 a 13.02.91 ref. ao quinq. de 25.07.84 a 24.07.89.

Port. nº12691 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a VANDA MARIA DA LUZ SANTOS, Profª, lotada na EE Pedro Amazonas Pedroso, no per. de 01.10.90 a 29.12.90, ref. ao quinq. de 01.08.84 a 31.07.89.

Port. nº12692 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO QUADROS, ag. de port.; lotada na EE Edgar Pinheiro Porto, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 23.06.80 a 22.06.85.

Port. nº12727 de 31.08.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a ALDA MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA, ag. administ.; lotada na Divisão de Prrogramação e atendim. ao Estud. no per. de 19.06.90 a 16.10.80.

Port. nº12684 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a PAULO DE SOUZA SILVA, ag. de port. lotada na Divisão de Serviço Gerais, no per. de 20.08.90 a 17.11.90, ref. ao quinq. de 31.10.84 a 30.10.89.

Port. nº12683 de 30.08.90-CONCEDER(90) dias de L/ Esp. a RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO, Motorista lotado na Divisão de Transportes, no per. de 01.10.90 a 29.12.90, ref. ao quinq. de 19.08.85 a 18.08.90.

Port. nº12677 de 30.08.90-CONCEDER(120) dias de L/ Repouso a ANA MARIA MARQUES DA CUNHA, servente, lotada no Deptª de Administ. de Pessoal, no per. de 08.08.90 a 05.12.90.

Port. nº12981 de 10.09.90-CONCEDER(45) dias de férias a ANA LUCIA FALCÃO DA SILVA, Profª, lotada na Divisão de Cursos, no per. de 05.11.90 a 19.12.90.

Port. nº12982 de 10.09.90-CONCEDER(30) dias de férias a JORGE WILSON CRUZ SALES, ag. administ.; lotado na Divisão de Cursos, no per. de 03.12.90 a 01.01.91.

Port. nº12990 de 10.09.90-CONCEDER(30) dias de férias a BENÍCIO RAIMUNDO DIAS PACHECO, ag. administ. lotado na Assessoria de Planejamento, no per. de 09.07.90 a 07.08.90.

Port. nº12994 de 10.09.90-CONCEDER(08) dias de L/ Casamento a RUBENS SILVA, Profª, lotado na EE Pedro Amazonas Pedroso, no per. de 25.06.90 a 02.07.90.

Port. nº12989 de 10.09.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DO CARMO DA SILVA ATAÍDE, Profª, lotada na ERG Coração de Jesus, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. nº12988 de 10.09.90-CONCEDER(30) dias de férias a NELMA DE FATIMA GOMES PEREIRA, ag. administ., lotada na Divisão de Prestação de Contas, no per. de 20.08.90 a 18.09.90.

Port. nº12987 de 10.09.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA CRISTINA GUIMARAES DA COSTA, ag. de port. lotada no Deptª de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº12986 de 10.09.90-CONCEDER(45) dias de férias a TEREZA DO MENINO JESUS SANTOS CYRILLO, Profª, lotada na EE Orlando Bitter, no per. de 01.11.90 a 15.12.90.

Port. nº12984 de 10.09.90-CONCEDER(45) dias de férias a CREUZA NERY NOVAES, Profª, lotada no Deptª de Ensino Supletivo, no per. de 01.10.90 a 14.11.90.

Port. nº12983 de 10.09.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA ANELIA CRAVO DA SILVA, ag. administ. lotada na Divisão de Pagamento, no per. de 10.08.90 a 08.09.90.

Port. nº12985 de 10.09.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA DE FATIMA ALMEIDA PEIXOTO, Contador, lotada no Deptª de Administ. de Pessoal, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº12975 de 10.09.90-APROVAR(45x30) dias de férias aos servidores lotados na Diretoria de Ensino: MANUEL ANDRADE DOS SANTOS ag. de port.; DULCELIA CONSOLAÇÃO LOBO DA SILVA, esp. em Educ.

Port. nº12980 de 10.09.90-APROVAR(30) dias de férias aos servidores lotados na ERG na (APAE); SANDRA MARIA CORREA DA VEIGA, servente, MARIA JANIRA CAMPOS DE CASTRO, Psicólogo, MARIA GOMES OLIVEIRA, ag. de port.; AMARILDO DA COSTA LAVOR, datilógrafo, ISAIRA SOUZA PINTO, ag. de port.

Port. nº12979 de 10.09.90-APROVAR(45) dias de férias aos servidores lotados na Div. de Prog. Educa. Mª DA CONCEIÇÃO LOURENÇO OLIVEIRA, Profª, RAIMUNDA SUELY DAS GRAÇAS DAMASCENO DO CARMO, Profª, Mª CRISTINA ANDRADE DE MELO Profª, MARIA LUCIA DA SILVA / BEZERRA CAVALCANTE, Profª.

Port. nº12978 de 10.09.90-APROVAR(45x30) dias de férias aos servidores lotados na Divisão de Diagnóstico: DURBENS MARTINS NASCIMENTO, Datilógrafo, FLAUZINA LOPES DE OLIVEIRA BASTIANI, Profª.

Port. nº12977 de 10.09.90-APROVAR(45x30) dias de férias aos servidores lotados na EE Alexandre Zacaria de Assunção: DEBORA QUEIROZ DE ASSIS, Datilógrafo, MARIA HELENA MENEZES DA SILVA, servente, WALKIRIA RAIOLO DA SILVA, Profª.

Port. nº12976 de 10.09.90-APROVAR(45x30) dias de férias aos servidores lotados na Divisão de treinamento e Avaliação: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DOS REIS, servente, MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA ROCHA, Profª.

Port. nº12377 de 28.08.90-DEMITIR, a pedido, RUTILENE NASCIMENTO DA SILVA, servente, lotada na EE D. Helena Guilhon, a partir de 01.06.90.

Port. nº12714 de 31.08.90-DESIGNAR NEUCIINA LIMA DA SILVA, Profª, no EE Rodrigues Apinagé, para responder pela função da referida escola, no per. de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. nº12669 de 30.08.90-DESIGNAR VILMA HELENA DA SILVA NOGUEIRA, ag. administ., lotada na no Deptª de aquisição e distribuição, para responder pela função de Secretária no DEAD/DAE, no per. de 23.07.90 a 23.08.90.

Port. nº12315 de 23.08.90-DESIGNAR FERNANDO LUIZ "PEIXEIRA" CARDOSO, Datilógrafo, lotado no Deptª de Educ. ao Estudante, para responder pela função de Secretário no DEAE, no per. de 27.07.90 a 25.08.90.

Port. nº12290 de 23.08.90-CONCEDER(45) dias de férias a EDNA CAMEN PEREIRA DE SOUSA, Profª, lotada na EE Antonio Goudim Lins, no per. de 08.10.90 a 21.11.90.

Port. nº12321 de 27.08.90-APROVAR(45) dias de férias aos servidores lotados no Deptª de Administ. de Pessoal: MARIANA COELHO DE MEDEIROS, Profª, MARIA BERNARDA CASTRO BARBOSA, Profª.

Port. nº12668 de 30.08.90-DESIGNAR MARIA MARGARETH BEZERRA DUREA, sociólogo, lotada na Assessoria de Planejamento, para responder pela função de coordenadora do Grupo de Estudos e Avaliação/ASPLAN, no per. de 27.08.90 a 30.09.90.

Port. nº12637 de 29.08.90-DESIGNAR JORGINA BARROS DE SOUZA MIRANDA, Profª, lotada na EE Artur Porto, para responder pela função de Diretor da EE Artur Porto, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. nº12929 de 10.09.90-SUSPENDER, por (10) dias "NANCY LOURENÇO DA ROCHA, ag. administ.; lotada na EE Bezerra Falcão, a partir de 22.08.90.

Port. nº12625 de 29.08.90-CONCEDER(45) dias de férias a FRANCISCA CHAGAS DE ALMEIDA, Profª, lotada na EE Eugenia Cavallero de Macedo, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. nº12634 de 29.08.90-CONCEDER(45) dias de férias a AUREA MARIZA GENTIL FREIRE, Profª, lotada na EE Amazonas de Figueiredo, no per. de 02.07.90 a 5.08.90.

Port. nº12855 de 06.09.90-CONCEDER(60) dias de férias a HELTONAR PAIVA MORAIS, servente, lotada na EE Amazonas de Figueiredo, no per. de 21.05.90 a 19.07.90.

Port. nº12222 de 22.08.90-CONCEDER(08) dias de L/Saúde de Prorr. a NILZA BAHIA DE SOUZA, servente, lotada na ERG Renato Conduru, no per. de 27.07.90 a 03.08.90

(Ext. nº 24000 - Reg. nº 42604 - Dia: 25.09.90)
RESUMO DE PORTARIA
LIC. ESPECIAL

Port. nº011946 de 10.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a RUTE BARROS DE MORAES, Ag. de portaria na, EE Prof. Orlando Costa no Mun. de Monte Alegre no quinqüênio de 03.9.85a2.9.90 no período de 2.1a1.4.91.

Port. nº011950 de 10.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a ESTERLINA LIMA DO NASCIMENTO, Ag. de Portaria na EE Rotary Club de Castanhal no Mun. de Castanhal no quinqüênio de 3.3.85a2.3.90 no período de 01.09.90 a 29.11.90.

Port. nº011948 de 10.08.90 Conceder(180) dias de Lic Especial a BERNARDA RODRIGUES BARBOSA, Prof. AD. 2, na LOURE no Mun. de Castanhal nos quinqüênios de 30.9.75a29.9.80e30.9.80a29.9.85 nos períodos de 01.01.90 a31.03.90e01.04.90a29.06.90.

Port. nº011947 de 10.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a MARIA DE LOURDES LAMEIRA, Prof. Assistente PA-A na EE Prof. Maria Pia Santos Amaral no Mun. de Castanhal no quinqüênio de 20.05.80a19.05.85 no período de 01.10.90a29.12.90.

Port. nº011951 de 10.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a CIDERICINA DA ROCHA MENDES, Servente Ref. I na EE Prof. Olinda Veras Alves no Mun. de Curugá no quinqüênio de 05.5.82a4.5.87 no período de 01.10.90 a 29.12.90.

Port. nº011199 de 18.07.90 Conceder(180) dias de Lic Especial a CELINA WANDA MARINHO NASCIMENTO, Prof. AD. 2 na ERG João Milton Dantas no Mun. de Benevides nos quinqüênios de 01.03.74a28.02.79e01.03.84a28.02.89 no período de 01.08.90a29.10.90e30.10.90a27.01.91.

Port. nº011827 de 07.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a FRANCISCA DA COSTA CASTRO, Servente Ref. I na EE Maria Alice Geolias M. Carvalho no Mun. de Primavera no quinqüênio de 07.5.84a6.5.89 no período de 16.8.90a3.11.90.

Port. nº011828 de 07.08.90 Conceder(180) dias de Lic Especial a MARIA GORETE CARVALHO DA SILVA, Prof. AD. 1 na LOURE no Mun. de Altamira nos quinqüênios de 01.4.79a31.3.84e01.4.84a31.3.89 nos períodos de 01.8.90a 29.10.90e30.10.90a27.1.91.

Port. nº011826 de 07.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a MARIA T. MAIA BARROSO, Ag. de Portaria na ERG Varbas Passarinho no Mun. de Baião no quinqüênio de 01.3.82 a 28.2.87 no período de 3.9.90a12.90.

Port. nº011564 de 01.08.90 Conceder(180) dias de Lic Especial a MARIA GORETE VIEIRA BATISTA, Prof. AD. 2, na EE Deodoro da Fonseca no Mun. de Altamira nos quinqüênios de 01.4.78a31.3.83e01.4.83a31.3.88 nos períodos de 01.11.90a29.01.91e30.1.91a29.4.91.

Port. nº011581 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a ANTONIA MESQUITA DAS MERCES, Prof. Assis- tante na EE Padre Vitaliano Maria no Mun. de Capitão Poço no quinqüênio 25.7.84a24.7.89 no período de 24.08.90a21.11.90.

Port. nº011567 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a MARIA LIMA LOPES, Ag. Administrativo na EE Dom João VI no Mun. de Capangema no quinqüênio de 01.03.84a28.2.89 no período de 01.8.90a29.10.90.

Port. nº011568 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a ANA APPARECIDA GARCIA, Prof. AD. 1 na EE Leonardo da Vinci no Mun. de Altamira no quinqüênio, de 17.4.85a16.4.90 no período de 03.9.90a01.12.90.

Port. nº011570 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a FRANCISCA SALES LOPES, Servente Ref. I, na EE Padre Vitaliano Maria no Mun. de Capitão Poço no quinqüênio de 11.06.85a10.6.90 no período de 10.09.90 a 08.12.90.

Port. nº011518 de 25.07.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a DIONE COSTA DA TAMANDARÉ, Prof. AD. 1 na EE Melvin Jones no Mun. de Uruara no quinqüênio de 18.4.85a17.04.90 no período de 01.8.90a29.10.90.

Port. nº011584 de 01.08.90 Conceder(180) dias de Lic Especial a COSMA COSTA DE MELO, Prof. AD. I na EE Dom João VI no Mun. de Capangema nos quinqüênios de 31.3.80a30.3.85e31.3.85a30.3.90 nos períodos de 21.8.90a18.11.90e19.11.90a16.2.91.

Port. nº011586 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a JOANA SANTOS MAIA, Servente Ref. I, na EE Prof. Abel Chaves no Mun. de Baião no quinqüênio de 23.5.87a22.5.88 no período de 3.9.90a01.12.90.

Port. nº011587 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a LUIZA DE MARILAC DA SILVA DOS SANTOS, Esc. Dat. Ref. III, na EE Prof. Abel Chaves no Mun. de Baião, no quinqüênio de 23.5.83a22.5.88 no período de 3.9.90 a 01.12.90.

Port. nº011588 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a ILMAR SOARES QUEIROZ, Ag. Administrativo na EE Dom Clemente Geiger no Mun. de Altamira no quinqüênio de 01.4.84a31.3.89 no período de 15.08.90 a 12.11.90.

Port. nº011595 de 01.08.90 Conceder(90) dias de Lic Especial a AGOSTINHA PIMENTEL MACHADO, Ag. de Portaria na EE Magalhães Babata no Mun. de Santarém Novo no quinqüênio de 15.5.83a14.5.88 no período de 15.08.90 a 12.11.90.

Port. nº011562 de 01.08.90 Conceder(180) dias de Lic Especial a GESSI BERTOLDO DA SILVA, Servente Ref. I na EE Polivalente no Mun. de Altamira nos quinqüênios de 08.06.73a07.06.78e08.06.78a07.06.83 nos períodos de 03.09.90a01.12.90e02.12.90a01.03.91.

- Port. nº011563 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANTONIO SILVA DE ALMEIDA, Prof. Ad. 2 na EE. Prof. Antonio Gondim Lima no Mun. de Almirante no quinquênio de 04.06.81a03.06.86 no período de 01.08.90 a 29.10.90.

- Port. nº011517 de 25.07.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LAIR SENA DOS SANTOS, Prof. Assistente PA. A na EE. Melvin Jones no Mun. de Uruara no quinquênio de 17.08.83a16.8.88 no período de 1.8. a 29.10.90.

- Port. nº011596 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DOS SANTOS LUNG, Ag. de Portaria na EE. Melvin Jones no Mun. de Uruara no quinquênio de 13.85a28.2.90 no período de 3.9. a 12.9.90.

- Port. nº011590 de 01.08.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a LUCIA MARIA PEREIRA DA CUNHA, Prof. AD. 1 na EE. Nossa Senhora de Nazare no Mun. de Primavera, nos quinquênios de 4.6.79a3.6.84a4.6.84a3.6.89 nos períodos de 16.8.90a13.11.90a14.11.90a11.02.91.

- Port. nº011565 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA RANDI MENDES DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Padre Vitaliano Maria Vari no Mun. de Capim Poço no quinquênio 11.6.80a10.6.85 no período de 13.9.90a11.12.90.

- Port. nº011594 de 01.08.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a EMILIA ARCANGELA DIAS, Prof. Assistente PA. B na EE. Santa Angelica no Mun. de Santarem Novo nos quinquênios de 16.6.75a15.6.80a16.6.80a15.6.85 nos 15.8.90a12.11.90a13.11.90a10.2.91.

- Port. nº011593 de 01.08.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a ERYC PINTO NINA, Prof. AD. 1, na EE. Conceição Pimental no Mun. de Santarem Novo nos quinquênios de 5.4.78a4.4.83a5.4.83a4.4.88 nos períodos de 15.8.90a12.11.90a13.11.90a10.2.91.

- Port. nº011575 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA ONADIR DO NASCIMENTO SILVA, Servente Ref. I, na EE. Lemeira Bitencourt no Mun. de Magalhães Barata no quinquênio de 3.11.83a2.11.88 no período de 3.9.90a1.12.90.

- Port. nº011577 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSALINA MARQUES DA SILVA FAVACHO, Prof. Assistente PA. A na EE. João Santos no Mun. de Capanema no quinquênio de 8.6.83a7.6.88 no período de 01.08.90a29.10.90.

- Port. nº011578 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RITA MARIA DA CONCEIÇÃO SODRE, Inspetor de Alunos na EE. Dr. Otávio Meira no Mun. de Benevides nos quinquênios de 30.6.76a29.6.81a30.6.81a29.6.86 nos períodos de 3.9.90a1.12.90a2.12.90a1.3.91.

- Port. nº011579 de 01.08.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ODAIZA LIMA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Prof. Manoel Joaquim Monteiro no Mun. de Magalhães Barata no quinquênio de 30.6.85a29.6.90 no período de 10.8.90a7.11.90.

- Port. nº011930 de 09.09.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LADISLAU SARAIVA FILHO, Ag. de Portaria na Marabá no quinquênio de 1.5.85a30.4.90 no período de 20.10.90a17.01.91.

- Port. nº09630 de 20.06.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RUTH ROSA DA PAIXÃO SANTOS, Prof. AD. 1 na EE. Gaspar Viana no Mun. de Medicilândia no quinquênio de 17.4.85 a16.4.90 no período de 1.3a29.5.91.

- Port. nº09176 de 18.06.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MA. DE FATIMA SOUZA CRUZ, Prof. Assistente PA. A na EE. Mec no Km. 488 no Mun. de Rurópolis no quinquênio de 22.4.82a21.4.87 no período de 28.8.90 a 25.11.90.

- Port. nº02 de 24.04.90 Determinar, MARIA FRANCISCA ALMEIDA E SOUZA, Servente na EE. Castro Alves no Mun. de St. Maria das Barreiras goze a Lic. Especial correspondente ao quinquênio de 09.09.83a24.04.90, no período de 01.07.90a30.09.90.

- Port. nº08880 de 13.06.90 Retificar, Na Port. 52561/ de 23.06.89 o período de 01.09.89a15.04.81a14.04.86 MARIA ESTELITA PEREIRA FERREIRA, Prof. AD-2, na EE. Moraes Sarmiento no Mun. de Santarem.

- Port. nº08122 de 30.05.90 Retificar na Port. 62053/ de 30.11.89, o período de 01.01.90a31.03.90 para 01.08.90a29.10.90 Correspondente ao quinquênio de 15.6.83a14.06.88, MARIA LUCIA MENDES MAGNO, Ag. de Portaria na EE. Pretextado de Costa Alvarenga no Mun. de Prainha.

- Port. nº08121 de 30.05.90 Retificar na Port. 1690/ de 19.01.90, o período de 01.04.90a29.06.90 para 07.05.90 Correspondente ao quinquênio de 15.06.83a14.6.88, CLODOMAR NUNES DA SILVA, Ag. de Portaria, na EE. Pretextado de Costa Alvarenga no Mun. de Prainha.

- Port. nº08119 de 30.05.90 Retificar na Port. 52565/ de 21.06.89, o período de 01.10.89a29.12.89 para 06.04.90a04.07.90 Correspondente ao quinquênio de 18.5.81a17.05.84, RITA MARIA DE FATIMA PELOSO DA SILVA, Colaborador, na EE. Rodrigues dos Santos no Mun. de Santarem.

- Port. nº08118 de 30.05.90 Retificar na Port. 398/90 de 05.01.90, os períodos de 01.01.90a31.03.90 e de 1.04.90a29.06.90 para 15.04.90a11.10.90 Correspondente aos quinquênios de 17.07.79a16.07.84 e de 17.7.84a 16.07.89, MARTINHA BATISTA DUTRA, Mecanografo NIV II, de Treinamento.

- Port. nº08116 de 30.05.90 Retificar na Port. 56360/ de 05.10.89, o período de 01.08.89a29.10.89 para 02.05.90a30.07.90 Correspondente ao quinquênio de 11.9.75a10.09.80, LINDALVA MAIA HAGE, Ag. Administrativo na EE. Madre Imaculada no Mun. de Santarem.

- Port. nº0445 de 17.05.90 Retificar na Port. 14279/88 de 08.11.88, o período de 01.03.89a30.06.89a01.08.89a27.09.89 para 01.09.90a27.09.90 Correspondente aos quinquênios de 01.04.78a31.03.83 e de 01.04.83a31.3.88, IARA APARECIDA DOS SANTOS, Prof. Assistente PA. Ana EE. Eurico Vale, no Mun. de Rurópolis.

- Port. nº08115 de 30.05.90 Retificar na Port. 52365/ de 01.08.89a29.10.89 para 01.04.90a29.06.90 correspondente ao quinquênio de 04.11.74a3.11.79 Cleonice Silva Pereira, Prof. AD. 4, na EE. Ezeriel Monico de Matos no Mun. de Santarem.

- Port. nº08124 de 30.05.90 Retificar na Port. 56355/ de 05.10.89, o período de 01.12.89a28.02.90 para 01.03.90a29.05.90 Correspondente ao quinquênio de 06.12.83a04.12.88, FRANCISCO PEREIRA SILVA, Ag. de Portaria na EE. Manoel Garcia de Paiva no Mun. de Santarem

Departamento de Pessoal, 21.09.90

ALDA TEIXEIRA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Pessoal
SEDUC.

- Port. nº010970 de 16.07.90 Designar LUCIA DE FATIMA FERNANDES MENZES, Escr. Dat. Ref. III, na EE. Monsenhr Mancio para exercer, até ulterior Deliberação a função de Vice-Diretor na EE. Monsenhr Mancio no Mun. de Bragança a partir de 16.07.90.

- Port. nº010971 de 16.07.90 Designar, CELIA RAMOS SI SILVA SOUZA, Prof. AD. 1, na EE. Monsenhr Mancio para exercer até ulterior Deliberação a função de Secretaria FG-3 da EE. Monsenhr Mancio no Mun. de Bragança a partir de 16.07.90.

- Port. nº06000 de 18.04.90 Demitir por Abandono de Emprego, FRANCISCA MIRIAM DE SENA SILVA, Esc. Dat. Ref. III na EE. Maria de Nazare no Mun. de Elizeu a partir de 02.04.89.

- Port. nº011755 de 06.08.90 Demitir a pedido, ANTONIO CARLOS PEREIRA RODRIGUES, na EE. Plínio Pinheiro, no Mun. de Marabá Esc. Dat. Ref. III, a partir de 01.390

- Port. nº011754 de 06.08.90 Demitir ANA VARY RUBIM COSTA, na EE. Jonathas Pontes Athias no Mun. de Marabá Esc. Dat. Ref. III a partir de 01.04.90.

- Port. nº011753 de 06.08.90 Demitir a pedido, PAULO SERGIO COSTA SANTANA, na EE. Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira no Mun. de Marabá Esc. Dat. Ref. III, a partir de 01.04.90.

- Port. nº671 de 20.07.90 Demitir por abandono de Emprego, FRANCISCO ASSUNÇÃO DA SILVA, Vigia na EE. Alvaro Adolfo no Mun. de Viseu, a partir de 01.11.87.

- Port. nº06174 de 20.04.90 Designar Rutilene Soares da Costa, Ag. Administrativo na EE. Olavo Bilac para até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 na EE. Olavo Bilac no Mun. de Mãe do Rio a partir de 20.04.90.

- Port. nº010394 de 06.07.90 Designar MANOEL NUNES DOS REIS, na EE. Prof. Jonathas Pontes Athias, para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular da EE. Jonathas no Mun. de Marabá a partir de 06.07.90.

- Port. nº648 Designar EVA JULIA DE VASCONCELOS LEITE, Prof. Assistente PA-A na EE. XV de Novembro, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretária FG-3 da EE. XV de Novembro no Mun. de Brejo Grande a partir de 05.07.90.

- Port. nº010392 de Designar AMERICA MARIA MORETTE SI SILVA, Ag. Administrativo na EE. Plínio Pinheiro para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 de EE. Plínio Pinheiro para no Mun. de Marabá a partir de 06.07.90.

- Port. nº010824 de 12.07.90 Designar MARIA DO SOCORRO LUZ SANTOS, Prof. AD. 1 na EE. Prof. Yolanda Chaves para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretaria FG. 3 da EE. Yolanda Chaves no Mun. de Bragança a partir de 12.07.90.

- Port. nº010393 de 06.07.90 Designar ELENI PEREIRA PINTO MACIEL, Esc. Dat. Ref. III na EE. Dr. Tancredo de Almeida Neves para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 da EE. Dr. Tancredo Neves no Mun. de Curionópolis a partir de 06.7.90.

- Port. nº010690 de 11.07.90 Designar LENY SOUZA DO ROSARIO, Prof. AD-3 na EE. Dr. Paula Pinheiro para exercer, até ulterior deliberação a Vice-Diretor na EE. Dr. Paula Pinheiro no Mun. de Bragança a partir de 11.07.90.

- Port. nº10689 de 11.07.90 Designar BENEDITA GLACY RODRIGUES MAIA, Prof. AD-1, na EE. Prof. Yolanda Chaves, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor na EE. Yolanda Chaves no Mun. de Bragança, a partir de 11.07.90.

- Port. nº01135 de 17.07.90 Designar MARINA CORREA SOARES, Prof. AD. 1 na EE. Manoel Antonio de Castro para exercer, até ulterior deliberação na EE. Manoel Antonio de Castro, no Mun. de Ig. Miri a partir de 16.07.90.

- Port. nº010109 de 28.06.90 Designar ANA MARIA SOUSA LAMEIRA, Prof. AD. 3 na EE. Prof. Maria Pia Santos Amaral no Mun. de Castanhal a partir de 28.6.90.

- Port. nº010698 de 11.07.90 Designar MARIA NILZA GUIMARÃES CUNHA, Prof. AD. 1 na EE. Angelo Nascimento no Mun. de Muana a partir de 11.07.90.

- Port. nº011786 de 06.08.90 Designar MARIA DE FATIMA PALHETA SIQUEIRA, Prof. AD. 1 na EE. Castilhos França no Mun. de Vigia a partir de 06.08.90.

- Port. nº011015 de 16.07.90 Designar EDIVALDO CORREA SANTANA, Prof. AD-1 na EE. Manoel Antonio de Castro, para exercer, até ulterior deliberação na EE. Manoel Antonio de Castro no Mun. de Ig. Miri, de 16.7.90.

- Port. nº01169 de 17.07.90 Designar ADAMOR BARBOSA DOS SANTOS, Prof. Colaborador na EE. Prof. Dalila Afonso Cunha, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor Titular da EE. Dalila Afonso no Mun. de Ig. Miri a partir de 16.07.90.

- Port. nº010966 de 16.07.90 Designar JOANA PANTOJA MORAES, Prof. MA. 1 na EE. Aristoteles Emiliano de Castro, para exercer, até ulterior deliberação, a função de diretor da EE. Aristides Emiliano de Castro no Mun. de Igarapá Miri a partir de 16.07.90.

- Port. nº011012 de 16.07.90 Designar JORGE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO, na EE. Enadina Sampaio Melo para para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor Titular da EE. Enadina Sampaio no Mun. de Ig. Miri a partir de 16.07.90.

- Port. nº010390 de 04.07.90 Designar MARIA SOCORRO MORAIS DA SILVA, Prof. Marcos Nunes, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria FG-3 na EE. Marcos Nunes no Mun. de St. Maria do Para a partir de 04.07.90.

- Port. nº09942 de 25.06.90 Designar MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES SENA, Prof. Assistente PA-B na EE. Padre Guido Spolaor, para exercer até ulterior deliberação a função de coordenador da EE. Guido no Mun. de São Sebastião de Boa Vista a partir de 25.06.90.

- Port. nº06266 de 23.04.90 Designar NEUSA DIONEIRA DE ALMEIDA FURTADO, Prof. AD-1 na EE. Antonio de Oliveira Gordo, para exercer até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 na EE. Antonio de Oliveira no Mun. de Moju a partir de 23.04.90.

- Port. nº010965 de 16.07.90 Designar MARIA ZILMA ALMEIDA DA SILVA, Prof. AD-1 na EE. Prof. AD. Doracy Leal para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor da EE. Doracy Leal no Mun. de St. Izabel do Para a partir de 16.07.90.

- Port. nº011783 de 06.08.90 Designar RAIMUNDA LACERDA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Pacifico Leão da Costa para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 da EE. Pacifico Leão da Costa no Mun. de Garrafão do Norte a partir de 06.08.90.

- Port. nº09939 de 25.06.90 Designar ANDRELINA ALVES BEZERRA, Prof. AD. 1 na EE. Inocencio Soares, para exercer até ulterior deliberação a função de Diretor da EE. Inocencio Soares no Mun. de Primavera a partir de 25.06.90.

- Port. nº012056 de 15.08.90 Designar MARIA DAS GRAÇAS NUNES PIMENTEL, Prof. Assistente PA-A na EE. Lauro Sodra para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor Titular da EE. Lauro Sodra no Mun. de Moju a partir de 15.08.90.

- Port. nº012065 de 15.08.90 Designar MARIA DO SOCORRO DAS VIRGENS ALVES, Prof. Colaborador na EE. Marcelo Cordeiro de Farias no Mun. de Mãe do Rio a partir de 15.08.90.

- Port. nº011971 de 10.08.90 Designar MANOEL NERIS DA SILVA, Prof. AD. 2 na EE. Padre Lourenço Scotti no Mun. de Mãe do Rio a partir de 10.08.90.

- Port. nº011972 de 10.08.90 Designar VANIA SUELY MENDES TEIXEIRA, Prof. AD. 1, na EE. Olavo Bilac para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor Titular da EE. Olavo Bilac no Mun. de Mãe do Rio, a partir de 10.08.90.

- Port. nº011969 de 10.08.90 Designar ANALIA VIEIRA GOMES, Prof. na EE. Heraclito Pinheiro no Mun. de Mãe do Rio de a partir de 10.08.90.

- Port. nº011968 de 10.08.90 Designar FRANCISCA FREITAS DOS SANTOS, Prof. AD-3 na EE. Padre Marino Conta para exercer, até ulterior deliberação a função de Vice-Diretor da EE. Padre Marino Conta no Mun. de Mãe do Rio a partir de 10.08.90.

- Port. nº012132 de 20.08.90 Designar AURITA SOUZA BORGES, Prof. AD. 1 na EE. Presid. Castelo Branco no Mun. de Paragominas durante o impedimento do titular no período de 02.7.90a15.8.90.

- Port. nº012125 de 17.08.90 Designar ALCINA CANDIDA FIGUEIREDO DE AZEVEDO, Prof. AD. 1 na EE. Delgado Leão, para responder pela função de Diretor na EE. Delgado Leão no Mun. de Cachoeira do Arari no período de 01.7.90a30.07.90.

- Port. nº011791 de 06.08.90 Designar ANETE ABIGAIR ESPINDOLA DE ALMEIDA, Esc. Dat. Ref. III na EE. Magalhães Barata para exercer, até ulterior deliberação a / função de Secretaria FG-3 na EE. Magalhães Barata, no Mun. de Chaves a partir de 06.08.90.

- Port. nº011792 de 06.08.90 Designar DEOCLECIANO ALVES MOREIRA, Esc. Dat. Ref. III, na EE. Acy Jesus Neves de Barros Pereira para exercer, até ulterior deliberação a função de Secretaria FG-3 da EE. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira no Mun. de Conceição do Araguaia a partir de 06.08.90.

Férias

- Port. nº167 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na LOURE no Mun. de Castanhal, JUAREZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, OSVALDO ALMEIDA DOS ANJOS, CECÍLIA CASTRO PONTES SILVA, RAIMUNDA CONCEIÇÃO C. SILVA, RAIMUNDA MOREIRA RODRIGUES, CRISTOVAN CORREA A. DE MAGALHÃES, no período de 01a30.09.90.

- Port. nº05 de 09.08.90 Conceder férias de 90 na EE de 1º. Frei Gil de Vila Nova, AUTA DA SILVA, FELICIDADE DE R. OLIVEIRA, HELENA LUIZA DOS SANTOS, INES FERREIRA DE BRITO, IRACI M. LIMA FIGUEIREDO, MANOEL LUIZ DE P. LIMA, IRAN DE SOUSA BRASIL, VÁRIA DE LOURDES C. AQUINO MARIA FIGUEIREDO MARINHO, MARIA ILENORA DE SOUSA SILVA VIA MARIA LACERDA, TEREZINHA DE JESUS B. PERES, ZÉLIA MOURÃO A. PEREIRA, MARINES FILHA DE BRITO, MENAIDES MOREIRA GUNHA no período de 01a30.7.90.

- Port. nº07 de 09.08.90 Conceder férias de 90 na EE 14. de Abril no Mun. de Conceição do Araguaia, ALFREDO TEIXEIRA DE SOUZA, OZNI DOS SANTOS SILVEIRA S. SILVA, MARIA ARRUDA DE SOUZA, ELIZETE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, JOÃO TRINDADE MARTINS, DELZUITA MARTINS BORGES, ELIAS ALMEIDA NUNES, MARIA DO SOCORRO MOURA, TEREZINHA GUIMARÃES FERREIRA, DOMINGAS MENDES DE SOUZA, MARIA NASCIMENTO DA COSTA, CÂNDIDA FAUSTINO DE SOUZA no período de 02a31.07.90.

- Port. nº06 de 08.08.90 Conceder férias de 90 na EE Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, ADALGISA TAVARES PEREIRA, DEOCLECIANO ALVES MOREIRA, EVANILDE F. NOVA DE ARAÚJO, ELIANA MARIA DA C. PINHEIRO, TEREZINHA DE J. C. SILVA, MARIA RITA N. SILVA, MARIA DAS NEVES C. DOS SANTOS, NEIDE CHAVES MOREIRA, ANTONIO R. DE SOUZA, JOSÉ AMARO DE SOUZA, no período de 1a30.6.90. no Mun. de Conceição do Araguaia.

- Port. nº200 de 30.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Jupiter Maia no Mun. de Curuçá, OSMIDARI NA DOS SANTOS COUPO, JUREMA PONTES DE SOUSA, JOSELY DA SILVA COSTA, ALIEN MARANHAO NEGRÃO, SAMUEL OZEIRAS PINTO no período de 01.10a30.10.90.

- Port. nº01 de 31.07.90 Aprovar escala de férias de 90 na EE. Antonio Vieira no Mun. de Ourém, MARIA CEZARINA CORRÊA LEITE, ABENAILO RIBEIRO DA SILVA, CARME MARIA RODRIGUES SIQUEIRA, DIRENE ALVES DA SILVA DAMASCENO, EVANGELINA DE SOUZA ALVES, MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA LEITE, MARIA JESUITA DE OLIVEIRA LIMA, JOSÉ FAUSTINO DE SOUSA, MARIA DOMINGAS GUNHA RAMALHO, M. DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUSA, CATARINA LINHARES LIMA, MARIA DE NAZARÉ REIS, JOAQUINA BARROS DE ALMEIDA, ROSA PINTO DE OLIVEIRA, M. AUXILIADORA ALVES SANTANA, ANA MARIA GOMES DA SILVA, M. SOCORRO OLIVEIRA ROCHA, MARIA MADALENA CECIM DA SILVA, no período de 01.8a30.08.

- Port. nº418 de 24.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Argentina Pereira no Mun. de Bragança, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA, MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, MANOEL ANTONIO MASSIAS ROBERTO, MARIA DE NAZARÉ PEREIRA ROSA, RAIMUNDO DO ROSÁRIO no período de 01.9.90 a 30.09.90.

00 0414

- Port.nº287 de 22.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Galvão no Mun.de Augusto Corrêa, MARIA IVANETE SAMPAIO PINHEIRO, ANTONIO PAULO ALVES FERREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO S. NAVAGANTES, MARILDA BRITO DOS NAVAGANTES, ESTANISLAU DE SOUSA BRITO, MARGARIDA FERREIRA DA S e SILVA no período de 01.7a30.7.90.

- Port.nº286 de 22.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Galvão no Mun.de Augusto Corrêa, ANA MARIA MELO DA CUNHA, BERENICE DA SILVA BRITO, RAIMUNDA NILZA COSTA DE ASSIS, ANA MARIA ROCHA, MERANDOLINA RAMOS FERREIRA, MARIA VALDETE DA SILVA FARIAS, no período de 01.7.90 a 30.07.90.

- Port.nº282 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Japim no Mun.de Viseu, FRANCISCA DE SOUSA MAGALHÃES, MARIA DAS GRAÇAS A.FERREIRA, RAIMUNDA DE LIMA VIEIRA, no período de 01.7.a30.7.90.

- Port.nº279 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Açaitaua no Mun.de Viseu, JOAQUIM CASEMIRO DO AZEVEDO, JOSEFA RAIOL GOMES, JOÃO PEREIRA, MARIA DE FÁTIMA CORREA DA SILVA, no período de 01.7.90 a 30.07.90.

- Port.nº277 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Alceu Cavalcante no Mun.de Viseu, LENIR DE JESUS FERREIRA SANTANA, LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO RO, MARIA PIRES SANTANA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO P.BARROS, MARIA MALVINA ALVES SOUSA, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO SANTOS, ROSA ADELINA DOS S.SANTANA, no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº275 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Dr.Avaro Adolfo no Mun.de Viseu, ALBANA SOARES FERREIRA, MARIA JOSÉ DAMASCENO MONTEIRO, MANOEL MARTINHO DA TRINDADE, ROMANO DOS SANTOS SOUSA, TERESA SINHA ROSA DE JESUS BORGES no período de 01.07.90 a 30.07.90.

- Port.nº271 de 20.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Dr.Abel Chaves no Mun.de Viseu, FRANCISCA DO CARMO SILVEIRA, FELICIANA LOPES DA SILVA, LUCIENE RENE COSTA COELHO, MARGARIDA DE FÁTIMA SOUSA SILVA, MARIA VITORIANA MAFRA DA SILVA, MARIETA DE OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DE LOURDES SOUSA DA LUZ, ZENEIDE PEREIRA no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº269 de 20.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Dr.Mariano Antunes no Mun.de Viseu, MANOEL EL DO ROSÁRIO LIMA, RITA DE JESUS ATAÍDE QUADROS, MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA LIMA, AGOSTINHA DE OLIVEIRA SILVA, IDALICE DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDA LIMA BARROSO, CARMINA DE ANDRADE GONÇALVES, MARIA RITA FURTADO DA SILVA, ANA DE ANDRADE LIMA, JOÃO LANDA MORAES, no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº420 de 27.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Luis Paulino Martires no Mun.de Bragança de 90 na EE.Luis Paulino Martires no período de 01.09.90 a 30.09.90.

- Port.nº2026 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Raimundo Ribeiro de Souza no Mun.de Tucuruí, Mª. DE JESUS SACRAMENTO, RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA, CREUZA Mª. LIMA MENDES, CLARINDA CARDOSO A.FERNANDES, Mª. DE NAZARÉ OLIVEIRA TAVARES, Mª. DAS DORES ALVES SILVA, Mª. JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, LUCINDA OLIVEIRA T DA CRUZ, NILZA BENEQUÊ DA VEIGA, INICÊNCIA LOPES CABRAL, ESTER ALVES MEDEIROS, Mª. LIDUINA PEREIRA ALMEIDA, Mª. ALICE TEIXEIRA, Mª. DOS SANTOS SILVA CAMPOS, nos período de 03.09.90a02.10.90.

- Port.nº216 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Prof.Maximiano Antônio Rodrigues no Mun.de Abaetetuba, ACDA Mª DA SILVA RODRIGUES, ANA Mª. CALANDRINI DE AZEVEDO, CATARINA FEIO DE SARGES, ELY DE SABATANI M. CARDOSO, ESMELINA DE M.FIGUEIRO, FRANCISCA DE COUTO LOPES, FRANCISCA LIMA LOPES, IRACEMA COSTA DA SILVA, JUREMA LIMA VILHENA, Mª. DAS GRAÇAS M. RODRIGUES, Mª. DE NAZARÉ COSTA DA SILVA, Mª. DO PERPETU SOCORRO S.DA SILVA, Mª. HELENA MARQUES FERREIRA, Mª. DE LOUDES NERY, no período de 01.07a15.08.90.

- Port.nº225 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Nossa Senhora Santana no Mun.de Igarapé Mirim, Mª. AGOSTINHA CONCEIÇÃO SOUZA, ANA MELO PEREIRA Mª. DE FÁTIMA ALMEIDA CORRÊA, JOANA PINHEIRO PANTOJA, ELI GOMES LOBATO, RAIMUNDA SACRAMENTO MACIEL, RISOLETA PINHEIRO MIRANDA, SAFIRA DE OLIVEIRA PEREIRA, Mª. LUCIA FARIAS RODRIGUES, Mª. DE NAZARÉ CASTRO BARBOSA, Mª. DE NAZARÉ MIRANDA QUARESMA, HELENA BARBOSA MORAES LUZIA Mª. MORAES DE CARVALHO, MANOEL PANTOJA GONÇALVE HIPólITO QUARESMA MACIEL no período de 1.7a31.7.90.

- Port.nº226 de 23.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Cônego Luis Varela no Mun.de Abaetetuba Mª. LUIZA MARINHO JORGE, MIGUEL JORGE NETO, Mª. ASTROGILDA CASTRO MACEDO, VANILDA DE AZEVEDO BARBOSA, Mª.; DE NAZARÉ MAUÉS FARIAS, TEREZINHA BARBOSA GOMES, RAIMUNDA LOBATO PUREZA, MIGUEL BENEDITO D.FERREIRA, DORALICE BATISTA DA COSTA, JOSÉ Mª. ARAÚJO, BENEDITA DA SILVA PANTOJA, LUZIDÉA PINHEIRO SOARES, no período de 01.07a31.07.90.

- Port.nº033 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Ana Pontes Francez no Mun.de Tucuruí-PA TEREZINHA V.RIBEIRO, DINAHY MOTA PINTO, ANTONIA NILDA ALENCAR, DARLENE LOPES no período de 01.08a30.08.

- Port.nº002 de 02.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Delgadê Lázaro no Mun.de Cachoeira do Arari, LOUDES DE NAZARÉ M.CASTILHO, TEREZINHA SILVA E SILVA, FRANCISCO C.MURIBOCA NETO, GREGÓRIO GONÇALVES OLIVEIRA, Mª. DAS SOARES B.DAS SANTAS, MARIZES BARBOSA DA COSTA, RAQUEL JUDI DE G.FEIO, SEVERINO ALVES, OSVALDINA F.PEREIRA DE SBURA, no período de 01.a30.7.90.

- Port.nº289 de 22.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Rosa Athayde no Mun.de Augusto Corrêa, TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, JOÃO FERREIRA DA SILVA, LÉIA MARIA DE BRITO FARIAS, ANA MARIA DA SILVA BRITO, MARIA JOSÉ BRITO NASCIMENTO, MARIA DE NAZARÉ BRITO DOS REIS, no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº288 de 22.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Galvão no Mun.de Augusto Corrêa, OSCARINA RIBEIRO COSTA, JOANA PEREIRA DE SOUSA, JOAÃO MATOS DE BRITO no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº039 de 16.06.90 Conceder (30) dias de férias na EE.Prof.Francisco Nunes, no Mun.de Irituia, BELMIRA DE OLIVEIRA BORGES, BENEDITO DA SILVA, ESMERALDA OLIVEIRA DE BINA, FRANCISCO NUNES DA SILVA, no período de 01.10.90a30.10.90.

- Port.nº043 de 10.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Francisco de Assis Rios, no Mun.de Tucuruí, IRIA LEAL DOS SANTOS, Mª. DE FÁTIMA S.COSTA, Mª. DAS GRAÇAS R.SILVA, RAIMUNDA DOS S.COSTA, RAIMUNDA DE O. DEMÉTRIO, ROSALINA, T.MARCEL ELDRENCIA F.GONÇALVES, MAGDA G.ROPES, Mª. DE NAZARÉ S.DA SILVA, no período de 03.09.90a02.10.90.

- Port.nº413 de 03.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Yolanda Chaves no Mun.de Bragança, MARIA ISABEL SCUZA CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS MAIA FERNANDES NAZARÉ PERSECA CASSEB no período de 1.9.90a15.10.90

- Port.nº412 de 22.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Yolanda Chaves no Mun.de Bragança, EDNA MARIA DA SILVA LIRA, MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA DE SOUZA, MARIA MATOS REIS, FLORIPES NASCIMENTO FERREIRA T MARIA NILDA DAS GRAÇAS PANTOJA ROCHA, no período de 01.09.90a15.10.90.

- Port.nº411 de 22.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Yolanda Chaves no Mun.de Bragança, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA no período de 01.09.90a 30.09.90.

- Port.nº410 de 22.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Leandro Lobão da Silveira no Mun.de Bragança, MINERVINA MARIA DA SILVA, no período de 01.09.90a30.09.90.

- Port.nº409 de 22.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Nossa Senhora do Rosário no Mun.de Bragança, CLAUDIA MARIA RISUENHO ABDON, no período de 01.11.90 a 15.12.90.

- Port.nº407 de 22.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na ERC, no São Benedito no Mun.de Bragança no período de 01.09.90a15.10.90 ANTONIA SOUZA RIBEIRO.

- Port.nº406 de 22.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na ERC, São Benedito no Mun.de Bragança, SÔNIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, no período de 01.09.90 a30.09.90.

- Port.nº427 de 28.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Pa.Luis Gonzaga no Mun.de Bragança, no período de 01.09.90a15.10.90 Mª. JOSÉ BARROSO SIQUEIRA

- Port.nº426 de 28.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Elias Ferraz Gorayab no Mun.de Bragança, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PINHEIRO no período de 01.09.90a30.09.90.

- Port.nº425 de 28.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Augusto Corrêa, no Mun.de Bragança, ANA MARIA DE OLIVEIRA, no período de 01.9.a30.9.90.

- Port.nº424 de 28.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Leandro Lobão da Silveira no Mun.de Bragança, MARIA DO CARMO ARAUJO DE SOUSA, on período de 1.9.a 30.09.90.

- Port.nº423 de 28.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Stª. Teresinha no Mun.de Bragança, RAIMUNDO PEREIRA BRAGA no período de 01.9.90a30.9.90.

- Port.nº422 de 28.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na ERC, Stª. Teresinha no Mun.de Bragança, MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA no período de 1.9a15.10.90.

- Port.nº0004 de 06.06.90 Conceder férias de 90 na, EE.João Farias Barros no Mun.de Sta.Cruz do Arari, ZILMA Mª. DA C.DA SILVA, MARIA FEIO AIRES, Mª. RAIMUNDA DO EITO PEREIRA, Mª. DE NAZARÉ DOS S.OLIVEIRA, Mª. DE NAZARÉ DE SENA, EDUARDO MIRANDA BARBOSA, ARLETE DOS SANTOS, JOANICE MARTINS BRAGANÇA no período de 02.7.a31.07.90.

- Port.nº15 de 22.05.90 Conceder férias de 90 na E.Francisco Solano Raiol pereira no Mun.de Sta. Antônia do Tauá, ANA LUCIA PANTOJA PEREIRA, BENEDITO CORRÊA DOS SANTOS, CLARA Mª. DOS SANTOS BARBOSA, GUIDOMARI NA MIRANDA BELÉM, Mª. JOSÉ SOARES TRINDADE, Mª. JOSÉ DA BELÉM, REGINA SELMA SOARES DELGADOS, TERZINHA PEREIRA BARBOSA, VERA LUCIA SOARES DA SILVA, Mª. COSTÍDIA PANTOJA DA SILVA, MANOEL Mª. DELGADO DA ROCHA, ZACARIAS PANTOJA SOARES, ALTAMIRA BARATA DAMASCENA no período de 01a30.07.90.

- Port.nº04 de 01.08.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Amabilio Alves Pereira no Mun.de Condição do Pará, ANTONIA DA SILVA RAMOS, FRANCISCA BATISTA DA SILVA, RAIMUNDA DE LIMA VIEIRA no período de 01 a 31.10.90.

- Port.nº280 de 21.6.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.Pedro Carneiro no Mun.de Viseu, EDITE DE OLIVEIRA ARAÚJO, MATILDE DO NASCIMENTO REIS, RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA, OSÉAS SILVA REIS no período de 01.07.90a30.07.90.

- Port.nº006 de 26.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na ERC, Sagrada Família no Mun.de Bujaru, Mª. ELZA SOARES DOS REIS, RAIMUNDA NONATA F.BENEVIDES, FRANCISCA ASSIS FRANÇA, ANGELA Mª. BITTENCOURT SOARES, RAIMUNDO TOMÉ C.SOARES, MILTON SAMPAIO FARO, TEREZINHA T BORGES DA SILVA, no período de 02.07.a31.07.90.

- Port.nº046 de 28.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Dr.Abel Nunes de Figueiredo no Mun. de Portal, IRANILDE MOREIRA COELHO, IRACEMA GODINHO LOBATO, MARIA GOMES DE PAZ, JOSÉ GUILHERME DO NASCIMENTO, NEUZILA G.BRASIL BARBOSA, RAIMUNDA P.DOS SANTOS, Mª. DAMIANA LEITE, ELENICE GOMES GUEDES, RAIMUNDO ALVES FILHO no período de 01.7 a 14.08.90.

- Port.nº022 de 22.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Rosilda Ferreira no Mun.de Breves, Mª. MAURACY S.DA SILVA, Mª. GRACIETE S.MOREIRA, BENEDITO DO S.O.SARRAF, MIRIAN P.DD CARMO, ROSILDA DA S.DA COSTA, IZAURA FERNANDES DE JESUS, LUZIA LACERDA DA FONSECA, AGAZIL G.COSTA, Mª. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, ROSA BRANDO DE SOUZA, Mª. DE NAZARÉ DO P.LOPES, DEUZELEINA DE F. RODRIGUES no período de 01.07a14.8.90.

- Port.nº040 de 22.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Paulino de Brito no Mun.de Portal, Mª. LINDALVA DE S.A.BARBOSA, EDILMA DA S.; DOS SANTOS, RAIMUNDA DA C.T.PANTOJA, JÂNIO PEREIRA VIEIRA, LICE LAURA DOS S.E SILVA, Mª. DAS GRAÇAS L.CARVALHO, ISAAC PINHEIRO DE MELO, SIDONIAS TENÓRIO DO VALE, CACILDA F.DE SOUZA MARIA DA COSTA PACHECO, ANA DE SOUZA E SILVA no período de 01.08a30.07.90.

- Port.nº0014 de 21.06.90 Aprovar a escala de férias na EE.Prof.Assunção no Mun.de Oriximiná, Mª. DO DESTÉ TERRO PRINTES FRANCO no período de 01.9a30.9.90.

- Port.nº194 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.João Gabriel da Silva no Mun.de Santa Maria do Pará, FRANCISCA VIEIRA, JORGE LEITE DE LIMA, MARIA SOARES DA SILVA, OSVALDINA RODRIGUES MOURA, ANA LÚCIA SILVA SANTOS, CÉLIA Mª. DA C.OLIVEIRA, Mª. DE FÁTIMA S.DA COSTA, no período de 1.9a30.9.90.

- Port.nº196 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.Armano Correa no Mun.de Santa Maria do Pará, ANÍZIA FELIX SILVA TAVARES, JOSÉ FLÁVIO D.CARNEIRO, LEONEL DA PAIXÃO MONTEIRO, Mª. SÔNIA ROITIM PENHEIRO, Mª. MERCÊS DOS R.ROLIM, JOSÉ LAURÍO A.DA SILVA, VA, no período de 01.09a30.09.90.

- Port.nº197 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Marcos Nunes no Mun.de Santa Maria do P Pará, SÔNIA FEITOSA DE OLIVEIRA, VALDERIZA GOMES DA COSTA, FRANCISCO ELIAS DA COSTA, Mª. DE NAZARÉ DA S.MUNES, Mª. LEONIR DA S.NASCIMENTO, ALDAMIARA LEITÃO BARBOSA, no período de 01.09a30.09.90.

- Port.nº265 de 05.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Leonardo Negrão de Sousa no Mun.de Abaetetuba, ASSUNÇÃO SANTOS DA SILVA, ATAÍDE FEIO NEVES, BENEDITA RODRIGUES NEGRÃO, EULIANA DO SOC.LOBATO COSTA, Mª. JOSÉ SANTOS COSTA, RAIMUNDA PIRES BAIÁ, no período de 01.08 a 30.08.90.

- Port.nº278 de 07.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Basilio de Carvalho no Mun.de Abaetetuba, Mª. IZABEL VILHENA GOMES, M.ª. DA CONG.C.BARBOSA, Mª. DA CONG.S.DAS MERCÊS, Mª. DO CARMO FERREIRA PANTOJA, MIGUEL CASTRO CARDOSO, MIGUEL DE SOUSA LIMA, ORVALINA DA CONG.P.DA COSTA, RAIMUNDA ALADINA S.GUSMÃO, RAIMUNDA DA Mª. LIMA DE CARVALHO, RAIMUNDA GOES ABREU, REGÍME Mª. SANTOS CARDOSO, VENINA SENA VIEGAS, Mª. DO ROSÁRIO S.DE CARVALHO, JOSÉ ERUNDIL DE S.RODRIGUES, CARMELITA DA SILVA LOPES no período de 01.8a30.8.90.

- Port.nº271 de 07.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Basilio de Carvalho no Mun.de Abaetetuba, ANDRELLINA DE LIMA CARBOSO, EBELVINA GOES DE VILHENA, ELZA COSTA DA CUNHA, FRANCISCO Mª. SENA VIEGAS, IRA GEMA DIAS FERREIRA, IEDA LIMA DA SILVA, JOSÉ JUVENAL DA S.FERREIRA, JOANA Mª. QUARESMA GOMES, JOSÉ ALCANTARA DE VILHENA, Mª. DE LOURDES C.FERREIRA, Mª. DA CONG. LIMA DE SOUSA, Mª. JOSÉ MARTINS CARDOSO, Mª. SANTANAZ FERREIRA CRUZ, Mª. LÚCIA DOS PASSOS MENDES, MARIA ROCHA DA LUZ, no período de 01.08 a 30.08.90.

- Port.nº269 de 05.06.90 Aprovar a escala de férias na EE.Laura dos Santos Ribeiro no Mun.de Abaetetuba Mª. DE JESUS CARDOSO GONÇALVES, Mª. DILCE PUREZA SALES Mª. JOSÉ GOMES RIBEIRO, Mª. DO SOC.CALDAS CARVALHO, Mª. LUIZA FIGUEIREDO VIEGAS, Mª. RAIMUNDA MORAES CARMO, Mª. TRINDADE DE JESUS COSTA, MARILDA QUARESMA PAES, NATALINA COSTA FARIAS, REGINA DO SOC. REGO GOMES, TERZA PINTO DE LIMA, no período de 01.08a15.09.90.

- Port.nº04 de 08.08.90 Conceder férias de 90 na EE Bráulio Gurjão, ANA GOMES DE OLIVEIRA, ANAJARINO ROSALVES PEREIRA, ANDRELLINA RODRIGUES SALGADO, BRIGIDA DE FREITAS OLIVEIRA, CÍCERA PEREIRA DOS ANJOS, DOMINGOS VIEIRA GONÇALVES, EDNA CARMO DE OLIVEIRA, EDVIRGEM DE SOUSA DIAS, GENUÍTA MOREIRA DE SOUSA, IVONE REGO SILVA, JOANA MENDES DE AZEVEDO, JOREDELINA BARROS DE OLIVEIRA, JOSÉ DIAS CANGUSSU, JOSÉ OTÁVIO RIBEIRO, JOSÉ VILMAR DA SILVA PARENTE, LEONIDINA MARTINS DE SOUSA SILVA, LEONIR MENDES DE SOUSA, MARIA DAS DORES OLIVEIRA RIBEIRO, MARIA DE JESUS LIMA ALMEIDA, MARIA DE LOURDES MENDES SOARES, MARIA DOS SANTOS MOURA ARAUJO, MARI JOSÉ DA SILVA CANGUSSU, MARIA VANDA FIALHO MORAIS, MARIA VIRGÍLIA FERREIRA LEITE, MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS, MARILENE TEIXEIRA DA SILVA, NAZARÉ DA COSTA FEITOSA, RAIMUNDA COELHO DA CUNHA SOUSA, RONAN FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ROSILDA LIMA DOS SANTOS, ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, AURA DA SOUZA PARENTE, CÉLIA ROCHA GUES FEITOSA, CONSTANTINA DE CASTRO PEREIRA, FELICIANA PEREIRA DA SILVA, HONORATA CUNHA DA SILVA, MARIA EMÍLIA FERREIRA DA SILVA, NISAN ANISSI SARVENTO, PEDRO FERREIRA, ROSILÂNDIA DE AGUIAR BRASIL, SALOMÃO RODRIGUES CASTRO, no período de 01a30.06.90 no Mun.de Condição do Araguaia.

- Port.nº174 de 30.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Ernestina Thedy no Mun.de Castanhal, LUCICLEIDE Mª. P.SANTANA, FRANCISCA VILANI DE O.SOUZA, Mª. TEREZINHA DE L.OLIVEIRA, PAULO DAS PRISTER, no período de 01.10a30.10.90.

- Port.nº03 de 01.08.90 Aprovar a escala de férias, de 90 na EE.Dr.Dionísio Bentes de Carvalho no Mun.de Rondon do Pará, Mª. DE JESUS SILVA MOURA, Mª. ENY FERREIRA DA SILVA, CELSO ROCHA BONFIM, Mª. DOS SANTOS BONFIM, LUZINEIA SAID COMETTI, CREUZA BARBOSA DOS SANTOS, RENÉ CÉLIA MARTINS COSTA no período de 01.10.90 a31.10.90.

- Port.nº184 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Severiano B.de Souza no Mun.de Santa Maria do Pará, RAIMUNDA ROLIM DOS SANTOS, ROSALINA DA COSTA BARROS, ANTONIA DA SILVA SANTOS, FRANCISCA DAS C.DO N.SOUZA, IRACY DA SILVA LIMA, JOÃO R.A. DE ARAÚJO MARIA AMÉLIA B.GOMES, MARIA ODETE DA S.BARROS, RAIMUNDA D.CARNEIRO, MARGARETH DA SILVA SOUZA no período de 01.90a30.09.90.

- Port.nº190 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Magalhães Barata no Mun.de Santa Maria do Pará, FRANCISCA DE ARAÚJO LIMA, FRANCISCO A.COSTA LIMA, Mª. JOSÉ DE PAULA SILVA, Mª. DE NAZARÉ F.DA SILVA ORLANDO ATAÍDE DOS SANTOS, RAIMUNDA ALENCAR DE SOUZA REGINA CÉLIA A.DOS REIS, ANTONIEDE MOTA ARAÚJO, CLAUDIO LIMA DA SILVA, Mª. RODRIGUES DE O.SILVA, LUCIMAR BELLIX DA SILVA, Mª. DALVA G.DE ALENCAR, no período de 01.09.a 30.09.90.

- Port.nº053 de 30.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE.Miguel Bitat no Mun.de Breves, JOANA CONCEIÇÃO SILVA, ZELINDA LOBATO PEREIRA, Mª. DO C.P.DA SILVA, Mª. RAIMUNDA M.DA SILVA, RUI DA C.TAVARES, JOSÉ ATAYDE DE S.CAVALCANTE, ARLETE DE B.M.ENDRES, GRACIETE PRADO CALDAS, ANA Mª DA C.SARAICA, MIRACY R.MARTINS no período de 01.07.a30.07.90. ANGELA Mª DE A.MENDES LUCIMAR A.BARRETO, IRENE GEMAOQUE PEREIRA, RUBENS EDEVAL SARRAF, LUIZA ALVES COSTA, NEUZA DE O.MORAES, no período de 01.07a30.07.90.

- Port.nº054 de 30.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 dos servidores na EE.Odísia Correa Farias, no Mun.de Breves, ERCY MATOS DA FONSECA, MARIDALVA M.PEREIRA, RAIMUNDA IRANILDA C.VAZ, GENÉSTIA DO NASCIMENTO, BENEDITA DE S.FERNANDES, SEBASTIANA DO NASCIMENTO, no período de 01.07a30.07.90.

DOMINGAS DE S. CARDOSO, CARLOS ELVIO N. PAES, M^{rs}. JOSÉ F. DE SOUZA.

- Port. nº 050 de 29.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Dr. Lauro Sodre no Mun. de Breves, M^{rs}. JOSÉ LOPES DIAS, EDIVAN FONSECA TENORIO, M^{rs}. DE NAZARÉ B. OLIVEIRA, LUCIENE DOS S. SILVA, ANA MARIA P. LEÃO, ALZIRA T. DA S. ROCHA, ELZA SANTANA RAMOS, M^{rs}. DAS GRAÇAS S. LOPES ROSALINA B. DA CONCEIÇÃO, ALÍPIO AGDORAL FRANÇA, MAND- EL ALEXANDRE DE BRITO, FLORENA DIAS, JANICE LOBATO, MESQUITA, M^{rs}. DAS G. DA S. SANTOS, ANA M^{rs}. LEÃO DUARTE no período de 01.07 a 30.07.90.

- Port. nº 001 de 30.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 dos servidores na EE. Enerrantina M. de Souza no Mun. de Breves, ODAIAS M^{rs}. FERNANDES COSTA, M^{rs}. JOSÉ DE P. PANTOJA, CREUZA M^{rs}. B. FERREIRA, CREUZA MADEIRA RO SA, EMÍLIA M. DE OLIVEIRA, LUZIA D. BARBOSA, CELINA VIEIRA DE SOUZA, JOÃO D. DO NASCIMENTO, no período de 01.7 a 30.07.90.

- Port. nº 14 de 30.04.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Estevão Gomes no Mun. de Breves, M^{rs}. SERA-FIM DO N. ROCHA, M^{rs}. JORGE S. RODRIGUES, M^{rs}. DO S. C. MACHA DO, ROSSILDA DOS S. ROCHA, M^{rs}. DAS G. DO C. LEÃO, M^{rs}. LÚCIA P. BASTOS, M^{rs}. CREUZA T. DE AZEVEDO, OSCARINA DA S. LIMA, BENEDITA G. CARNEIRO, M^{rs}. DE NAZARÉ R. JARDIM, OLINDA DE O. MARREIROS no período de 02.07 a 31.07.90.

- Port. nº 044 de 23.05.90 Aprovar a escala de férias de 90 dos servidores na 15^a URE no Mun. de Breves, M^{rs}. IVANILDA F. GALÚCIO, DORALICE ARAÚJO CARDOSO, M^{rs}. VANDE RLI M. E. SANTO, M^{rs}. DOMINGAS R. DIAS, M^{rs}. DO SOCORRO V. LE LIS, ELEUZA M^{rs}. C. FARIAS, VERA M^{rs}. DA S. GOMES, M^{rs}. JOSÉ F. BORGES no período de 01.07 a 14.07.90.

- Port. nº 007 de 29.06.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE. Osavado Brito do Socorro Santos Souza, Egídia Caetano de Odivelas, CRISEDÁLIA SALDANHA SOUSA, EGÍDIA ZEFERINO RENDIÉRO, FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, LUCIO MENEZES DA CUNHA, MARIA SANTANA QUADRO VIEGAS, MARIA HELENA SOUSA DOS ANJOS, TEREZA DE JESUS S. SARMENTO, no período de 01.07 a 30.09.90.

- Port. nº 37 de 26.06.90 Conceder (30) dias de férias, na EE. Dr. Vicente de Paula Queiroz, no Mun. de Irituia a ANA TRAVASSOS NUNES, ANA ROSA GONZAGA PENICHE, MARIA BENEDITA GONZAGA, MARIA MISITA TRAVASSOS PENICHE, MARIA DE NAZARÉ F. DE OLIVEIRA, PAULA DA PAZ MARTINS PENICHE nos períodos de 01.10 a 30.10.90.

(Ext. nº 24001 - Reg. nº 42605 - Dia: 25.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, para responder pela Chefia de Gabinete, GEP-DAS-011.2, no período de 10.09 a 09.10.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 13 de setembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 180 DE 13 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado nesta Secretaria, para responder pela função gratificada FG-4 de Secretário de Gabinete, no período de 10.09 a 09.10.90, durante o impedimento da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 13 de setembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 181 DE 13 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora VANIA DOS SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado nesta Secretaria, para responder pela Função Gratificada FG-3 de Chefe de Seção de Material e Patrimônio, no período de 17.09 a 16.10.90 durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 13 de setembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 182 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR MASCARENHAS, ocupante do cargo de Geólogo, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Assessor código GEP-DAS-012.4, durante o impedimento da titular, no período de 03.09 a 05.10.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 14 de setembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 183 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manifestar aos servidores abaixo discriminados a apreciação e o reconhecimento desta Secretaria, pela brilhante atuação e o apoio inestimável que prestaram à última Feira dos Municípios, realizada em 24 de Agosto a 02 de Setembro/90, promovida pelo Governo do Estado do Pará.

- SANDRA MARTHA BORGES LINS
- ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
- EUTIQUIO ARAÚJO DANTAS
- MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
- MARIA DO CÉU DA SILVA RODRIGUES
- IVANTILDO GONÇALVES SANTIAGO
- HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 17 de Setembro de 1990.

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ERRATA

Fica retificada a Portaria de nº 087 de 30 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 26.484 de 02 de junho de 1989.

ONDE SE LÊ:

ANA ISA PINA NAZARÉ Período aquisitivo de 1988/1989

LEIA-SE:

ANA ISA PINA NAZARÉ Período aquisitivo de 1987/1988

FERNANDO TERUO YAMADA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 24004 - Reg. nº 42608 - Dia: 25.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 280/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Sócio Cultural de Baião.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000603, de 18/09/90.

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente do Centro Sócio Cultural de Baião e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 060/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Teatro da Paz.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$1.044.500,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHECENTOS CRUZEIROS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/PM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000606, de 19/09/90

DATA: 19 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ELANIR GOMES DA SILVA, Diretora do Teatro da Paz e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 317/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Clube Recreativo dos Advogados do Pará.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado.
VALOR: Cr\$4.722.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/PM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000604, de 18/09/90

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA, Presidente do Clube Recreativo dos Advogados do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 557/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro à Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000592, de 18.09.90.

VALOR: Cr\$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 558/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Obra de Infra-Estrutura Urbana, no Município de Senador José Porfírio.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000593, de 18/09/90

VALOR: Cr\$2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 559/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Construção do Prédio da Câmara Municipal de Senador José Porfírio.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000594, de 18/09/90

VALOR: Cr\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 560/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de um Veículo para o Município de Senador José Porfírio.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000595, de 18/09/90

VALOR: Cr\$3.400.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 561/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Sócio Cultural de Baião.

OBJETO: Apoio Financeiro ao Centro Sócio-Cultural de Baião.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000596, de 18/09/90

VALOR: Cr\$8.100.000,00 (OITO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS)

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EDNA MARIA RAMOS COSTA, Presidente do Centro Sócio Cultural de Baião e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 562/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Melgaço - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro aos Setores de Transportes, Energia, Habitação e Urbanismo.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000597, de 18/09/90

VALOR: Cr\$21.548.251,00 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990

DATA: 18 de setembro de 1990

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARIA CELESTE TAVEL RA ARAÚJO, Procuradora da Prefeitura Municipal de Melgaço e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 563/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Cruz Vermelha Brasileira.

OBJETO: Apoio Financeiro a Cruz Vermelha Brasileira.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000598, de 18/09/90

VALOR: Cr\$8.543.223,00 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 18 de setembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MARILENE DE BRITO MALHEIROS, Presidente da Cruz Vermelha Brasileira e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 564/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Monte Alegre - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro para Implantação de uma Fábrica para Industrialização de Mandioca.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03 091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000599, de 18/09/90
VALOR: Cr\$4.297.088,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITENTA E OITO CRUZEIROS).

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 565/90
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Comunitário de Camiranga.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000600, de 18/09/90
VALOR: Cr\$2.350.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 566/90
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia Paraense de Mecanização.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 567/90
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro Educacional Ronaldo Miranda.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 568/90
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Afuá - Prefeitura Municipal.

(Ext. nº 24003 - Reg. nº 42607 - Dia: 25.09.90)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/90
PARTES: COSANPA X TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: Execução de obras de ampliação e melhoria na captação, adução, reservação e elevatória de água do Sistema de Abastecimento de Água de Capitação Poço-PA.

Belém, 21 de setembro de 1990
ADV. AURELIO SOUZA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Ext. nº 23998 - Reg. nº 42602 - Dia: 25.09.90)

CITAS-CONFERENCIA TOCANTINS AGRICULTURAL. CGC: 04871372/0001-44. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89; 2) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 3) - Alteração parcial do Estatuto Social para aumento do capital social autorizado, com a nova redação do "caput" do artigo 4º; 4) - Alteração parcial do Estatuto Social para adaptação do capital social ao novo padrão monetário, instituído conforme Medida Provisória nº 168/90; 5) - Alteração do artigo 13 do estatuto social; 6) - Outros assuntos de interesse social. Hoju-PA, 25 de setembro de 1990. Osmar Telles Figueiredo - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 24002 - Reg. nº 42606 - Dias: 25, 26 e 27.09.90)

PROMETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC/MF Nº 55.430.490/0001-58

COMUNICADO

Tornamos público que obtivemos da SESPA - Secretaria de Estado de Saúde Pública, a Licença de Instalação (LI) nº 118/90, de 19/09/90, válida por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a qual autoriza implantarmos a instalação relativa a unidade de produção de ferro-ligas, a localizar-se no Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará.

Belém, 21 de setembro de 1990

EDUARDO JAIME SEABRA
Diretor-Presidente

(Ext. nº 24008 - Reg. nº 42612 - Dia: 25.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 071/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 071/90 - CPL, às 10:00 horas do dia 09 de outubro de 1990, para construção e demolição de três pontes de madeira de lei, na Rodovia PA 254, trecho: São João/Maicuri, Lote II sob jurisdição da 10ª DM. Belém-PA., 24 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 089/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 089/90 - CPL, às 10:30 horas do dia 11 de outubro de 1990, para conservação por administração, de diversas rodovias a cargo da 2ª Divisão Regional, com sede em Capangá. Belém-PA., 24 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 090/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 090/90 - CPL, às 11:30 horas do dia 11 de outubro de 1990, para serviços de reforma e construção de mais 25,00 m nas duas (02) rampas na travessia Santana de Capim. Belém-PA., 24 de setembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 23993, Reg. nº 42585, Os 24, 25 e 26/09/90)

extrato do Contrato N-057/90, Partes: SETRAN/N C F ENGR. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, Proc: 2427/90, Convite 100/90. Construção e Demolição de 1 ponte de madeira n/ig. Igarapé Aqu com 18,70m x 20m no Km 20 da Rod. PA-252 (Açu-Boji). Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$-1.307.500,00. Dotação: 2910116885371171-4110.00-045. NOB: 002027/90-SE. Belém, 04.09.90. a) Adv. LUIZ OTAVIO DE O. CARLOS e Sr. CARLOS ALBERTO C. DE FARIAS - EPREPRETEIRA.

(T. nº 14337 - Reg. nº 42600 - Dia: 25.09.90)

Extrato do Contrato N-097/90, Partes: SETRAN/ NCF LTDA, Proc: 3585/90. Convite 166/90. Demolição e Construção de 1 ponte de madeira n/ig. Marapanim com 14,8 x 6,0m no Km 16,30 da PA320, (Castanhal-São Francisco). Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$-1.758.878,64. Dotação: 2910116885371171-4110.00-045. NOB: 003793/90. En. 13.9.90. a) Adv. LUIZ O. CARLOS-SETRAN e ENR CARLOS ALTONID CARVALHO DE FARIAS - DIRETOR DA EPREPRETEIRA.

(T. nº 14338 - Reg. nº 42601 - Dia: 25.09.90)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Bartaria nº 045/90
Data: 07.02.90

Nobre a Fundação do Bem Estar Social do Pará o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 154.455.126,24 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução de nº 021 de 15 de dezembro de 1989; artº 3 da Lei Orçamentária, e havendo necessidade de atendimento de despesas de custeio e capital da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 154.455.126,24 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), ao orçamento em execução no corrente exercício, amparado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artº 43, § 1º nos termos dos incisos II e III, destinados a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, ATIVIDADE, and values in NCZ\$. Includes items like Fundação do Bem Estar Social do Pará, Assistência e Previdência, etc.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente portaria no valor de NCZ\$ 139.135.597,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), correrão a conta do Excesso de arrecadação, da Receita Prevista, assim discriminados: NCZ\$ 29.999.907,85 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVENHOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) a conta do Estado; NCZ\$ 4.485.830,73 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA CRUZADOS NOVOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) a conta da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor; NCZ\$ 10.592.911,19 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENHOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITO CRUZADOS NOVOS E DEZENOVE CENTAVOS) a conta da Fundação Legião Brasileira de Assistência e NCZ\$ 31.096.948,07 (TRINTA E UM MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E SETE CENTAVOS) a conta de Receitas Diversas. O valor de NCZ\$ 15.319.528,40 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA CENTAVOS), correrá a conta de anulação parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos Incisos II e III do § 1º do Artº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUB-PROGRAMA, PROJETO, and values in NCZ\$. Includes items like Fundação do Bem Estar Social do Pará, Assistência e Previdência, etc.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Presidente/FBESP

(Ext. nº 24007 - Reg. nº 42611 - Dia: 25.09.90)

MADRIAS ESPLÊNDIDOS S/A
CGC(MF) 04.738.498/0001-45

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 08:00 hs do dia 04 de Outubro de 1990, na Sede Social no Dist. Ind. de Iconraci, Setor A - 01, Lotes 4 e 5 Belém-PA, para apreciação e Deliberação dos seguintes assuntos: A) Eleição da Diretoria, B) Fixação dos Honorários a Diretoria, C) Quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 24 de Setembro de 1990
JORGE HAUSBRICH
Diretor Vice-Presidente.

(Ext. nº 23990, Reg. nº 42592, Dia 24, 25 e 26/09/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
COORDENADORIA GERAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Coordenador Geral de Discriminação de Terras Devolutas do Estado, advogado ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO, comunica, pelo presente, aos senhores proprietários, fiéis, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e seus respectivos cônjuges, se casados forem, e ainda, quantos incertos ou desconhecidos que se julgarem com direi-

to a qualquer porção de terras, que o Senhor Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, criou, através das Portarias nºs. 000652 e 000653 de 16 de julho de 1990, publicadas no D.O.E. nº 26.770, de 25 do mesmo mês, as COMISSÕES ESPECIAIS DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO (CE/PA.001/90 e CE/PA.002/90), no Município de Moju, no Estado do Pará, e jurisdição em parte do referido Município, com a finalidade de proverem as discriminações administrativas das Glebas denominadas MARATININGA e JAMBUACU, no Moju, com áreas aproximadas de 56.000 (cinquenta e seis mil) e 18.000 (dezoito mil) hectares, respectivamente, conforme Memórias Descritivas em anexos.

Comunica, ainda, que já estão sendo executados os trabalhos preliminares de levantamento cartográfico, físico e sócio-econômico das áreas, dispondo o ITERPA de toda a infra-estrutura necessária a esses procedimentos, funcionando as instalações dos Escritórios de Apoio da Gleba MARATININGA, na PA/150 - Km 43, antiga Seda da Fazenda Olho D'água e da Gleba JAMBUACU, na PA/252 Vila Nova Vida, ambas no Município de Moju, para onde os interessados devem se dirigir.

BELEM, 24 DE SETEMBRO DE 1990
ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO - Coordenador Geral
Dec. Gov. 13-07-90-DOE.26.763.

MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
SECRETARIA GERAL - SG
COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA - CG
DELEGACIA REGIONAL DA REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE No: 01 AREA (ha): 17715.1464 PERIMETRO (m): 66146.89
GLEBA/IMÓVEL: JAMBU-ACU / DISCRIMINATORIA JAMBU-ACU
MUNIC.: MOJU U.F.: PA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM QUEM DE DIREITO

ESTE: COM QUEM DE DIREITO, M/D DE UM IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO, 1/2 DE UM IGARAPÉ JAMBU-ACU E M/D DE UM IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO

SUL: COM A MARGEM ESQUERDA DE UM IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO, COM A MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ PITINGA

OESTE: COM A M/D DA RODOVIA PA-252, COM QUEM DE DIREITO, COM A M/D DE UM IGARAPÉ SEM DENOMINAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do P-1, com coordenadas UTM e Geográficas E=7262080.670 e N=97779140.358. Lat. 1.59°51' Sul e Long. 48.38°33' Wgr., seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambu-Acu numa distância de 5088.05m, chega-se ao P-2, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.02°15' Sul e Long. 48.37°36' Wgr. Deste, seguindo pela margem esquerda de um igarapé sem denominação numa distância de 4211.34m, chega-se ao P-19, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.02°48' Sul e Long. 48.35°33' Wgr. Deste, com azimute de 99°34'16" e distância de 1317.65m, chega-se ao P-10, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.02°57' Sul e Long. 48.34°51' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita de um igarapé sem denominação numa distância de 3168.99m, chega-se ao P-17, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.03°30' Sul e Long. 48.33°18' Wgr. Deste, seguindo pela margem esquerda de um igarapé sem denominação numa distância de 5407.73m, chega-se ao P-16, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.05°32' Sul e Long. 48.34°45' Wgr. Deste, com azimute de 258°04'57" e distância de 2712.32m, chega-se ao P-15, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.05°49' Sul e Long. 48.36°12' Wgr. Deste, com azimute de 263°13'18" e distância de 2126.96m, chega-se ao P-14, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.05°57' Sul e Long. 48.37°20' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Pitanga numa distância de 13735.24m, chega-se ao P-13, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.05°15' Sul e Long. 48.43°45' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita da Rodovia PA-252 numa distância de 7462.93m, chega-se ao P-12, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.01°42' Sul e Long. 48.42°33' Wgr. Deste, com azimute de 305°50'35" e distância de 449.40m, chega-se ao P-11, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.01°35' Sul e Long. 48.42°45' Wgr. Deste, com azimute de 5°13'50" e distância de 3755.71m, chega-se ao P-10, de Coordenadas Geográficas Lat. 1.59°33' Sul e Long. 48.42°33' Wgr. Deste, com azimute de 321°20'08" e distância de 1268.68m, chega-se ao P-9, de Coordenadas Geográficas Lat. 1.59°41' Sul e Long. 48.42°50' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita de um igarapé sem denominação numa distância de 3450.48m, chega-se ao P-7, de Coordenadas Geográficas Lat. 1.57°12' Sul e Long. 48.42°19' Wgr. Deste, com azimute de 70°00'00" e distância de 6550.15m, chega-se ao P-6, de Coordenadas Geográficas Lat. 1.57°12' Sul e Long. 48.39°15' Wgr. Deste, com azimute de 189°00'00" e distância de 2080.15m, chega-se ao P-5, de Coordenadas Geográficas Lat. 1.58°26' Sul e Long. 48.39°15' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita de um igarapé sem denominação numa distância de 896.48m, chega-se ao P-4, de Coordenadas Geográficas Lat. 1.59°08' Sul e Long. 48.38°51' Wgr. Deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Jambu-Acu numa distância de 2471.49m, chega-se ao P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA: 03/07/90

MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
SECRETARIA GERAL - SG
COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA - CG
DELEGACIA REGIONAL DA REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE No: 01 AREA (ha): 56041.5708 PERIMETRO (m): 146801.00
GLEBA/IMÓVEL: MARATININGA / DISCRIMINATORIA MARATININGA
MUNIC.: MOJU U.F.: PA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 959 de 14.09.90 - CESSAR os efeitos da Portaria nº 790 de 03.08.90, mandando retornar a sua função o servidor MÁRIO CESAR QUARESMA, Agente auxiliar de Fiscalização.
PORT. Nº 965 de 14.09.90 - DESIGNAR, os servidores HILTON SEABRA GOMES, MÁRCIO AUGUSTO DE ALMEIDA e PAULO AFRONSO MONTeiro, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de conferência de 60.000 (SESSENTA MIL) jogos de notas fiscais do produtor, a saber:

- 5.000 jogos da 1ª Região Fiscal
- 15.000 jogos da 2ª Região Fiscal

- 5.000 jogos da 4ª Região Fiscal
 - 10.000 jogos da 7ª Região Fiscal
 - 10.000 jogos da 8ª Região Fiscal
 - 5.000 jogos da 9ª Região Fiscal
 - 10.000 jogos da 13ª Região Fiscal
- PORT. Nº 977 de 18.09.90 - DESIGNAR, SÉRGIO ROBERTO MARQUES DE CARVALHO, Agente Administrativo, para exercer a função de chefe da Agência da Fazenda Estadual em Chaves - 5ª Região fiscal, símbolo FG-3.
PORT. Nº 978 de 19.09.90 - DESIGNAR, HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS, Agente Auxiliar de Fiscalização, para substituir em suas faltas e impedimentos

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: COM A MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUACU, E COM QUEM DE DIREITO

ESTE: COM A MARGEM DIREITA DA RODOVIA PA-150

SUL: COM A MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ TURI-ACU, COM A MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ CASTANHAL E COM QUEM DE DIREITO

OESTE: COM A MARGEM DIREITA DO RIO MOJU

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do P-1, com Coordenadas UTM e Geográficas E=736380.319 e N=9759401.500. Lat. 2.10°30' Sul e Long. 48.52°29' Wgr. com azimute de 107°17'36" e distância de 8931.07m, chega-se ao P-2, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.12°04' Sul e Long. 48.47°57' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita da Rodovia PA-150 numa distância de 26167.03m, chega-se ao P-3, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.25°48' Sul e Long. 48.44°19' Wgr. Deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Turi-Acu numa distância de 1660.27m, chega-se ao P-4, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.25°51' Sul e Long. 48.45°18' Wgr. Deste, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Castanhã numa distância de 5487.76m, chega-se ao P-5, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.34°36' Sul e Long. 48.47°42' Wgr. Deste, com azimute de 222°31'43" e distância de 20984.95m, chega-se ao P-6, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.26°12' Sul e Long. 48.50°34' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita do Rio Moju numa distância de 51470.00m, chega-se ao P-6, de Coordenadas Geográficas Lat. 2.13°13' Sul e Long. 48.55°57' Wgr. Deste, seguindo pela margem direita de um igarapé sem denominação (intermitente) e pela margem direita do Igarapé Jambuacú numa distância de 12169.57m, chega-se ao P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DATA: 16/08/90

(Ext. nº 24006 - Reg. nº 42610 - Dias 25.08.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes Licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/TGE-TGE-222/90	AAL/TGE-TGE-222/90	Execução de obra civil e montagem eletrônica da UD de Urucará.	08.10.90 09:00 h
AAL/TGE-TGE-223/90	AAL/TGE-TGE-223/90	Execução de obra civil e montagem eletrônica de UD de Medicilim.	08.10.90 10:00 h
AAL/ASU-DPE-224/90	AAL/ASU-DPE-224/90	Aq. de capacitores monofásicos.	08.10.90 11:00 h
AAL/ASU-DPE-225/90	AAL/ASU-DPE-225/90	Aq. de controle automático de banco de capacitor.	08.10.90 15:00 h

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sala nº 64, a partir do dia 24 de setembro de 1990, no horário comercial, ao preço de CR\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) p/ os Editais 222 e 223/90 e CR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) p/ os Editais 224 e 225/90, como indenização da documentação correspondente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Belem, 20 de setembro de 1990

(Ext. nº 23864, Reg. nº 42564, Dias 21, 24 e 25/09/90)

o Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Afuá - 5ª Região Fiscal.
PORT. Nº 979 de 19.09.90 - DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Agente Administrativo, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Chaves - 5ª Região Fiscal.
PORT. Nº 980 de 19.09.90 - TRANSFORMAR em Agências Regionais da Fazenda Estadual os postos localizados nos Municípios de Garrafão do norte e Mãe do Rio - 8ª Região Fiscal.
PORT. Nº 981 de 19.09.90 - COLOCAR à disposição do DGAT/Coordenadoria de Fiscalização, HENRIQUE AUGUSTO DA MOURA FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais CEP-TAF-5011.
PORT. Nº 983 de 19.09.90 - COLOCAR à disposição a

INTERESSADO: PEDRO JOSÉ DA COSTA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989

RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODES
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍ-

PIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 1990,
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G. Reg. 33.685)

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7208... DE ...24... DE SETEMBRO... DE 1990.....

CONCEDE A "ORDEM DO MÉRITO POLICIAL MILITAR CORONEL FONTOURA".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o que dispõe o decreto nº 986, de 17 de setembro de 1980,

CONSIDERANDO ainda, que as Personalidades Civil e Militares, a seguir, são merecedoras dessa elevada comenda, por terem prestado assinalados e relevantes serviços à Polícia Militar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Ordem do Mérito Policial Militar Coronel Fontoura, às seguintes personalidades:

PERSONALIDADES CIVIS

- Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
- Dr. MANOEL AUGUSTO MENDES REZENDE
- Dr. MÁRIO MONTEIRO MALATO
- Dr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
- Dr. ISMAR PEREIRA DA SILVA
- Dra. ODINEA LEITE CAMINHA
- Dra. EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
- Dr. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
- Dr. ROBERTO FELIPE DE ARAÚJO PORTO
- Dr. FERNANDO ANTONIO DE CASTRO PINHO

PERSONALIDADES MILITARES

- General Diretor de Carabineiros RODOLFO STANGE OELCKERS
- Major Brigadeiro do Ar OTHON CHOUIN MONTEIRO
- General Inspetor GABRIEL ORMEÑO MELET
- General de Brigada WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA
- General de Brigada TIRTEU FROTA
- Capitão de Mar e Guerra SÉRGIO DE ALMEIDA PADILHA
- Cel EB SÉRGIO DE SOUZA DUALLIB
- Cel EB ADOLFO CLEITON RIBEIRO FRAZÃO
- Cel PMAM ROMEU PIMENTA DE MEDEIROS FILHO
- Cel PMRS CARLOS VALTER STOCLE
- Cel PMPE GENIVALDO SIQUEIRA ALBUQUERQUE
- Cel PMSP ANTONIO CARLOS MENDES
- Cel PMBA EDELBERTO DA SILVA SAN'TANNA
- Cel PM RR OSMAR LIMA SAMPAIO
- Cel PM RR OSMAR AROUCK FERREIRA
- Cel PM RR ARTUR CORREA DA SILVA
- Ten Cel PM JOSÉ FARIAS NEGRÃO
- Ten Cel PM JOÃO DE MOURA ESPÍNDOLA
- Ten Cel PM CATARINO DA SILVA
- Ten Cel PM MÁRIO COLARES PANTOJA
- Ten Cel PM OSVALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
- Ten Cel PM JOSÉ ANTONIO DE ALMENDRA FILHO
- Ten Cel PM RR ORVÁCIO DEOLINDO DA CUNHA MARRECA
- Ten Cel PM HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA
- Ten Cel BM GILBERTO FERNANDES DE SOUZA LIMA
- Ten PM RR MARCOS QUINTINO DRAGO
- Ten PM RR RICARDO JORGE PENA DE ALMEIDA
- Ten PM RR JOSÉ DE MOURA VEIGA
- Subten PM ENÉAS BOTELHO CAMPOS
- Subten PM CARLOS LOBATO BAHIA
- Subten PM MUS RR JOSÉ REZENDE FILHO
- Cabo PM SALATIEL GUEDES DA SILVA
- Cabo PM RR WALFREDO PINHEIRO DE SOUZA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7209... DE ...24... DE SETEMBRO... DE 1990.....

PROMOVE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO OS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 item X, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos pelos critérios de antiguidade e merecimento, os Oficiais da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminados:

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

A contar do dia 25 de setembro de 1990.

I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM)ao Posto de TENENTE-CORONEL PM

- MAJ QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

II - QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES (QOBM/EM EXTINÇÃO)Ao Posto de MAJOR BM

- CAPM QOBM RG 6267 JOÃO GERALDO DE SOUZA LOPES FREIRE

Ao Posto de CAPITÃO BM

- 1º TEM QOPM RG 7080 CÉLIO JOSÉ DE LIMA GAMA

PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

A contar do dia 25 de setembro de 1990.

I - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES (QOPM)Ao Posto de MAJOR PM

- CAP QOPM RG 6250 LUIZ ROBERTO LOBATO DOS SANTOS

II - QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS-MILITARES (QOBM/EM EXTINÇÃO)Ao Posto de MAJOR BM

- CAP QOBM RG 7794 AILTON FRANCELINO DE SOUZA

III - QUADRO DE OFICIAIS INTENDENTES (QOIPM/EM EXTINÇÃO)Ao Posto de TENENTE-CORONEL PM

- MAJ QOIPM RG 86-68732 GERALDO NUNES DE MIRANDA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 7210... DE ...24... DE SETEMBRO... DE 1990.....

PROMOVE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V, da Constituição Estadual,
DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovido pelo critério de antiguidade o Oficial da Polícia Militar do Pará, abaixo discriminado.

PELO PRINCÍPIO DE ANTIGUIDADE

A contar de 25 de setembro de 1990.

QUADRO DE OFICIAIS INTENDENTES (QUADRO EM EXTINÇÃO)Ao Posto de TENENTE-CORONEL PM

- MAJOR PM RG 86-74637 BENEDITO RAIMUNDO DA LUZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7211 DE 24 DE setembro DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 076/90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 076/90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 076 DE 19 DE setembro DE 1990

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições

legais e,

CONSIDERANDO, a decisão tomada na Sessão do dia 19.09.90, e tendo em vista os termos do Ofício nº 286 da Presidência do IPASEP:

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-290.900.000,00 (Duzentos e noventa milhões e Novecentos Mil Cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedece a seguinte Classificação Orçamentária.

13401.1375428.2.004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 80.000.000,00

13401.1507021.2.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3111.70 - Pessoal Civil 4.000.000,00
3120.70 - Material de Consumo 4.000.000,00
3131.70 - Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000,00
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
3253.70 - Salário Família 6.000.000,00
4120.70 - Equipamentos e Material Permanente

13401.1507024.2.009 - PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

13401.1507217.2.011 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA
3131.70 - Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00
13401.1508033.2.012 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO - CEF
NATUREZA DA DESPESA
3261.70 - Juros da Dívida Contratada 1.000.000,00
4351.70 - Amortização da Dívida Contratada 1.000.000,00

13401.1508486.2.013 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4270.70 - Concessão de Empréstimo 7.000.000,00

13401.1581486.2.016 - ATENDIMENTO SOCIAL DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00

13401.1581486.2.017 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3259.70 - Outras Transferências a Pessoas 5.000.000,00

13401.1582495.2.019 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
NATUREZA DA DESPESA
3251.70 - Inativos 2.500.000,00
3252.70 - Pensionistas 64.000.000,00

13401.1584492.2.020 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
NATUREZA DA DESPESA
3280.70 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação consoante prescreve o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmº Senhor Governador.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 19 de Setembro/90

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

Decreto 7212 de 24 de setembro de 1990

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 maio de 1976 e no Memo nº 158/90 - CCM/DRE/SRAD de 24 de junho de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transformado no Quadro da Secretaria de Estado de Administração 01 (UM) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2 em 01 (UM) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

Decreto 7213 de 24 de setembro de 1990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 maio de 1976 e o Ofício nº 382/90-GS-SRFA de 18 de setembro de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, 02 (duas) Funções Gratificadas constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de setembro de 1990.

HÉLIO MOTA QUEIROZ
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PERCECÍO ARAÚJO DA COSTA ROCHA
Secretário de Estado da Fazenda.

DECRETO Nº 2914 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 111/90, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 111/90, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que autoriza o DETRAN a proceder licitação na modalidade de leilão para alienação de sucatas (veículos) de propriedade do Órgão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de setembro de 1990

HÉLIO MOTA QUEIROZ
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 111/90-CONADI

AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ A PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS (VEÍCULOS) PERTENCENTES A ESSE ÓRGÃO.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o item V do art. 2º de seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 17 da Lei nº 5.416, de 11.12.87, e,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em proceder licitação na modalidade de leilão para alienação de bens móveis (veículos) em estado de sucatas;

CONSIDERANDO o deliberado na sessão do dia

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará a proceder à baixa no patrimônio dos bens móveis (sucatas de veículos), constantes da relação em anexo, de propriedade do Órgão e inservíveis para sua utilização.

Art. 2º - Autorizar a Direção Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, a proceder a licitação na modalidade de leilão dos bens móveis (sucatas de veículos), constantes da relação em anexo, de propriedade do Órgão.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor após homologação do Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

Bel. MÁRIO MONTENHO MALATO
Presidente

Bel. HENRIQUE JOSÉ DE SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA-Ten. Cel. PM.
Representante da EMPM/PA.

ABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-Ten. C. I. PM.
Representante do BPTAN/PA.

ANTONIO OTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 111 /90-CONADI

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (SUCATA) DE PROPRIEDADE DO DETRAN/PA PARA SEREM ALIENADOS.

PLACA	MARCA	TIPO	ANO	CLASSI	ODS
OF-6514/Pa.	Volkswagen	Brasília	80	BA864802	
OF-1969/Pa.	Volkswagen	Fusca	79	BJ812197	
OF-0017/Pa.	Volkswagen	Fusca	82	BO370635	
OF-1215/Pa.	Volkswagen	Kombi	80	BH633036	

DECRETO Nº 2915 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei Federal de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade da expansão da Secretaria de Estado da Fazenda no interior do Estado;

CONSIDERANDO que os atuais Postos de Arrecadação, funcionam em precárias condições;

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo do Estado melhorar as condições de atendimento aos beneficiários dos serviços públicos e ao corpo funcional;

CONSIDERANDO, a conveniência da instalação da Agência da Secretaria de Estado da Fazenda, em imóvel pronto para ser ocupado, pois a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando, assim, a solução deste problema e,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de um imóvel no Município de Tomé-Açu, dotado de características construtivas e de localização que se adaptam perfeitamente ao objetivo colimado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com benfeitorias, cuja propriedade é atribuída ao Banco do Amazônia S/A, localizado à Rua 1º de Setembro s/nº, esquina com a Praça Marechal Rondon, Município de Tomé-Açu, medindo 12,68 m de frente por 22,40 m pela Praça Marechal Rondon, contendo como benfeitoria um prédio comercial com 200 m² de área construída, transcrito no registro de imóveis da Comarca de Tomé-Açu, no livro 3-A, fls. 56. nº 961, tudo conforme processo administrativo nº 18790002607.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior é feita com caráter de urgência, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado, encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previstas no art. 1º, deste Decreto e a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP, de efetuar a avaliação do imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 DE SETEMBRO DE 1990.

Bel. MÁRIO MONTENHO MALATO
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7211 DE 24 DE setembro DE 1990

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.440.819,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.440.819,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	22101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Psicólogo, Código GEP-ANS-Ph-615.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, Pólo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará, "Tancredo Neves", a se ausentar no período de 04 a 24 do outubro do corrente ano em gozo de férias, devendo responder pelo expediente da Secretaria e Superintendência, durante o impedimento do Titular as Doutoras LOURDES DE FÁTIMA ARAÚJO, Secretária Adjunta e LINDOMAR TEODORA DA SILVA, Coordenadora de Área de Integração.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL GARCIA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Inspeção Geral Penitenciária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, a contar de 04.09.90.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, WELLINGTON PESSOA OLIVEIRA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo em comissão de Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Informática, Códigos GEP-SA-901.1, GEP-ANM-802.1 e GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Julia Seffer, Pólo Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde e Auxiliar de Informática, Códigos GEP-SA-901.1, GEP-ANM-802.1 e GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública - Pólo Redenção.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: REDENÇÃO
CARGO: Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1, Classe "A"
- Manuel Alves
- Antonia Rosa Nunes da Silva
CARGO: Auxiliar de Saúde - Código GEP-ANM-802.1, Classe "A"
- Izabel Maria Brito Pimentel
- Cleir de Marchi Del Sant
- Onildo de Sousa Oliveira
CARGO: Auxiliar de Informática - Código GEP-ANM-814.1, Classe "A"
- Ana Régia Nunes da Silva

ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.094
3120.00.00 - Material de Consumo Cr\$ 2.937.378,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.503.441,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, LICION FONSECA SANTIAGO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Hospital de Clínicas, Pólo Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186 item II § 2º, combinado com o art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, TEREZA CRISTINA CASTRO FURTADO, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, E.E. "General Gurijão", considerando os termos do inquérito administrativo instaurado, através da Port. nº 285/89 de 10.07.89, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir de acordo com o art. 186 item II § 2º, da Lei nº 749, de 24.12.53, REGINA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, E.E. "Rosalina Álvares da S. Cruz", considerando os termos do inquérito administrativo instaurado, através da Port. nº 638/90 de 30.05.90, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, EDYR JOSÉ CARVALHO SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Polícia Científica, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 21.09.90.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício Nº 1790/GAB/SESPA, de 21.09.90

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

D E S P A C H O:

Autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para reformas e adaptação nas Unidades da SESPA bem como aquisição de quarenta veículos e um caminhão tipo Baú.

PUBLIQUE-SE.

Em, 21.09.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1002/90-GS de 24 de setembro de 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (DDQT).

R E S O L V E:

I - Alterar em Cr\$ 621.751.000,00 (SEISCENTOS E VINTE UM MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA UM MIL CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre das UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo relacionadas, referente a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

II - Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentaram a seguinte programação:

Meses Dispêndidos	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
T. JUST. ESTADO	241.786.922	241.786.922	693.844.306	1.177.418.150
AUDITORIA	1.789.464	1.789.464	2.509.357	6.088.285
CONSUETORIA EST	1.082.697	1.082.700	2.160.143	4.325.542
M. PÚBLICO	96.232.782	96.232.782	141.279.339	333.744.903
M. PUB. /TCE	6.835.009	6.835.009	22.516.010	36.186.028
SEFA	138.216.185	137.841.185	235.184.422	511.241.792
SEPLAN	19.195.002	19.425.002	27.813.253	66.433.257
SEGUIP	41.020.270	41.020.270	123.154.324	205.194.864
SETRAN	40.963.375	40.963.375	79.730.936	161.657.686

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$ 11.128.000,00 (ONZE MILHES CENTO E VINTE OITO MIL CRUZEIROS), a quota do 3º Trimestre das ENTIDADES SUPERVISONADAS, abaixo relacionadas, referente a PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

II - Com a alteração acima, os referidos órgãos apresentarão a seguinte programação:

Meses Dispêndidos	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
FRIMAPA	3.434.283	3.434.283	5.824.282	12.692.848
FDP	1.291.250	1.291.250	1.879.688	4.462.188
IDESP	20.754.111	21.021.805	37.829.140	79.605.056

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Des. Marina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 1003/90 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7055, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (DDQT).

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Des. Marina de Moura Tavares Cardoso
CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(Ext. nº 24014 - Reg. nº 42.623 - Dia: 25.09.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2425 DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 048/90-SEGUP

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II letra "a" da Lei nº 749, de 24.12.53, DANIEL VIEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal do Concordeiro do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2430 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 01893/90-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, DOLORES FERREIRA SANTOS matrícula nº 0057265/011, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, e contar de 17.09.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2433 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, o Ten PM R/R PEDRO FERNANDES MARTINS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Xinguara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2434 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MILTON ALVES SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Xinguara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2423 DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e,

RESOLVE:

Tomar sem efeito a Port. nº 2216 de 27.08.90 que nomeou de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL PAULO DA SILVA, para o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São João do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de setembro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0806 DE 05 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DO SOCORRO SARDINHA DE OLIVEIRA, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-EE2-402, Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "DEES".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.500, de 23.08.90.

PORTARIA Nº 1015 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES PEREIRA BALTASAR, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.487, de 21.08.90.

PORTARIA Nº 1018 DE 20 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DO CARMO

PEREIRA MENEZES, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Juruti.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de abril de 1990.

MARIA DENAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.487, de 21.08.90.

PORTARIA Nº 1034 DE 23 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "d" e 31, da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DORACI MONTEIRO NOGUEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Vigia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.500, de 23.08.90.

PORTARIA Nº 1076 DE 30 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, EDNA MARIA FERREIRA HENRIQUES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 1º Grau Helena Guilhon".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.479, de 16.08.90.

PORTARIA Nº 1078 DE 30 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 12, § 1º da Port. nº 836/89-GS-SEUDU art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MINERVA DE LOURDES SOARES DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.500, de 23.08.90.

PORTARIA Nº 1049 DE 03 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual e art. 161, item II da Lei nº 749/53, arts. 1º, item I e 2º, "Caput" da Lei nº 5639/89, Decreto nº 5086/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Acórdão nº 17.062/89-TCE, JOVINA PACHECO DE SOUZA, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.478, de 16.08.90.

PORTARIA Nº 1099 DE 07 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, LÍLIA CARLOTA OLIVEIRA TEIXEIRA SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Coronel Sarmento".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.478, de 16.08.90.

PORTARIA Nº 1101 DE 07 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, IRACEMA PINHEIRO DOS SANTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.479, de 16.08.90.

PORTARIA Nº 1110 DE 07 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, ODINEIA DA SILVA MARTINS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. do Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.478, de 16.08.90.

PORTARIA Nº 1301 DE 26 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CREUZA DE SOUZA PINTO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.487 de 21.08.90.

PORTARIA Nº 1302 DE 28 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36 Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, GILDA SANDIN BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.500 de 23.08.90.

PORTARIA Nº 1331 DE 30 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MAGNÓLIA GARCEZ DE ABREU, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 2º Grau Augusto Meira".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.487 de 21.08.90.

PORTARIA Nº 1335 DE 31 DE MAIO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 35, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, JÚLIA MARTINS DOS SANTOS BRITO, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.487 de 21.08.90.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 28.09.90, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL

Agvtes: Almir Tavares Lima e sua mulher (Adv. Ignácio José de Castro Campos)

Agvdos: Carlos Rafael Machado Leal e sua mulher

Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 Apte: João Amâncio Correia Alves (Adv. Vandir Prado Silva)
 Apdo: Manoel Pereira de Sousa (Adv. Alberto Maranhão Lima)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Lanchonete Mitiko Ltda. (Adv. Milton Chaves)
 Apdo: Luciano Dias Maia (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)
 Relatora: Des. Nazareth Brabo de Souza
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Aptes: Teófilo de Souza Queiróz e Maria de Fátima da Silva Queiróz (Adv. João Alberto Paiva e Vera Lúcia da Silva Marques)
 Apdos: Os mesmos
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Adauto Veículos e Serviços Ltda. (Adv. José M. do Nascimento)
 Apda: Luzinete de Souza Leão Silva (Adv. Jacy Colares)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Sílvia Maria Aires Aragão de Carvalho (Adv. Hermenegildo A. Crispino)
 Apda: Davina Pequeno do Couto (Adv. Laurênio Rocha)
 Relator: Des. Calistrato Mattos
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE SALINÓPOLIS
 Apte: Iramir da Silva Barros (Adv. Antônio Monteiro de Medeiros)
 Apda: Câmara Municipal de Salinópolis (Adv. Maria

Madalena Garcia Quitês)
 Relator: Des. José Alberto Maia
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso)
 Apdo: Líder Supermercados e Magazine Ltda. (Adv. Ademir Kato)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Aptes: José Maria Antunes da Silva e sua mulher (Adv. Félix Emmanuel T. de Oliveira)
 Apdo: Samuel Lima Sampaio Exportações de Produtos da Amazônia Ltda. (Adv. Pedro Daltro Cunha)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: Prefeitura Municipal de Condiórdia do Pará (Adv. Ana Arruda Bastos)
 Apdo: Tomiko Takahashi (Adv. Paulo Peixoto Caldas)
 Relator: Des. Orlando Vieira
 Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (Pa) 24 de setembro de 1990

Dr. Luis Cláudio Serra de Faria
 Subsecretário do T.J.E., em exercício
 (G.Reg. 33.684)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 157/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, ex- Presidente de que no dia 04.10.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 79.008, referente a Tomada de Contas

da ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CRIADORES DE BOVINOS DE PARAGOMINAS, em face do Convênio Nº 190/86, firmado com SEPLAN.

Belém, 21 de setembro de 1990.

Manuel Ayres
 PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 158/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS, Presidente de que no dia 04.10.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.273, referente a Tomada de Contas da COLÔNIA DOS PESCADORES 2-39, em face do Convênio Nº 371/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 21 de setembro de 1990.

Manuel Ayres
 PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 159/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO, Presidente de que no dia 04.10.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.233, referente a Tomada de Contas do URUITA ESPORTE CLUBE, em face do Convênio Nº 074/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 21 de setembro de 1990.

Manuel Ayres
 PRESIDENTE

(G.Reg. 33.671)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES		
C.G.C. 47.461.678/0001-35				(EM 31 DE DEZEMBRO)		(EM 31 DE DEZEMBRO)		
COMPANHIA FECHADA				1989		1989		
(EM NCZ\$)						1988		
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO								
Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos a apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhada das Notas Explicativas, referente aos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 1989 e 31 de dezembro de 1988. Na oportunidade colocamos-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que deseiares.								
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO								
ATIVO	1989	1988	PASSIVO	1989	1988			
CIRCULANTE	43.522,42	39.876,66	CIRCULANTE	7.384.112,60	433.419,86	ORIG. DOS RECURSOS	(6.939.256,02)	(366.823,30)
Disponibilidades	32.534,10	21.140,07	Fornecedores	1.760,00	671,09	Resultados Líq. Ajustado	(7.156.773,26)	(370.194,36)
Caixa	247,03	2,20	Obrigações Tributárias	4.629,22	178,74	Resultado Líq. do Exerc.	(2.356.463,69)	(303.946,68)
Rancos	287,07	48,60	Obrigações Sociais	24.595,13	2.753,73	Depreciação	260.151,40	32.651,87
Aplic. de Líq. Imediata	32.000,00	21.089,27	Contas a Pagar	74,00	467.980,72	Resultado da Cor. Mon.	(5.060.460,97)	(98.899,55)
Créditos	3.065,36	1.298,95	Credores Diversos	7.348.099,25	11.835,58	Baixas do Ativo Imob.	217.517,24	3.371,06
Adiantamentos	2.146,00	10,00	Emprést. e Financ.	4.955,00	0,00	APLIC. DOS RECURSOS	7.790,96	9.577,75
Impostos a Recuperar	856,54	1.283,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.080.161,34	1.671.661,19	Ajuste dos Exerc. Ant.	489,82	0,00
Devedores Diversos	62,82	5,42	Capital Autorizado	30.000.000,00	2.700.000,00	Aumento do Imobilizado	7.301,14	9.068,05
Estoques	7.307,78	17.433,77	(-) Capital a Integralizar	(25.710.984,70)	(2.231.796,33)	Aum. do Real. a L. Prazo	0,00	509,70
Desp. do Exerc. Seguinte	192,18	3,87	Capital Social Integral	4.289.015,30	468.203,67	VAR. DO CAP. CIRC. LÍQ.	(6.947.846,98)	(376.401,05)
REALIZ. A L. PRAZO	593,02	593,02	(-) Capital a Integralizar	(25.710.984,70)	(2.231.796,33)	Ativo Circulante		
PERMANENTE	31,42	58,50	Reservas de Capital	63.559.630,65	3.820.812,12	Início do Exercício	39.876,66	21.054,22
Imobilizado	30.625,95	2.014.247,53	Lucros ou Prej. Acum.	(43.768.484,61)	(2.617.354,60)	Final do Exercício	43.522,42	39.876,66
Terras	20.684.914,63	1.307.585,83	TOTAL DO PASSIVO	31.464.273,94	2.105.081,05	Final do Exercício	3.645,76	18.822,44
Pastagens	702.637,82	13.875,65				Passivo Circulante		
Obras de Infra-Estrut.	192.388,21	9.858,46				Início do Exercício	433.419,86	38.196,37
Instalações Pecuárias	132.277,63	10.317,71				Final do Exercício	7.384.112,60	433.419,86
Construções Cívicas	2.349.177,84	148.502,28						
Veículos	1.536.817,56	92.863,64				VARIACÃO DO CAPITAL		
Máquinas e Motores	6.891.742,90	576.284,03				CIRCULANTE LÍQUIDO	(6.947.846,98)	376.401,04
Aparelhos e Equipos.	1.555.182,10	98.311,30				Ativo Circulante		
Móveis e Utensílios	137.198,48	9.699,48				Início do Exercício	39.876,66	21.054,22
Form. de Lavoura Irrig.	4.129.765,38	261.060,94				Final do Exercício	43.522,42	39.876,66
Form. de Lavoura Seq.	417.374,91	26.384,23						
Pastagens em Formação	0,00	30.541,56						
Obras de Infra-Estrut. em Andamento	1.051.905,53	66.844,13						
Instal. Pec. em And.	139.404,13	8.812,59						
(-) Depreciação Acum.	(9.297.291,32)	646.694,30						
Diferido	796.662,70	50.363,84						
Desp. de Org. e Exp.	796.662,70	50.363,84						
TOTAL DO ATIVO	31.464.273,94	2.105.081,05						

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (31 DE DEZEMBRO)

	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumulados	Saldo Acumulado
SALDO EM 31/12/87	104.601,91	363.601,78	(252.539,55)	215.664,14
Aumento de Capital:				
Com Reservas	363.601,76	(363.601,76)	0,00	0,00
Correção Monetária	0,00	3.820.812,10	(2.060.868,37)	1.759.943,73
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	(303.946,68)	(303.946,68)
SALDO EM 31/12/88	468.203,67	3.820.812,12	(2.617.354,60)	1.671.661,19
Aumento de Capital:				
Com Reservas	3.820.811,63	(3.820.811,63)	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anterior	0,00	0,00	(489,82)	(489,82)
Correção Monetária	0,00	63.559.630,16	(38.794.176,50)	24.765.453,66
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	(2.356.463,69)	(2.356.463,69)
SALDO EM 31/12/89	4.289.015,30	63.559.630,65	(43.767.994,79)	24.080.651,16

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.89

NOTA "A" - CONTEXTO OPERACIONAL - A Sociedade tem por objeto a exploração de atividades agrícolas, pecuárias e extrativas, principalmente de arroz, trigo, soja, milho e feijão, com emprego de irrigação e métodos modernos de produção, a industrialização e beneficiamento de produtos agrícolas, podendo participar de outras sociedades. **NOTA "B" APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Os procedimentos adotados pela empresa na elaboração das demonstrações financeiras do Exercício atendem as disposições estabelecidas pelas Leis das Sociedades Anônimas e a Legislação complementar da Comissão de Valores Mobiliários. **NOTA "C" - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - Os estoques foram avaliados pelos seguintes critérios: a) - 1. Os produtos agrícolas ao preço de mercado, que são inferiores ao custo; 2. Os estoques bovinos e equinos ao preço de aquisição, acrescido das despesas de manutenção; 3. Os materiais de consumo e reposição pelo custo médio de aquisição. b) - Os bens do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente com base no valor da BTN de 31 de Dezembro de 1989; c) - As depreciações foram calculadas pelo método linear, sobre o custo histórico corrigido dos bens, com base nas seguintes taxas: - Obra de Infra-Estrutura, Construção Civil, Instalações Pecuárias e Formação de Lavoura, 4%; - Aparelhos e Equipamentos e Móveis e Utensílios, 10%; - Máquinas e Motores 10 e 25%; - Veículos 20 e 25%. d) - Os encargos financeiros foram apropriados até a data base destas demonstrações; e) - As receitas e despesas foram apropriadas segundo o regime de competência dos exercícios. **NOTA "D" - ESTOQUES** - A composição dos estoques era a seguinte:

	NCZ\$
Produtos Agrícolas	1.125,33
Bovinos e Equinos	1.748,93
Material de Reposição e Consumo	4.556,52
	7.430,78

NOTA "E" - CREDORES DIVERSOS - A composição desta conta era a seguinte

NCZ\$

Cooperativa Arrozeira Extremo Sul 7.344.447,67
 Demais Credores 3.651,58

NOTA "F" - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social autorizado é de NCZ\$ 30.000.000,00 representado por 30.000 milhões, sendo 7.500 milhões de ações ordinárias endossáveis, 15.000 milhões de ações preferenciais nominativas classe "A" e 7.500 milhões de ações preferenciais endossáveis classe "B"; todas com valor nominal de NCZ\$ 1,00 por lote de 1.000 ações. O Capital subscrito é de NCZ\$ 4.289.070,00 representado por 4.289.070 ações, sendo 2.767.458.010 ações ordinárias endossáveis, 1.228.280.135 ações preferenciais nominativas classe "A" e 293.331.855 ações preferenciais endossáveis, todas com valor nominal de NCZ\$ 1,00 por lote de 1.000 ações. O Capital integralizado é de NCZ\$ 4.280.015,30 representado por 4.289.015.305 ações, sendo 2.767.458.010 ações ordinárias nominativas, 1.228.225.440 ações preferenciais nominativas classe "A" e 293.331.855 ações preferenciais endossáveis classe "B".

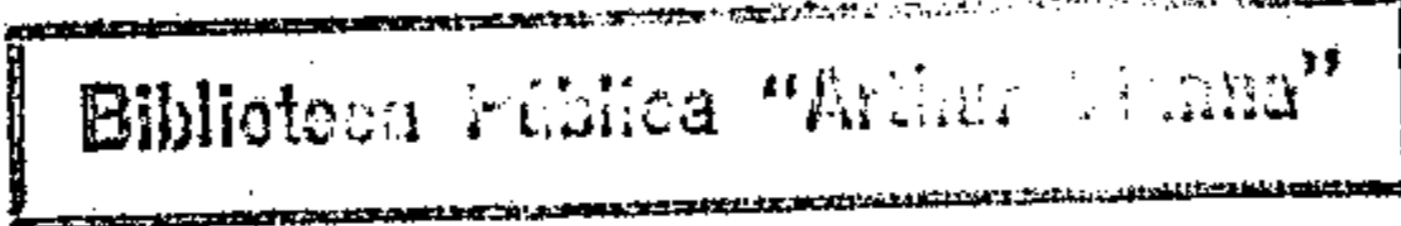
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Armando Conde - Presidente
 Érico da Silva Ribeiro - Vice-Presidente
 José Carlos Pires Carneiro - Conselheiro
 Paulo Ferreira de Ferreira - Conselheiro
 Rui Armando Peil - Conselheiro

DIRETORIA

Érico da Silva Ribeiro - Diretor Presidente
 Omar Chakour - Diretor Financeiro
 Rui Emanuel Barletta Flório - Diretor
 Luiz Nelson Antunes Strang - Diretor Técnico

José Paz de Souza
 TC - CRC - SP 136.252 "S" PA





Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0425

ANO XCIX-100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.813

BELEM-TERÇA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 12.09.90

PROC. Nº 091/90

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR MORTE E DANOS MORAIS (SUMARÍSSIMA)

REQTES: JÚLIO FRANCISCO COSTA E MARIA ALVES SCBRINHA
ADV. ROSEMARY SOUSA DE CASTRO
REQDO: ANTONIO DANUBIO LOURENÇO DA SILVA
DESP. "Rec. hoje. Incabível o acolhimento do pedido de chamamento do rú pelo Correio. Tal forma de citação é adotável, facultativamente e, a nosso ver, não autoriza a que se possa servir dela o autor para citar o comércio ante ou o industrial estabelecido fora da Comarca ou do Estado, hipótese em que a "in jus vocatio", deve ser feita através de carta precatória, cabendo ao Juiz deprocar - no caso em questão, o da Comarca de Ananindeua - se preferir o autor, efetivar a citação pelo Correio. In deferro o pedido, mantendo o despacho de fls. 28. Int. Belem, 11.09.90".

PROC. Nº 048/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: REGINA CÉLIA PARACAMPOS
ADV. ALZIBERTO P. COELHO DA SILVA E OUTROS
REQDA: CARMEM BASTOS COELHO
ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Julgo procedente a ação de consignação em pagamento movida por REGINA CÉLIA PARACAMPOS contra CARMEM BASTOS COELHO, declarando eficazes o primeiro depósito e os demais, feitos em continuação e, em consequência extinta a obrigação. Condeno a requerida no pagamento de custas e honorários, já fixados no despacho inicial, importâncias que deverão ser retidas, quando do recebimento. Autorizo o levantamento de honorários, custas e demais importâncias, pelas pessoas a quem se destinam. P. I. R. Belém, 10.09.90".

PROC. Nº 106/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: LÚCIA HELENA MATOS
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: ANÍSIO JACOB
FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o recebimento da importância por parte do requerido, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignante e já em depósito, posto deduzidos do valor recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas e honorários. P. I. R. Belém, 11.09.90".

PROC. Nº 100/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: JOÃO DA VERA CRUZ DE SANTA MARIA BARBOSA
ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RANOS
REQDA: MARIA FERREIRA GOMES
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Ante o recebimento da importância por parte da requerida, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignante e já em depósito, posto deduzidos do valor recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas e honorários. P. I. R. Belém, 11.09.90".

PROC. Nº 123/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE: JOÃO BOSCO NEVES VILLACORTA
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA
REQDA: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA., REP. P/ SÓCIO-DIRETOR AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA VASCONCELOS.
ADV. MIRACI CESAR DA CRUZ E OUTROS
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim, homologo a assistência de fls. 40, para que produza seus efeitos legais, ficando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 276 do C.P. Civil. Transitada em julgado a presente decisão, proceda-se ao levantamento pedido, com as cautelas legais. Em seguida, arquivem-se. Int. Belém, 11.09.90".

Maria Cecília de Lima
Pretora da 2ª Pretoria do Cível da Capital

(G.Reg.33.524)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFãos, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÁ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

Thales Eduardo A. Pereira, Alcina Lúcia Santos Gonçalves e Edilson Moura Barroso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: SALAZAR FONSECA JUNIOR. Devedor: CRISTOVÃO TRAU L'ATURGO LOBO FILHOA. Despacho: "Digam as partes" sobre a conta". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. Mauro Mendes da Silva, Reginaldo Derze Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Requerente: COLGATE - PALMOLIVE LTDA. Requerida: A. PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Despacho: "Autue-se". Em, 12.09.90. Advogados: Drs. José Anésio de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ELIVALDO DA GAMA FERREIRA. Inventariante: ANTONIA ROSÁLIA PANTOJA FERREIRA. Despacho: "Ao cálculo". Em, 13.09.90. Advogado: Dra. Maria Santana da Luz Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO DA SILVA. Inventariante: MÁRIA DO SOCORRO DALASCENO DA SILVA. Despacho: "Digam os interessados sobre o pedido de fls., 19 e as primeiras declarações". Em, 13.09.90. Advogado: Dr. Rgnaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: MANOEL DE ABREU FEITOSA. Réu: ADRIANO CIUFFI. Despacho: "Arquive-se". Em, 13.09.90. Advogado: Dr. Pedro Rosal.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: METALÚRGICA CONSTRUTORA LTDA. Ré: MICOM - MACÉDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. Despacho: "De-se ciência à Juíza da Comarca de Ananindeua sobre o valor que se encontra depositado no Banco do Estado do Pará, Caderneta de Poupança". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. Manoel José Monteiro Siqueira, José Roberto P. Maia Bezerra.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora CIA. ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (COMTUR). Devedor: PAISSANDU ESPORTE CLUBE. Despacho: "Levra-se o auto de penhora deferido a fls. 174". Em, 12.09.90. Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Antonio Jorge Abelém.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EDNA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO. Réu: JÚLIO DA SILVA MAUÉS. Despacho: "Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 05 de outubro (10) de 1990, às 11:00 horas. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa". Em, 12.09.90. Advogado: Dr. Antonio Cristino Mendes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. Autor: RINALDO ANTONIO PEREIRA. Réu: CARLOS ALBERTO RIBEIRO. Despacho: "Designo o dia 25/10/90, às 10:00 horas para realização da audiência de justificação com a testemunha arrolada". Em, 12.09.90. Advogado: Dr. Augusto Costa e Silva.

1ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (falta de pagamento). Autora: TERESA MONTEIRO MAIA. Réu: ARIÚZIO LIMA MACHADO. Despacho: "R.A. A redistribuição de Cartório". Em, 13.09.90. Advogados: Dr. Roberto Caetano M. Parente, Osvaldo P. Moraes Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: RICARDO LEOPOLDO VALENCIA. Réu: PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO. Despacho: "Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório, a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 09/10/90, às 11:00 h. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa". Em, 12.09.90. Advogado: Dr. Rubens Lima.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AUTORA: PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Ré: RELUBEL - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Despacho: "Efetivamente a contestação e a reconvenção foram apresentadas fora do prazo legal. Por esta razão devem ser desantranhadas dos autos". Em, 11.09.90. Advogados: Drs. Waldir Macieira da Costa, Elder Lisboa da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Autora: RELUBEL - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Ré: PROMAX - PRODUTOS MÁXIMOS S/A. Despacho: "A impugnação ao valor da causa foi apresentada fora do prazo legal, razão pela qual os autos deverão ser desantranhados". Em, 11.09.90. Advogados: Drs. Waldir Lisboa da Costa e Elder Lisboa da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnantes: DENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE, por si e como representante legal do espólio de ELIEL FARIAS GOMES CAVALCANTE. Impugnada: LÚCIA MARIA GUSMÃO. Sentença (parte final) "Vistos, etc. Assim senso, merece acolhida a impugnação, devendo ser completado o valor das taxas, considerando-se o valor de Cr\$20.569,56, uma vez que, é o valor da metade dos bens considerados do espólio sobre os quais há a pretensão da autora. P.R. Intime-se". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. Luiz Roberto Coelho de Souza Meira, Adalberto Ambrosio de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO. Réu: CARLOS WAGNER FECURY. Despacho: "Diga o autor sobre as petições de fls., e documentos que as acompanham". Em, 11.09.90. Advogados: Drs. José Augusto Torres Potiguar e Leomar Narzila Maues Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: MARIA CAVALCANTE DA COSTA. Réus: OBÁDIAS DE TAL e RAIRUNDA NONATA FERREIRA. Despacho: "À conta". Em, 11.09.90. Advogados: Drs. Manoel Maria Barros Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE ATENDIMENTO. Autora: MARIA CAVALCANTE DA COSTA. Réus: ADÁ DIAS DE TAL e sua mulher RAIRUNDA NONATA FERREIRA. Despacho: "Sobre os docs., de fls., 23/27, diga o autor". Em, 12.09.90. Advogados: Drs. Manoel Costa, César José de Oliveira Bueres.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JOSÉ COLARES LOPES FILHO. Agravada: INI FORMADORA DE FERRAGENS S/A. Despacho: "Mantenho a decisão agravada. Encaminhe-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. Lério Jorge Silva Pinto, Laurêncio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Devedor: ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS. Despacho: "Diga o credor". Em, 13.09.90. Advogado: Dr. Jaci Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE DAR COISA CERTA CUMULADA COM PRECEITO CONDICIONATÓRIO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA. Ré: KENFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "À conta". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Antonio Candido Barra Monteiro de Brito.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Requerido: EVANDRO SANTOS ABEV DO. Despacho: "Diga o autor". Em, 13.09.90. Advogados: Dr.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: NEWTON OLIVEIRA BRITO. Réu: ERENESTO JORGE PEREIRA NETO. Despacho: "Designo dia 22/10/90, às 10:30 horas para purgação da mora dos meses vencidos e vincendos, custas processuais e demais encargos. Arbitro em 15% os honorários advocatícios sobre o valor da causa. à Conta". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. Mecenas Pantoja Gonçalves, Wady Dahás Rossy.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. Autora: SIMONE MOUTA DE OLIVEIRA. Réus: WILLIAN MOTA DE SIQUEIRA e S/MLHER MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA. Despacho: "O processo está em ordem, as partes são legítimas e estão bem representadas. Designo o dia 23/10/90, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde as partes serão ouvidas e as testemunhas arroladas". Em, 12.09.90. Advogados: Drs. Adalberto A. de Souza, Maria Emília Rebêlo de Oliveira e Thales E. R. Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: JOSE MARIA DO AMARAL MOTA. Réu: ROBERTO CRISTOVÃO BUSSY PINTO. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 30/10/90, às 10:00 horas. Cumpra-se as exigências da lei". Em, 13.09.90. Advogados: Drs. João Francisco Maués Ferreira, Jânio Rocha de Siqueira.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deponente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA-SP. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ. Objeto: Citação de MARCIO DE JESUS DONDA e ANALICE RODRIGUES DONDA. Despacho: "A.Cum - pra-se. Em, 13.09.90. Advogado: Dr. Carlos Eduardo Stávale.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDIT CARD S/A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: JOÃO CARLOS DIAS DE SOUZA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 13.09.90. Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: CLELLIA SANTOS MELLO. Ré: MARGARIDA MARIA MOTA MELO DA ROCHA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 13.09.90. Advogado: Dr. Paulo Erenesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO FORÇADA. Credora: JUERP - JUNTA DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA E PUBLICAÇÕES. Réu: JOSÉ DE ARAÚJO BRITO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 13.09.90. Advogado: Dr. Mario Jorge Silva Pinto.

Belém, 13 de setembro de 1990.
Carolina de Souza
E S C R I V A O

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1990 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.n.º 704/89; 410/90;

RECEBIDO
Proc.n.º 14/89

EXPEDIDOS
Proc.n.º: 667/89; 706/89; 404/90; 236/90;

RETIRADOS
Proc.n.º: 346/90; 441/90; 511/89; 307/90; 649/88;

REMETIDOS
Proc.n.º: 373/88; 255/90; 446/89; 554/89; 257/89; 901/87;

REQUERIMENTOS DE
Socior. Crédito Imobiliário S/A n.º 018770
" n.º 018767
" n.º 018724
Carlos Taveira dos Santos " n.º 018712
João de Paiva Meneses " n.º 018658
Dineldo Mendes da Silva " n.º 018704
Banco Bradesco S/A

Belém, 12 de setembro de 1990.
Carolina de Souza
E S C R I V A O

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1990 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.n.º: 42/90; 214/90; 370/90;

DEVOLVIDOS
Proc.n.º: 08/90; 747/88; 747/89;

EXPEDIDOS
Proc.n.º: 440/90; 435/90; 389/90; 404/90; 25/89; 433/90; 564/89; 367/90;

RECOLHIDOS
Proc.n.º: 335/90; 607/88; 442/90; 663/89;

A D V O G A D O S

RETIKADOS
Proc.n.º: 664/86; s/n;

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

REMETIDOS
Proc.n.º: 308/90; 326/90; 199/90;

REQUERIMENTOS DE:

Movéis Polimx Ind.Com. e Exp.º Outros n.º 018822
" n.º 018823
" n.º 018828
" n.º 018785
" n.º 018844
" n.º 018840
" n.º 018910
" n.º 018923
" n.º 018938
" n.º 018949
" n.º 018951
" n.º 018950

Locondora Belauto Ltda
Consorbrás-Cons.Não.Veículos Ltda
Carlos Alberto Pinheiro Corrêa
Leticia Corrêa da Mota e Souza
Censa-Cons. de Eng. Sanitaria Ltda
Endeco Engenharia Ltda
Antonio Carlos Coutinho da Cruz
Clube do Remo
Mario Arthur de Melo Corrêa
João Gilberto Sampaio

Belém, 13 de setembro de 1990.
Carolina de Souza
E S C R I V A O

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1990

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de GILSON MAJOS DE ALMEIDA, por seu advogado, nos autos da Ação de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA que move contra LUIS ESTANISLAU DE FREITAS LEITE e EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA, apresentando memorial-Adv. Valter Silva Santos
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de LOCADORA BELAUTO LTDA, por seu advogado, na Ação de INDENIZACÃO que move contra FRI GOPLAN LTDA, falando sobre o despacho de fls 42 verso-Adv. Fernando de Araujo Viana
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO proposta contra SILVIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DE SOUZA falando sobre a contestação-Adv. Raymundo João Dinveira de Macedo
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNACÃO, apresentando, digo manifestando-se sobre a contestação apresentada por CONSPEL - CONSTRUTORA PETROLA LTDA, nos autos da Ação de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA-Adv. Raul Luiz Ferraz Filho
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de GUILHERMINA COUTINHO ALVES e TELMA MARIA LOPES DO NASCIMENTO, por seus advogados, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que a segunda move contra a primeira, requerendo homologação do acordo - Adv. Roland Raad Massoud e Abraham Assayag
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de SILVIA NAZARÉ DIAS CHAGAS, por seu advogado, na Ação, respondendo ao mandado citatório - Adv. Dorival Pereira Tangerino
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASSA, por seu advogado, na Ação de INDENIZACÃO que lhe move A.C. FILHO, apresentando contestação-Adv. Carlos Balbino Potiguar
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que lhe move FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA, impugnando o cálculo-Adv. Armando Marques Gonçalves
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de JOSÉ MOISES BATISTA PEREIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNACÃO que move contra ENDECO ENGENHARIA LTDA, requerendo nova data para o depósito-Adv. Fernando da S. Gonçalves
OBS:Recebido em 12/09/90

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de ALENDORA CRUZ DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação REIVINDICATÓRIA proposta por NARINO MARQUES BEZERRA e ROSA DE BARROS BEZERRA, apresentando contestação-Adv. José Azeal de S. Gama
OBS:Recebido em 12/09/90

Requerimento de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO proposta por HARAS A.R. LTDA, oferecendo bens a penhora-Adv. Paulo de Sá
OBS:Recebido em 12/09/90

ORDINÁRIA
Requerente: SANDRA NAZARÉ ANDRADE DA MATA REZENDE
Adv. João Alberto Paiva
Requerido: BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo
Despacho: Se no prazo recebe a apelação, em ambos os efeitos.Diga a parte contrária, no prazo legal.

SEPARACÃO
Requerentes: Adv. José Fernandes Chaves
Requerido: Diga o NP
Despacho: Diga o NP

EXECUCÃO
Requerente: FERRARENS FONSECA-Adv. Ana Célia Pastana
Requerido: MADEIRTE S/A-Adv. Ary J. Branco
Despacho: A conta para atualização, Igdavia, diga o contador do juízo, sob as alegações constantes do item nº 2, fls 72. Diga o terceiro parágrafo

do item 2, e o terceiro parágrafo e quarto para grafos do referido item.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Ricardo Chamis
Requerido: TULIO LEMOS DE OLIVEIRA
Sentença: Julgo procedente a ação e ordeno a execução de mandado ao réu, para que entregue em 24 horas, o veículo, ou o seu equivalente em dinheiro sob pena de, não sendo cumprido o mandado, ser decretada a sua prisão até um ano, nos termos do § 1º do art 902 do CPC. Condano o réu ao pagamento de custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa.

Requerimento de ZILDETE CARVALHO DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO, complementando as exigências exaradas as fls 57 e requerendo juntada dos documentos-Adv. Valdir Lameira da Rocha.
OBS:Recebido em 13/09/90

Belém, 13 de setembro de 1990.
Carolina de Souza
E S C R I V A O

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL.
Escrivão - CARLOS A TRINDADE
RESENHA DO DIA 13/SET/1.990

Dra MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-
Proc. nº 4675 - CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO
Requerente - MARIA DA PURIFICACÃO RUAS VEIGA
Advogado - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Requerido - JOÃO GOMES PINHEIRO
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4591 - ORDINÁRIA
Requerente - REGINA MARQUES DIAS
Advogado - ANA MARIA FRANÇA B DO CARMO
Requerido - ANTONIO VEIGA MAIA
Advogado - GILBERTO JOSÉ MARTINS DE LIMA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4681 - CONVERSÃO
Divorciando - ITAMAR DE SOUZA CARMO
Advogado - JOSÉ RUBENS B DE LEMO
Divorcianda - MARIA JOSÉ ANDRADE CARMO
Advogada - JOSELIA K KAUFFMAN
Despacho - SEJAM OS AUTOS APENSOS AOS DA SEPARACÃO JUDICIAL. APÓS, DESIGNO AS 10:30 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, P/ AUDIÊNCIA DE RATIFICACÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4642 - EXECUCÃO // EMBARGOS
Exequente - METALEX INDL. LTDA
Advogado - MRA. DA CONCEICÃO S FERNANDES
Executado VISUARTE LTDA
Advogado - JOSÉ PAULO QUEIROZ
Despacho - RECED O EMBARGOS COM EFEITO SUSPENSIVO. INTIME-SE O EMBARGADO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 13.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4144 - EXECUCÃO-ORDINARIA
Requerente - BENEMERITA SOCIEDADE PORTUG BENEF.
Advogado - ORLANDO ANTONIO FONSECA
Requerido - SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA FILHO
Despacho - DIGAM SOBRE O CALCULO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4763 - NOTIFICACÃO
Requerente - ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA
Advogado - MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA.
Requerido - MODULARES LTDA
Despacho - POR MOTIVO DE FORO INTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4757 - DESPEJO
Requerente - IVAN BRAGA ALVES DE MOURA
Advogado - ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Requerido - WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMBENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.-

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4752 - EXECUCÃO
Exequente - SILVIO F. SA
Advogado - RAUL FERREIRA SA FILHO
Executado - JOSÉ SALVADOR P MARCIO
Despacho - POR MOTIVO DE FORO INTIMO, JULGO-ME SUSPEITA P/ FUNIONAR NO FEITO. REDISTRIB.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4755 - SEPARACÃO LITIGIOSA
Separando - WALDEMIR NEGRÃO DA SILVA
Advogado - ROBERTO SANTOS ARAUJO
Separanda - MARIA SIZINA FERREIRA
Despacho - TENDO EM VISTA QUE JÁ EXISTE ACÃO DE ALIMENTOS TRAHITANDA NA 12ª VARA CÍVEL, ENCONTRA-SE A MESMA PREVENTA. SEJAM OS AUTOS REDIST.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2953 - DIVÓRCIO
Divorciandos - MOACYR FONSECA FILHO
LILIAN ROSE NORAT FONSECA
Advogado - MARIA ROSANGELA DA SILVA
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4657 - CONSIGNACÃO
Requerente - E. N. SOUZA MUNIZ
Advogada - ANA LUCIA O DE MIRANDA
Requerido - JOSÉ JOÃO DE CAMPOS
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4180 - EXECUCÃO
Exequente - JOSÉ MARIA SOUZA FILHO.
Advogado - MANOEL VITALINO MARTINS
Executado - CLAUDIO JORGE BALIEIRO
Advogado - FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Despacho - DIGA O EXEQUENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 23.

-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4688 - BUSCA E APREENSÃO
Requerente - CONSORBRAS LTDA
Advogada - MARIA DA GRACA PALHA
Requerido - LUIS CARLOS VARELA
Despacho - MANTENHO O DESPACHO JUDICIAL..

0427

Proc. nº 2608 - DIVÓRCIO
 Autor: MARIA CELIA SENA PEDROSA
 Advogada: JANE SOUZA
 Despacho: ANTONIO PEDROSA NETO
 Diga o MP.
 Proc. nº 4578 - DESPEJO
 Requerente: FRANCISCA BALTAZAR DA SILVA
 Advogada: RORLDO CUNHA VIEIRA
 Requerido: RUBENS GUILHERME LA ROQUE BEVILÁQUA
 Advogado: VALTER SILVA SANTOS
 Despacho: BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR;
 Proc. nº 4515 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
 Advogado: REGINA MACIA RAIOL LIMA
 Embargado: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
 Advogado: HELENA ROCHA LOBATO
 Despacho: SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL.
 Proc. nº 4515 - DIVÓRCIO
 Autor: IVONE SANTOS MARTINS CRUZ e FLÁVIO CESAR MARTINS CRUZ
 Advogado: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
 Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
 Proc. nº 4515 - DIVÓRCIO
 Autor: IVONE SANTOS MARTINS CRUZ e FLÁVIO CESAR MARTINS CRUZ
 Advogado: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
 Despacho: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Expediente Protocolado sob o nº 018609.
 Requerente - BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado - MARCIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA
 Requerido - CURBBL COM. E IND. E OUTROS
 Advogado - HAMILTON GUALBERTO
 Requerimento solicitando COBRANÇA DE AUTOS.
 Despacho - INTIME-SE O PROCURADOR, A DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 24 HORAS, NA FORMA DO ART. 196 DO CPC.

Proc. nº 2951 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente - ASSOCIAÇÃO DOS SERV. CIVIS DO BRASIL
 Advogado - VALDEMAR DO VALE
 Requerido - ALBERTINO RAIMUNDO DE FREITAS BASTOS
 Advogado - FLÁVIO DE C MAROJA
 Despacho: RECEBO A APELAÇÃO SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, DIGA O APELADO, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 44. INTIM. (a) ROMULO J FERRÊIRA NUNES.

Nonato TRINDADE
 Escrivão Juruat.

CARTÓRIO DO NOME OFÍCIO
 Resenha do dia 10/09/90

RESTAURACAO DE AUTOS 9a. Vara Proc. 1-89/90
 Autor: S/CIVIL PATRIA E CULTURA E JERONIMO NORO
 Advogado: NINA SERRAO
 Advogado: JERONIMO NORONHA SERRAO
 Advogado: SERAFINO PEREIRA MELO
 Advogado: TEODORICO CANTUARIA
 Despacho: Por motivo de foro intimo declare-se suspeita para funcionar no presente feito. Intime-se. Em. 05.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 588-89/89
 Autor: PEDRO PAULO DE LIMA BOURADO
 Advogado: DANIEL REIS JUNIOR
 Advogado: EDMONDINO DO EDIFICIO CELESTINO ROCHA
 Advogado: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
 Despacho: Informe, o Sr. escrivao, se o despacho que determi nou o dia e hora p/a realizacao da audiencia de instrucao e julgamento foi publicado a tempo na Resenha do Diario Oficial. Apos, voltem conclusos. Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 221-89/90
 Requerentes: MOISES BRANDAO DE MELO
 LUCIANE MARIA PAULO DE MELO
 Advogado: FERNANDO GONCALVES
 Sentença: (trecho final)... homologo, por sentença, o acordo feito entre as partes requerentes para em consequencia, decretar o Divorcio de Moises Brandao de Melo e Luciane Maria Paulo de Melo. Transitada em julgado, especia-se mandado para averbacao da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. Custas na forma da lei. P.R.I. Em. 02.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 414-89/94
 Requerente: SONIA MARIA DE LIMA CRUZ
 Advogado: ADEMAR KATO
 Requerido: RENEALDO SERGIO SILVA
 Advogado: SMO MARIA CRISTINA
 Despacho: Deixe-se a conta com o pedido de fls. 151, 156 Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

SEPARACAO 9a. Vara Proc. 429-89/90
 Requerentes: ANANIAS BARBOSA COQUELA COSTA
 LUCIANE ADEGEM REICHMANN OLIVEIRA COSTA
 Advogado: EDILSON SANTOS
 Advogado: EDILSON SANTOS
 Sentença: (trecho final)... homologo por sentença o presente acordo, ratificado na forma da lei, pelo qual o requerido Paulo da Couveira Costa e Luciane Adegem Reichmann Oliveira Costa se separam por mutuo consentimento. Transitada em julgado, especia-se mandado para averbacao da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. P.R.I. Custas na forma da lei. Em. 31.08.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 414-89/90
 Requerentes: RAIMUNDO PINHEIRO FILHO
 FERMINDA RODRIGUES DA SILVA
 Advogado: WALTER OLIVEIRA
 Sentença: (trecho final)... homologo por sentença o presente acordo, ratificado na forma da lei, pelo qual o requerido Raimundo Pinheiro Filho e Ferminha Rodrigues da Silva se separam por mutuo consentimento. Transitada em julgado, especia-se mandado para averbacao da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. P.R.I. Custas na forma da lei. Em. 21.08.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 25-89/90
 Consignante: CARLOS ALBERTO ARAUJO PINHEIRO
 Advogado: ABRAHAM MASCARA
 Consignado: MARCOS MENDES
 Despacho: Deixe-se a conta com o pedido de fls. 100, 101 de Oliveira

RESTAURACAO DE AUTOS 9a. Vara Proc. 1-89/90
 Requerente: S/CIVIL PATRIA E CULTURA E JERONIMO NORO
 Advogado: NINA SERRAO
 Advogado: JERONIMO NORONHA SERRAO
 Advogado: SERAFINO PEREIRA MELO
 Advogado: TEODORICO CANTUARIA
 Despacho: Aceito a suspensao da distribuicao e redistribuicao Intime-se. Em. 10.09.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 688-86/79
 Requerente: THE HOME INSURANCE COMPANY E HOME MERCANTIL SEGURADORA
 Advogado: LUIZEEZE DE SOUZA
 Advogado: PROJETA AMAZONIA S/A E AGENCIAS MUNDIAIS
 Advogado: SILVIO SOUZA
 Despacho: Digas as Autoras sobre as razoes de fls. 272, 290 e documentos anexos, no prazo de 15 dias (quinze dias). Em. 10.09.90 (a) Rutea Valente do Couto Fortes, Juiz de Direito da 6a. Vara Cível da Capital

DESPEJO 9a. Vara Proc. 722-87/89
 Requerentes: ARMANDO OSORIO DE MENDONÇA E ROSA MARIA BENTES DE MENDONÇA
 Advogado: ARMANDO PINHEIRO E CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA SOUZA
 Requerido: BRASILTEN BELLEN HOTELS E TURISMO S/A
 Advogado: JOSE CHAVES
 Sentença: Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos e legais, o acordo feito entre as partes e constante as fls. 63/64 dos presentes autos, nos termos do art. 269, III do C.P.C., declarando extinto o processo conforme prescricao do art. 329 do resumo dispositio legal. Custas de lei. P.R.I. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

SEPARACAO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 397-89/90
 Requerentes: JORGE LUIS DA SILVA CASTELLO
 ANA MARIA DO NASCIMENTO CASTELLO
 Advogado: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
 Sentença: (trecho final)... homologo, por sentença o presente acordo, ratificado na forma da lei, pelo qual Jorge Luiz da Silva Castello e Ana Maria do Nascimento Castello, se separam por mutuo consentimento. Transitada em julgado, especia-se mandado para averbacao da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. P.R.I. Custas na forma da lei. Em. 31.08.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 193-89/90
 Requerente: CELIA COELHO SILVA
 Advogado: OTAVIO AUGUSTO CHASE
 Requerido: TABOUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Despacho: Atenda-se o pedido retro, com as cautelas legais. Intime-se. Em. 05.09.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 113-89/90
 Requerentes: EDUAR OLINDINO GOMES
 Advogado: JOSE ORLANDO GOMES
 Requerido: JOSE LIVIO DOS SANTOS BARBALHO
 Advogado: VALFIR OLIVEIRA
 Despacho: Especificuem as partes as provas que pretem produzir. Risque, o Sr. Escrivao, as palavras ofensivas a dignidade do Autor, usada pelo Reu, tudo nos termos do art. 15 do C.P.C. Intime-se. Em. 30.08.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 268-89/90
 Requerente: MARIA ODAISA ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
 Advogado: EILENE RODRIGUES RIBEIRO
 Requerido: DIALMA COSSA DA COSTA
 Advogado: SATEL JOSE BARBOSA
 Despacho: Volte a ser oficiado ao Juizo da 6a. Vara Civil, a o sentido de ser informado quando foi determinada a citaçao do Consigado, face parecer que oficio de fls. 55. Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

BUSCA E APREENSAO 9a. Vara Proc. 157-89/89
 Requerente: CONSORCIOS CONSORCIO NACIONAL DE VEICULO S LTDA
 Advogado: MARIA DA GRACA SOUZA
 Requerido: WILSON JORGE N. ANDRADE
 Advogado: FERNANDO GONCALVES
 Despacho: Face terem sido acostadas os documentos de fls. 41 a 48, se anuísse o recu. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 429-89/90
 Requerentes: LUIZ CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS
 NORMA LEITE MARQUES DOS SANTOS
 Advogado: JOSE SANTOS
 Despacho: Designo o dia 28 de Setembro as 11:30 horas para que os requerentes apresentem provas do teor de separacao. Ciente o M.P. Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 627-89/89
 Requerente: MARIA DA CONCEICAO SILVA SPAGA
 Advogado: ADEMAR KATO
 Requerido: LUIZ ALFREDO OLIVEIRA BRAGA
 Advogado: SMO MARIA CRISTINA
 Despacho: Digas as partes a respeito do pedido de fls. 151, 156 Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DEPOSITO 9a. Vara Proc. 429-89/90
 Autor: MANOEL ALVES DE ALMEIDA
 Advogado: PAULO AUGUSTO DALDIS
 Advogado: RUIZEEZE DE SOUZA
 Advogado: CLAUDE HELENE AVELAR
 Despacho: Apresentem as partes os documentos mencionados. Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu D. de Oliveira

DECLARATORIA 9a. Vara Proc. 152-89/89
 Requerente: EDILENE ALVES DE SOUZA
 Advogado: JORGE LUIS DA SILVA SPAGA
 Requerido: BELAUTO ADMINISTRACAO S/A
 Advogado: LUIZEEZE DE SOUZA
 Despacho: Digas as partes a respeito do pedido de fls. 151, 156 Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 269-89/89
 Autor: DURO VERDE S/A CORRETORA DE SEGUROS
 Advogado: ARMANDO SAWADA
 Advogado: CARLOS ALBERTO GIRARD MARTINS
 Despacho: Baixem a conta. Em. 30.08.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 245-89/90
 Requerentes: JOSE RUBENS FERREIRA PRESTES
 ELIZIAR MOREIRA PRESTES
 Advogado: ANTONIO DOMES BUARTE
 Sentença: (trecho final)... homologo, por sentença, o acordo feito entre as partes requerentes para, em consequencia, decretar o Divorcio de Jose Rubens Ferreira Prestes e Eliziar Moreira Prestes. Transitada em julgado, especia-se mandado para averbacao da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. Custas na forma da lei. P.R.I. Em. 03.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 304-89/90
 Requerente: TERTULIANO AUGUSTO DOS SANTOS MELO
 Advogado: MOACIR NORRIS FILHO
 Requerido: NESTORINA FERREIRA DE ANDRADE
 Despacho: A manifestacao do representante do M.P. acerca do que consta no petitorio retro. Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 252-89/90
 Requerentes: MARIA JOSE PORTO LIMA
 ROMERO JOSÉ MENDONÇA-FILHO
 Advogado: ORLANDO NATA TEIXEIRA
 Sentença: (trecho final)... Considerando, pois, que foram observadas as exigencias legais, converto em Divorcio a Separacao dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei no. 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado pagas as custas, especia-se mandado de averbacao e arquivase. P.R.I. Em. 05.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

RENDATORIA DE LOCACAO 9a. Vara Proc. 540-89/86
 Requerente: CASA PORTUGUESA LTDA
 Advogado: SUE ANN DE FREITAS
 Requerido: ESPOLIO DE MARIA AMELIA SIHOES PINA
 Advogado: AFONSO TIGOR CARREGO E ARTHUR RAMOS
 Despacho: A conta. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 785-89/89
 Requerente: JANDIR TEIXEIRA DA MOTA
 Advogado: SIMONE BARROS
 Requerido: TEREZIANHA DE JESUS DA SILVA
 Advogado: OTAVIO MOREIRA DA CUNHA
 Despacho: Baixem a conta nos termos do parecer retro. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 26-89/86
 Requerente: GEORGE ALFREDO BELLEN
 Advogado: FERNANDO GONCALVES
 Executado: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUCCOES CIVIS E RO DUVIARTAS S/A
 Advogado: ANA CELIA PASTANK E-DEUSDEITH FREIRE BRASIL
 Despacho: Observadas as formalidades legais, especia-se a com petente Carta de Arrematacao, nos termos do pedido de fls. 58. Intime-se. Cumpra-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO NOME OFÍCIO
 Resenha do dia 11/09/90

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 584-89/83
 Consignante: HERMITAS DOFAZ DE VASCONCELLOS
 Advogado: RICARD DE LIMA
 Consignado: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
 Advogado: AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO
 Sentença: Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos e legais efeitos a desistencia através da conciliacao feita entre as partes e descrita no petitorio retro, nos termos do art. 269, III do C.P.C. Custas na forma da lei. P.R.I. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 438-89/90
 Requerente: GLOBO RENT A CAR LTDA - AVIS
 Advogado: JEAN HOUT
 Executado: ASSOCIACAO JACINTHO CASTRO JR.
 Advogado: NELSON SOUZA
 Despacho: Digas as partes a respeito do mandado de citaçao, ja cumprido. Digas o Executado sobre a concessao a Penhora apresentada (fls. 27 a 41). Intime-se. Em. 04.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO 9a. Vara Proc. 414-89/90
 Consignante: RICARDO CEZAR GONCALVES
 Advogado: MAURY MARQUES
 Consignado: ALIENADA DE OLIVEIRA RENATO
 Advogado: JOSE MARIA CARMEM OLIVEIRA
 Despacho: A manifestacao do Autor. Em. 10.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 444-89/90
 Requerente: ESTER DE PAULA PASSOS
 Advogado: LUIZIANO CAVALLERI
 Advogado: HANU FALCINI SOARES
 Despacho: Cite-se. Em. 13.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 443-89/90
 Requerente: PAULO SERGIO WARELS DA SILVA
 Advogado: MARIA DO SOCORO NASCIMENTO
 Requerido: MARIA ESTELI COSTA DA SILVA
 Despacho: Designo o dia 17 de Outubro as 11 horas p/ter lugar a suscitacao de conciliacao. Cite-se. Em. 11.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 445-89/90
 Autor: SERGIO MARTINS FANDOLFO
 Advogado: JERA RIBEIRO
 Advogado: PAULO SERGIO DA SILVA PANTOJA
 Despacho: Cite-se. Em. 10.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 288-89/89
 Autor: JOSE MARIA ARRADEZ JUNIOR E ZELMA ZEIVONI FERREIRA ARRABER
 Advogado: ANA MARIA DE PAULA
 Advogado: LERA LUCIA AZEVEDO SANTOS
 Advogado: JUCILEIA NAUFMAN

CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Despacho: "A decisão foi prolatada pela M. Juíza titular, e somente ela tem condições de se pronunciar sobre o pedido de fls. 88, devendo, conseqüentemente, se aguardar seu retorno. Int." (13.09.90) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, Sérgio Feitosa.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: COMÉRCIO DE M. P. LTDA. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.09.90) Proc. Fiscal: Dr. Aldebaro Klautau Neto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: WALLACE REID // DCS S. E MOVA. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.09.90) Proc. Fiscal: Dr. Ronaldo Koury Maues.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ANTÔNIO NEVES DE ALMEIDA. Despacho: "Diga a exequente. Int. E // (13.09.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: AUGUSTO RODRIGUES SOUZA. Despacho: "Diga a exequente. Int." // (13.09.90) Proc. Fiscal: Dra. Tracy Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: RAMIRO DE ERITO MORAES. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.9.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: WILSON A. MACIEL. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.09.90) Proc. Fiscal: Dra. Tracy Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ANTÔNIO RIBEIRO MENDES. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.9.90) Proc. Fiscal: Dr. Aldebaro Klautau Neto.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: WASCAR LEMOS DE SOUZA. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.09.90) Proc. Fiscal: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: TEN, digo, TIBÉRIO JOSÉ MARINHO. Despacho: "Diga a exequente. Int." (13.09.90) Proc. Fiscal: Dr. Aldebaro Klautau Neto.

Belém, 13 de setembro de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escritora

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUÍZA: DR. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, NO EXERCÍCIO

DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 13.09.1990
CARTÃO ANA CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Proc. nº .. / 90 de CARTA DE SENTENÇA
Requerente: MERCHANT BANK S/A. (Adv. Moacir Moraes).
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.).
Despacho: A contadora para efetuar os cálculos. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes

Proc. nº 92/90-SISCOM-301900687569 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ S/C LTDA. (Adv. Floracy Dantas).
Impetrado: SR. PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ (COREN). (Adv.).
Final de Sentença: Isto posto, E considerando o que mais constam dos autos tenho este juízo como incompetente para processar e julgar o mandamus, fulcrado no art. 109, I, da Constituição Federal, condenando o impetrante nas custas e despesas processuais. P.R. I. Belém, 30.08.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº .. / 90 de AÇÃO POPULAR
Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. (Adv. em causa própria).
Requerido: JADER FORTENELLE BARBALHO. (Adv.).
Sentença: Vistos, etc... Atendendo a despacho da M. Juíza titular que entendeu que devido a 3ª Câmara Cível Isolada do TJE, ter invalidado este processo desde o início, convalidando a inicial e os documentos que acompanham, o autor pediu a citação de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas. Melhor verificando os autos em estudo, "data vênua", assim não entendo. O acórdão nº 14.170, cujo relator foi o eminente Desembargador Orlando Dias Vieira, tem a seguinte Ementa: "Sendo a imparcialidade do juiz a primeira garantia da justiça como um fator de alta moralidade, verificando-se a existência de amizade íntima entre a parte e o juiz nulos são os atos por este praticados. PRELIMINAR que se aco-

lhe para invalidar o processo desde o início". Ora, como se desprende do Ven. Acórdão o processo foi invalidado desde o início e é o próprio Desembargador relator quem afirma enfaticamente: "A ação agora está sem objeto em face da revogação do ato expropriatório e providências para recolhimento das importâncias pagas". Então, não pode convalidar a inicial por faltar fundamento jurídico ou causa de pedir, haja vista o desaparecimento por completo do requisito da lesividade do patrimônio público. Ademais, o acórdão não fala em invalidar o processo a partir da citação inicial mas sim, desde o início, e "a ação é considerada proposta quando a petição inicial é distribuída e não quando o réu é citado" (Ac. unân. da 1ª Cãm. do TJE-SP, de 10.06.80-rel. Des. Octavio Stacchi - Rev. de Jurisp. do TJE-SP, vol. 68, p. 262). Por último, há ainda a considerar o estatuto no art. 21 da Lei nº 4.717/85, prevendo a prescrição da Ação popular em 5 (cinco) anos. Com efeito, ocorrendo a anulação de todos os atos, operou-se a prescrição da ação, bastando ver que o Decreto expropriatório nº 3282 foi revogado pelo Decreto Executivo nº 3905, de 06.08.85, enquanto a ação popular foi anulada a partir de ... 29.04.88, não havendo mais que se falar neste processo. Ante o exposto, considerando a ausência absoluta de objeto, bem como a prescrição da ação, indeferido o pedido do autor de fls. 2.292, e determinado o arquivamento dos autos com as cautelas necessárias. Custas como de direito. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 84/89-SISCOM-301890486824 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: MAISA-MOJU AGRO INDUSTRIAL LTDA. (Adv. Rui Guilherme Tocantins).
Requerido: ITERPA. (Adv. Helder Frances).
Despacho: À conta. Belém, 04.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 138/90-SISCOM-301900725492 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: FUAD EL SOUKI FILHO. (Adv. em causa própria).
Impetrado: DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL "12 DE OUTUBRO". (Adv.).
Despacho: Ao órgão do Ministério Público. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 06/90-SISCOM-301900606080 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa).
Executado: FRANCIMAR DE FRANÇA OLIVEIRA-ME. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 04.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 168/90-SISCOM de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: RENATA DE LIMA SANDOVAL YAMADA. (Adv. Antonio Villar Pantoja).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. M. Rosângela da Silva).
Despacho: Juntam-se os autos de consignação em pagamento, remetido da 14ª Vara Cível. Belém, 04.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 92/90-SISCOM-301900687569 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ S/C LTDA. (Adv. Floracy Dantas).
Impetrado: SRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ (COREN). (Adv.).
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 74, devendo o requerente ajuizar a ação diretamente no foro competente. INT. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 244/87-SISCOM-301870292036 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS E ANTONIO CARLOS MORAES DE AZEVEDO. (Adv. Fernando Wanzel ler).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 36. INT. Belém, 04.09.1990. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 124/89-SISCOM-301890563663 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Helena Lobato).
Requeridos: ISMAEL NUNES DA SILVA E S/MULHER ANA MARIA SILVA. (Adv.).
Despacho: Diga o exequente. INT. Belém, 04.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 194/88-SISCOM-301880317880 de REPETIÇÃO DE INDÉBITO
Requerente: CONSTRUTORA MARAJOARA LTDA. (Adv. Aida Varela).
Requerida: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Sentença-parte final: Isto posto: E considerando o que mais constam dos autos, julgo procedente a presente ação, para condenar a ré Secretaria de Estado da Fazenda, a devolver a autora o valor de Cz\$-.... 67.755,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS), corrigido de juros e correção monetária, calculados desde a data de seu recolhimento, pois se o Estado o exige, quando o contribuinte não paga pontualmente seu tributo, justo admitir-se quando tem que devolver o que cobrou indevidamente, Condene a ré ainda ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive honorários advoca-

tícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Estando esta decisão sujeita ao duplo grau de jurisdição, remetan-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas necessárias. P.R.I. Belém, 04.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 02/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: EMBRACON LTDA. e LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS. (Adv. Sant'Ana Pereira).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. Manifeste-se o apelado, no prazo legal. INT. Belém, 04.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 61/89-SISCOM-301890467105 de ORDINÁRIA
Requerente: MARIA LUCYMAR RODRIGUES SIZO. (Adv. Haroldo Silva).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Suzy Elizabeth Koury).
Despacho: À conta. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 337/87-SISCOM-301870339944 de SUMARISSIMA
Requerente: PAULO SÉRGIO ALVES PAMPOLHA. (Adv. Laurêncio Rocha).
Requerido: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (Adv. Iacy Salgado dos Santos).
Despacho: Intime-se o autor a se manifestar em 5 dias. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 174/89-SISCOM-301890579909 de SUMARISSIMA
Requerente: LUIS LOPES BORGES. (Adv. José M. de Oliveira).
Requerida: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-ESTADO DO PARÁ. (Adv. Rui Vasconcelos).
Despacho: À conta. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 74/89-SISCOM-301890477948 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO
Requerente: ADONIAS MARQUES DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Waldir Filho).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda Filho).
Despacho: À conta. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 143/90-SISCOM-301900726425 de DECLARATÓRIA
Requerente: IOLANDA DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Jorge Lopes de Farias e Jackson Gomes Castro).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: Cite-se o Estado do Pará, na pessoa de seu representante legal. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 73/88-SISCOM-301870401215 de ORDINÁRIA DE CLARATÓRIA
Requerente: M. N. MENDES. (Adv. Wilson Brandão).
Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E ENDES. (Adv. M. Rosângela da Silva).
Despacho: Diga a autora sobre a petição de fls. 46. INT. Belém, 10.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 150/90-SISCOM-301900670979 de INDENIZAÇÃO
Requerente: OLGARINA PIRES DA COSTA. (Adv. Miguel Cunha Filho).
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv.).
Despacho: Cite-se o Estado do Pará, na pessoa de seu representante legal. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 103/90-SISCOM-301900691058 de ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Requerente: TELEG-SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (Adv. Luiz Neto).
Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. Renato Mindello).
Despacho: Diga a autora. INT. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 103/90 de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Impugnante: TELEPARÁ S/A. (Adv. Renato Mindello).
Impugnado: TELEG-SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (Adv. Luiz Neto).
Despacho: Certifique-se nos autos principais. Ouça-se o impugnado. INT. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 42/90-SISCOM-301900660327 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: IPASEP. (Adv. Edy Lobato).
Requerido: ANILÓQUIO LOPES PEREIRA FILHO E S/ESPOSA. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 125/90 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: CONNEL-IND QUÍMICAS LTDA. (Adv. Polido Barbalho).
Requerida: TELEPARÁ S/A. (Adv. Renato Mindello).
Despacho: Em provas. INT. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 27/89-SISCOM-301880368107 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sílvia de Mattos).
Executado: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FARO. (Adv.).
Despacho: Oficie-se ao DETRAN, renovando a solicitação de apreensão do veículo. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 214/88-SISCOM-301880329547 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: YVUVA JORGE XERFAN & FILHOS. (Adv. Ana Lúcia de Miranda).
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Despacho: Proceda-se a atualização da conta. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 88/89-SISCOM-301890493465 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: ANTONIO DO ROSÁRIO TANOIRO. (Adv. Pedro da Silva Monteiro)
Requeridos: IPASEP E MARIA DA PURIFICAÇÃO RUAS DA VEIGA. (Adv. Carlos Noura e Reinaldo da Costa).
Despacho: Diga o autor. INT. Belém, 11.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Belém, 13 de Setembro de 1990

Ana Maria de Castro Branco, Adv. Escrivã.

BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 1990.
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

PROC. nº 519/90-CURATELA. Reqte. MARIA GONÇALVES DIAS (Adv. Alcanildo R. Dias). Cert. Certifico que foi designado o dia 09 de novembro às 11:00 horas para audiência dorçada no despacho. O referido é verdade e dou fé. Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivã subscrevi.

PROC. nº 276/90-JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reqte. DINORAH MUNIZ PACHECO (Adv. Roberto M. Pimentel). Cert. Que foi designado para o dia 07 de novembro, às 11:00 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas para a justificação. O referido é verdade e dou fé. Jacy Oneide Sá da Silva, Escrivã, subscrevi.

PROC. nº 637/85-INTERDIÇÃO. Reqte. MIGUELITA GUIMARÃES SANTANA CORRÊA (Adv. Moacir Moraes Filho). Desp. Como requer. Designo dia 20.11.90, às 10:00 horas, para audiência de interrogatório e justificação, ciente o curador de Interditos. Em 06.09.90. Dr. WERTER B. COELHO.

PROC. nº 570/87-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. DAVID NOGUEIRA FERREZ (Adv. Margaret Elleres). Reqd. MANOEL DOS SANTOS COSTA (Adv. Eliezer Pureza). Desp. Oficie-se ao "Renato Chaves", para a realização da perícia e intime-se o requerido. Belém, 06 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 687/87-SUMARÍSSIMA. Reqte. MARGARIDA MARQUES GALVÃO (Adv. Henrique Melo). Reqd. JOÃO DE DEUS LIMA MORAES (Adv. Josselia V. Kauffman). Desp. Certifique a Sra. Escrivã a data da publicação da sentença. Belém, 06 de agosto de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 912/90-CONVERSÃO DE SEPEREÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. WANJA SELMA RIBEIRO DA COSTA (Adv. Maria Tereza Macêdo). Reqd. ALUISIO JESUS GASPAR DA COSTA. Desp. Oficie-se a 13ª Vara solicitando os autos de Separação, e apresente a Certidão de Casamento Averbada. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 913/90-ALVARÁ. Reqte. FERNANDES COSTA DE FARIAS JUNIOR ECOUTROS (Adv. Jorge Pimentel Ferreira). Desp. Ao M.P. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 418/90-ALIMENTOS. Reqte. TAYNAH DE SOUZA CORREIA (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqd. JOSIVALDO MACIEL RODRIGUES (Adv. Isabel Cristina Ribeiro). Desp. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 260/90-CONVERSÃO DE SEPERAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ANTONIO DE PÁDUA GONZA GA MARÇAL (Adv. Kátia Helena C. Gomes). Reqd. MARIA DE JESUS ALVES BARBOSA. Desp. Ao M.P. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 517/86-ALIMENTOS. Reqte. TELMA DE NAZARÉ REIS RIBEIRO (Adv. Luiz Paulo Franco). Reqd. FRANCISCO DE ASSIS BELARD RUFFEIL. Desp. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência de fls. 28, para que produza seus efeitos legais. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 981/89-ALVARÁ. Reqte. SÔNIA SALOMÉ DE MAGA

LHÂES DUARTE (Adv. Mariza de N. dos Santos). Desp. Cumpra-se o pedido pelo M.P. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 906/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. RAIMUNDO WANNER DOS ANJOS PAMPLONA e DINETE DE OLIVEIRA PAMPLONA (Adv. Letícia Correa Souza). Desp. Ao M.P. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 907/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. LUZIA EMILIA MAIA e MANOEL FERNANDES DIAS DO NASCIMENTO (Adv. Daise Tavares). Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 909/90-ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Reqte. LUZIA PINTO DE OLIVEIRA e outros (Adv. Walder Reginaldo Silva). Reqd. ELITA MARTINS DA COSTA. Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 897/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GASTANHAL - PA (A. MARIA DAS GRAÇAS S. DO NASCIMENTO). Reqd. JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DE BELÉM - PA (R. WALTER BRAGA MARTINS). Desp. Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeita para funcionar no presente feito. Redistribua-se. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 903/90-ALIMENTOS. Reqte. ELIANA FERREIRA DA SILVA e OUTROS (Adv. Laura Fragoço). Reqd. RAIMUNDO MESQUITO DA SILVA. Desp. Emende a requerente a inicial, no prazo de 10 dias, retirando o pedido em nome da menor Alessandra, que não é reconhecida pelo requerido. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 465/90-CURATELA. Reqte. IRACILDA ROSA DOS SANTOS (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Oficie-se ao "Instituto Renato Chaves", para proceder a perícia curatela. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 910/90-MEDIDA CAUTELAR. Reqte. LUZIA PINTO DE OLIVEIRA e outros (Adv. Walder Reginaldo Silva). Reqd. ELITA MARTINS DA COSTA. Desp. Esclareçam os requerentes a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 830/90-ALVARÁ. Reqte. RITA CORNÉLIO DE JESUS (Adv. Ruth Mello). Desp. Ao M.P. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 902/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. OSVALDO DA SILVA MARINHO e MARLYCIA M. RANDA CAMPOS (Adv. Glaciêda F. Furtado). Desp. Apeça-se aos autos de Separação, tomando-se por termos as declarações iniciais, e dizendo após o M.P. Belém, 12 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA, Escrivã, subscrevi.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA. JUÍZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES. ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES. RESENHA DO DIA: 13-09-90.

Proc. nº 301900725815 - BUSCA E APREENSÃO (607/90)
Reqte: ROSÂNGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
Reqd: PAULD SÉRGIO PINHEIRO NASCIMENTO
Adv. Margaret Elleres Nascimento
Despacho: A. Diga o Promotor de Justiça. (06/09/90).

Proc. nº 301900697063 - DIVÓRCIO LITIGIOSO (14.064)
Reqte: GICELMA PINTO BARATA
Reqd: JOSÉ EDIEL PRAXEDES BARATA
Adv. Nazaré Elleres
Despacho: Renova-se as diligências para audiência prévia de Conciliação para o dia 10 de Outubro, às 10,30 horas. Cite-se o requerido por Edital, ficando ciente que a partir da data da audiência começa o prazo para resposta sob pena de revelia. Intime-se a requerente e o Promotor de Justiça. (06/09/90)

Proc. nº 301900718620 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DIRETO.
Reqte: CATARINO DA CRUZ PANTOJA
Reqd: IOLANDA LUIZA DO ROSÁRIO PANTOJA
Adv. Mariza de Nazaré dos Santos
Despacho: Renova-se as diligências para audiência de Conciliação dia 10 de Setembro, às 11,00 horas. Cite-se a requerida por Edital, pelo prazo de 20 dias; ficando ciente que a partir da data da audiência começa o prazo para resposta sob pena de revelia.

lia. Intime-se o requerente e o Promobbr de Justiça (06/09/90).

Proc. nº 301900726920 - DIVÓRCIO LITIGIOSO (13.152)
Reqte: DINAIR FERREIRA LOPES
Reqd: JOÃO LOPES
Adv. Letícia Corrêa da Mota e Souza
Despacho: Defiro o benefício da gratuidade. Designo o dia 09 de Outubro, às 10,30 horas para audiência de Conciliação Prévia, cita-se a requerida, e a requerente, para comparecerem ficando ciente que a partir da data da audiência começa o prazo para resposta, sob pena de revelia. Intime-se a M.P. (06/09/90).

Proc. nº 301900697550 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO (14.139)
Reqte: TEREZINHA DA SILVA
Adv. Maria de Nazaré C. Maia
Despacho: Junte a requerente comprovantes do estado de viuvez do requerido, ou arrole testemunhas para justificação, inclusive o declarante do óbito e da profissão. (06/09/90).

Proc. nº 301900723083 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqte: JOSÉ COELHO DA SILVA
Adv. Leonidas Lopes Bandeira
Despacho: Cumpra-se a solicitação do Promotor de Justiça de fls. 12 (12/09/90)

Proc. nº 301900697725 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Reqte: ORLANDO DE SOUZA TEIXEIRA
Reqd: MARIA TEREZA BARROSO DOS SANTOS
Adv. Raimundo de Paiva Osório
Despacho: Renova-se o empenho para justificação que marco para o dia 30 de Outubro, às 10,30 horas. Cite-se a requerida, Intime-se o requerido e as testemunhas. (04/09/90).

Proc. nº 301900738503 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reqte: WALDILENE AMORIM LIMA
Reqd: WALDIR FERREIRA LIMA
Adv. Maria das Graças Melo do Nascimento
Despacho: Defiro o Benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de sua filha menor Waldilene Amorim Lima, em 20% de seus rendimentos, vencimentos ou salários excluídos os descontos obrigatórios e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data de audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 15 de Outubro, às 12,00 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência, as partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, perante o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (06/09/90).

Proc. nº 301900720552 - TERMO DE ACORDO (14.206)
Reqtes: JAMIL RODRIGUES FREITAS
NILDA FERREIRA DA ROCHA
Adv. Glaciêda Ferreira Furtado
Despacho: (sentença)
Vistos, etc...
Preenchidas as formalidades legais exigidas, homologo por sentença o acordo de vontades firmado entre as partes de fls. 5, destas autos, para que possa produzir seus devidos e legais efeitos. P.R. I. (06/09/90).

Proc. nº 301900702475 - TERMO DE ACORDO (617/90)
Reqtes: DORALICE AMORIM DE CARVALHO
IZAIAS DE SOUZA MALHEIRO
Adv. Marilene Barbosa S. Damasceno
Despacho: Rh.
Vistos, etc...
Homologo o acordo de fls. 03 para que produza seus devidos e legais efeitos? em que as partes Doralice Amorim de Carvalho e Izaias de Souza Malheiro, acordaram que o filho ficará sob a guarda da mãe, ficando o pai com direito a visita em finais de semana alternados, podendo passar o sábado ou domingo o menor com o pai, que pensionará em 40% do goledo indenização por tempo de serviço e habilitação militar, a partir de 30/07/90 até o 5º dia do mês vencido, reajustada de acordo com índice salarial do governo a paga pela pagadora, comnada de Polícia Militar do Estado. P.R. I. Transitada em Julgado, Oficie-se. (06/09/90)

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LINA PEREIRA
RESENHA DO DIA 13.09.90

PROC. Nº 118/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA DE FÁTIMA LIMA SOUZA
ADV. TELMA SUELI LÊO RODRIGUES e OUTROS
REQDA: LENIR NESSIAS DE ALMEIDA
DESP. "N.A. Sim, devendo a parte fornecer cópia do presente pedido, para os devidos fins. Belém, 12.09.90".

PROC. Nº 077/90
AÇÃO: NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA, CUMULADA COM DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO E INDENIZAÇÃO DE DANOS
REQTE: MARIA LÚCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV. HUMBERTO HENRIQUE C. DE BARROS
REQDO: GUILHERME ANGELIM
DESP. "Renovem-se as diligências para o dia 02 de outubro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 12.09.90".

PROC. Nº 021/90
AÇÃO: INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMA)

REQUE: MARILENA CHAGAS DA SILVA
ADV. VERA LÚCIA DA SILVA MARGUES
REQDO: ANTONIO FERREIRA GOMES
DESP: "Renove-se as diligências para o dia 23 de outubro,
às 10:30 h., Cite-se o requerido. Int. Belém, 12.09.90".

PROC. Nº 100/87
AÇÃO: COBRANÇA (SUMARISSIMO)
REQUE: ALÔ BRASIL DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ADV. IVANEIDE DOS SANTOS TRINDADE E OUTRO
REQDO: ARAGUAIÁ HEVEA S/A
ADV. LUIS OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES
DESP: "Rec. hoje. Renove-se as diligências para o dia 13
de dezembro, às 10:30 h., expedindo-se nova Precatória.
Cite-se. Int. Belém, 12.09.90".

PROC. Nº /
AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA (AÇÃO ORDINÁRIA)
IMPOTES: CLOVIS COELHO DE OLIVEIRA E M. BERNARDINA SANTOS
DE OLIVEIRA
ADV. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
IMPODA: LOLITA DAS GRAÇAS MONTEIRO DO NASCIMENTO
DESP: "N.A. Cts. Belém, 12.09.90".

PROC. Nº 069/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: ALVARINO DIAS DE ARAÚJO
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SAMPAIA E OUTROS
REQDO: MANOEL MESSIAS DIAS
ADV. GUARACY MODESTO DIAS
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc...
Diante do exposto, considerando que o Réu MANOEL MESSIAS
DIAS não alegando e comprovando, em regular contestação,
qualquer dos motivos enumerados no artigo 896 do C.P. Civil,
demonstrou claramente, ter recusado injustamente o recebi-
mento dos alugueres do imóvel sito à Travessa Coronel Luiz
Bentes, nº 393, Juízo Procedente a ação de Consignação em Pa-
gamento, proposta por ALVARINO DIAS ARAÚJO contra MANOEL
MESSIAS DIAS e subsistentes os depósitos efetuados. Condeno
o requerido ao pagamento de custas, despesas judiciais e ho-
norários advocatícios, fixados o, 15% sobre o valor total
depositado. A execução relativa a honorários e custas, deve
rão ser retidos, quando do recebimento, ficando extinta,
pois, a execução. Autorizo o levantamento de custas, hono-
rários e demais importâncias, pelas pessoas a quem se destinam
P.I.R. Belém, 11.09.90."

PROC. Nº 115/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: PAULO ROBSON RIBEIRO SOUZA
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: JOÃO CAVALHEIRO DAS FIBRAS
DESP: "Resarço para o dia 01 de outubro, às 9.30h. Cite-se.
Em, 12.09.90."

PROC. Nº 001/90
AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUE: LOLITA DAS GRAÇAS MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADV. CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO
REQDO: CLOVIS COELHO DE OLIVEIRA e sua mulher BERNARDINA SAN-
TOS DE OLIVEIRA
ADV. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
DESP: "Cumpra a sra. escriturã a contagem do prazo em dobro,
conferida à Assistência Judiciária, intimando o autor, atra-
vés de mandado, conforme o parágrafo 5º do art. 5º da Lei nº
7871/89. Em, 12.09.90."

Marília da Costa Lima
Escriturã de 2ª Pratoira
40 Cível do Capital
(G.Reg.33.552)

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 14 DE SETEMBRO DE 1990:

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ELANIR G. DA SILVA.

EXECUÇÃO
Requerente-BANESPA S/A
Adv. Osvaldo Yrindade.
Requerido -CLEBER JOÃO TELXEIRA FREITAS e outros.
adv. Carlos M. Noura.
Efetuada conta: 03.09.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO EDANIR G. DA SILVA.
EXECUÇÃO
Requerente-FERNANDO RAMOS DA SILVA.
Adv. Ana Lúcia Miranda.
Requerido -ANTONIO GUILHERME HUNDERTMARK e outros
Adv. Joselisa Kauffman
Efetuada conta: 03.09.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Requerente-ALUIZIO PORPINO HENRIQUES
Adv. Graça Oliveira.
Requerido -MANOEL DE OLIVEIRA.
Adv. Evandro Monteiro.
Efetuada conta: 27.08.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante-MARTA TEREZA GOMES ESCUDEIRO
Adv. Luiz Neto.
Embargado -FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES CHAVES
Adv. José Maria Oliveira.
Efetuada conta: 03.07.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante-CAEL - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA PROJETOS
LTD. Adv. Davi José Dos Santos Peres.
Embargado -KEUFFER INFORMÁTICA LTDA.
Adv. Gilberto Pimentel P. Guimarães.

Efetuada conta: 11.09.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
ORDINÁRIA (Recurso de Apelação)
Apelante-ALBERTO TOSCANO PINHEIRO.
Adv. Paulo Lamarão.
Apelado -CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRISTO REI.
Adv. Luiz Neto.
Efetuada conta: 11.09.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO (Recurso de Apelação)
Apelante-D. BOADANA TURISMO LTDA.
Adv. Miguel Brasil.
Apelado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Sílvia Mattos.
Efetuada conta: 13.09.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO
Requerente-MARCELLO DELLA VALLE.
Adv. Fernando A. Soares.
Requerido -EXECUTIVO HOTEL LTDA.
Adv. Fernando Gonçalves.
Efetuada conta: 16.08.90, para pagamento em Cartório

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
B/APREENSAO
Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Sérgio Feitosa.
Requerido -OZEAS DIAS SOARES.
Adv.
Efetuada conta: 24.08.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. (DESPEJO)
ONDINA MENDONÇA DE MORAES -Requerente-)
Adv. Gilberto Guimarães.
Requerido -LUIZ ROMANO DO NASCIMENTO.
Adv. João Manito.
Efetuada conta: 17.08.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
PROCEDIMENTO SUMARISSIMO (Recurso de Apelação)
Apelante-VBAÇÃO FORTE LTDA.
Adv. ~~Manoel Pedro~~ Manoel Pedro.
Apelado -DERCYLLIOS RENDIEIRO DE NORONHA.
Adv. Dercyllios Noronha.
Efetuada conta: 10.09.90, para pagamento em Cartório
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE
Requerente-BRUNA DE PAULA BATISTA
Adv. Ademir S. Junior.
Requerido -RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO.
Adv. Waldir Vacleira da Costa Filho.
Efetuada conta: 30.05.90, para pagamento em Cartório

Belém-Pá, 14 de setembro de 1990

CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO
Ubiraci da Rocha Sidrim.

REZENHA DO DIA 14.09.1990

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Ofi-
fícios, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5831/89-**INVENTÁRIO**
A: João da Silva Pacheco dos Santos
R: Afílio Tavares da Silva
Adv.: Drs. Moncliar da R. Bastos, Antonio Lopes Lourenço
Despacho: I-R. H. Diga, os interessados, quanto ao laudo
de fls. 76/86. II-Defiro o requerido às fls. 87. Arbitro os
honorários do perito em CRS-32.961,25, devendo o inventa-
riante depositar em Cartório, no prazo de cinco (5) dias.
Em, 13/9/90.

Proc. nº 4182/87-AÇÃO ORDINÁRIA
A: José Antonio dos Santos e outra
R: Banco Real S/A
Adv.: Drs. Joselisa C. Kauffman, Paulo Xavier de Sá
Despacho: R. H. A conta, após o que subam estes autos ao
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 14/09/90.

Proc. nº 6531/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Antonia Soares dos Santos
R: Endeco Engenharia Ltda.
Adv.: Drs. Fernando da S. Gonçalves, José Augusto Potiguar
Despacho: R. H. Aiga a autora sobre a contestação de fls.
Em, 14/09/90.

Proc. nº 6613/90-INTERDIÇÃO
A: Raimundo Nunes de Souza
R: Julieta Nunes de Souza
Adv.: Dr. Alfriso Franco Daguer
Despacho: R. H. Designo o dia 18 de Outubro, às 10:00 h
ras p/ o interrogatório do interditando. Int. Intime-se o
M. P. Em, 11/09/90.

Proc. nº 5441/88-AÇÃO ORDINÁRIA
A: Sheik Impe, Exp., Ind. o "om. Ltda.
R: Jorge Nutran-Exportação Ltda.
Adv.: Drs. Walter Bussanara, Heloisa Flossi, Fernando de A.
Vianna, José Manoel Pedro, Carlos Balbino Potiguar
Despacho: R. H. Diga o autor sobre o alegado às fls. 139.
Em, 12/09/90.

Proc. nº 6498/90- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Francisco de Assis Neves Vieira
R: Endeco Engenharia Ltda.
Adv.: Drs. Fernando da S. Gonçalves, José Augusto Potiguar

Despacho: R. H. Informe o Sr. Escrivão, sobre o alegado às
fls. 45. Em, 12/9/90.

Proc. nº 5616/88-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: A. V. Sá-Serviços de Crédito, Cobrança e Processamen-
to de Dados S/A e outra
R: Fontenelle-Agencia de Turismo Ltda. e outros
Adv.: Drs. Carlos Ferro, José Cândido R. Neto
Despacho: R. H. Diga as partes, as provas que desejam pro-
duzir. Em, 12/9/90.

Proc. nº 5395/88-DESPEJO
A: C.E.H.-Companhia Brasileira de Habitação
R: Lojas Paulistas Ltda.
Adv.: Drs. Fernando da S. Gonçalves, Paulo Nery Lamarão
Despacho: R. H. Chamo o processo à ordem, para determinar
as seguintes providências: a)-tomar nota a citação de
fls. 28, que foi feita em pessoa estranha do vínculo loca-
tivo entre autor e Lojas Paulistas Ltda. b)-determinar a
citação dos verdadeiros representantes de Lojas Paulistas
Ltda. para contestar a ação. c)-determinar o desentranha-
mento das petições juntas aos autos, a título de constesta-
ção pelas pretensões sublocatárias, por serem partes ilegiti-
mas para estarem no processo (fls. 29/32). Intime-se.
Belém, 11/set/90.

Proc. nº 6614/90-INTERDIÇÃO
A: José Maria Omas Júnior
R: Eunice Maria Gomes da Silva
Adv.: Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva
Despacho: R. H. Cite-se o marido da interditanda, bem com
o órgão do M. Público. Em, 11/09/90.

Proc. nº 6491/90-Q, R, S, T e U-HABILITAÇÕES DE CRÉDITO
A: Fribotez-Tecelagem de Fibras S/A - 6491/90-Q
A: Vieira & Novos Comércio e Serviços Ltda. -6491/90-R
A: Isoltec-Máquinas e Equipamentos p/ Atmosfera Controlada
Ltda. -6491/90-S
A: White Martins Gases Industriais do Norte S/A -6491/90-T
A: Banco da Amazônia S/A - 6491/90-U
R: CIAPESC-Companhia Amazônica de Pesca
Adv.: Drs. João Luiz Lopes, Manoel M. da Silva Neto, Gilber-
to Corrêa Júnior, Aury Souza Silva, Ana Leuda Brasil Matos,
Jorge Comin, Ruy Sérgio, G. Romão, Joaquim Neves das Chagas
Despachos: R. H. Diga e requerente, o Comissário e o repre-
sentante do M. Público. Em, 11/9/90.

Proc. nº 4879/87-REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A: TCS-Tratores Comércio e Serviços Ltda.
R: Paulo Sérgio Gonçalves Gabbay
Adv.: Drs. Fernando Wanzeller, Abraham Assayag, Waldelice da
S. Carneiro, Hermenegildo Crispino
Sentença: "Vistos, etc... É o relatório. Conforme se vê dos
autos o réu é revel, conforme, inclusive, decisão interlocu-
tória do Juiz auxiliar (fls. 96/97), transitada em julgado.
Cabe, assim, o julgamento antecipado da lide, com base no
que dispõe o artº. 330, II do Código de Processo Civil. Em
face da revelia presume-se como verdadeiros os fatos alega-
dos na inicial pela Autora, conforme dispõe o artº. 319 do
Código de Processo Civil, motivo pelo qual julgo procedente
o pedido de reintegração de posse, reintegrando, em conse-
quência a firma autora na posse do imóvel em questão. Expe-
ta-se mandado de reintegração de posse. Arbitro os honora-
rários advocatícios em 20%. Custas na forma da lei. P. I. R.
Belém, 11 de setembro de 1.990.

Belém, 14 de Setembro de 1.990

Stael Santiago
STAEI SANTIAGO
ESCRIVÃO

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LENO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 415/90;

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Procs. ns: 189/90; 441/90;

RECOLHIDOS
Procs. ns: 236/90; 395/90; 404/90;

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

DEVOLVIDO
Proc. nº 246/90;

REQUERIMENTOS DE:
Endeco Engenharia Ltda n. 019069
Jairo Oscar Monteiro e s/mulher " 019056
ENBC- Emp. Brns. de Negocios Comerciais Ltd 018968
Nazaré Rezende da Silva Pitta n. 018965
Belém, 14 de setembro de 1990

Stael Santiago
ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

REZENHA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1990

Juizo da 6a. Vara
Requerimento de ANTONIO MANOEL SANTOS SILVA PIMEN-
TEL PIQUEIRA, por seu advogado, nos autos da Ação
de DESPEJO que move contra GLEA DO SOCORRO NOBRE
CALANDRINI DE AZEVEDO, respondendo aos termos da

apelações interpostas pelos réus-Adv. Paulo Ernesto de Souza
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra MARIA DA BATALHA FERREIRA DE MENEZES CUNHA, ratificando integralmente o teor de suas petições anteriores - Adv. Elizeir Puzosa Machado
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de ELISA TEIXEIRA DE CORREA DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move ZULEIDE GONDIM SIMÃO, requerem do Juntada do Instrumento e da documentação nos autos-Adv. José Maria Pereira da Silva
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de ALUIZIO JOSÉ FERREIRA LINS, por advogado, na Ação ORDINARIA que move contra MARIA DE BELEM SILVA DA SILVA e MARLY CAIA MODESTO, requerendo a citação da requerida por mandado-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de SUELY RIBEIRO ONUMA, por seu advogado, nos autos da Ação em que litiga com PAULO & AKIRA ONUMA, requerendo assistência de prazo recursal-Adv. Floracy de Jesus Pamplona Dantas
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de JOSÉ RENATO FERNANDES HOLANDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move LAURA FERREIRA ROSA, interpondo apelação-Adv. Benedito Cardoso Neves
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de DIRCEU CASCAES FERREIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ALZIRA MAIA, requerendo purgação da mora-Adv. Cleomenes Sirotheau Correa
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de VIRVALDO COELHO COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ROBERTO GENTIL NOGUEIRA DE FREITAS, interpondo recurso de apelação-Adv. Rosa Carneiro Rodrigues
 OBS:Recebido em 13/09/90

Requerimento de GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, que move, contra FRANCISCA CLAUDENIRA GUALBERTO VINHAS, apresentando contra-razões-Adv. Teodorino C. Filho
 OBS:Recebido em 14/09/90

Juízo da 6ª. Vara-CAUTELAR
 Requerente:- ENEDUA NAZARÉ NORAT NOGUEIRA-Adv. José Aloysio Campos

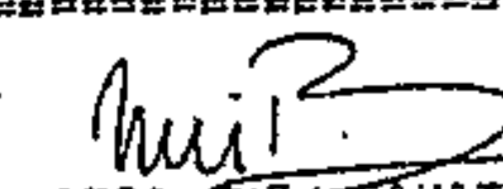
Requerido :- R.R. PNEUS
 Despacho :- Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para a vistoria, que deverá ser realizada no dia 24 do corrente, as 10 hs, faculto as partes a nomeação de assistentes técnicos e quesitos, no prazo do art 421, do CPC, devendo o laudo ser apresentado até 30 dias após a pericia. Nomeio perito o Dr Marcio Augusto Lousada Maia, o qual deverá prestar o compromisso legal, assim como os assistentes, se nomeados. Deposite a autora a quantia relativa a dois salários mínimos, para garantia dos honorários do perito, sujeito a complementação.

4a. JNT-CONSIGNAÇÃO
 Requerente:- OSCAR RODRIGUES GONÇALVES FILHO- Adv. Regina Marcia Raiol Lima
 Requerido :- J. CRUZ ENGENHARIA -Adv. Deusdedith Freire Brasil
 Despacho :- Em provas

3ª JNT-EXECUÇÃO
 Requerente:- BANCO SUDAMERIS BRASIL-Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte
 Requerido :- LABORATÓRIO MÁRIO BITENCOURT-Adv. Rosamiro Arrais
 Despacho :- Aguarde-se o julgamento dos embargos

EMBARGOS
 Requerente:- LABORATÓRIO MÁRIO BITENCOURT- Adv. Rosamiro Arrais
 Requerido :- BANCO SUDAMERIS BRASIL-Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte
 Despacho :- Em provas

MANDADO DE INJUNÇÃO
 Requerente:- LABORATÓRIO MÁRIO BITENCOURT-Adv. Luiz Otávio Paiva Rodrigues
 Requerido :- BANCO SUDAMERIS-Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte
 Despacho :- Certifique se foi cumprido o despacho de fls 23, em seguida conclusos


 MARIA INEZ MARATA
 -Escravante-

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 119 OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.
 Belém, 14 de setembro de 1990

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 384/90
 Autor:Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.Dr.Ophir Filgueiras Cavalcante Junior)
 Réu:Darcy Dalberto Uliana (Adv.-)
 Despacho:A.Cite-se.

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento - 11a.Vara - nº 378/90
 Autor:Oswaldo da Silva Pereira (Adv.Dr.Francisco Pompeu Brasil Filho)
 Réu:Carlos Otávio de Carvalho Vinagre (Adv.-)
 Despacho:A.Cite-se

AÇÃO:Agravo de Instrumento - 11a.Vara - nº 333/87-89
 Aggravante:Artepa - Artefatos de Papel Ltda. (Adv.Dr. Antonio Villar Pantoja)
 Aggravado:Credifal Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv.Dr.Dário Guerreiro de Lencas)

Despacho:Instrumento formado. Ao agravado para contra-rematinar no prazo legal.

AÇÃO:Agravo de Instrumento - 11a.Vara - nº 113/90-90
 Aggravante:Opala Industrias Reunidas S/A (Adv.Dr. Valtter Silva Santos)
 Aggravado:Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.Dra. Eliana Valdez Azevedo Monteiro)
 Despacho:Instrumento formado. Ao agravado para contra-rematinar no prazo legal.

RESENHA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 90
 CARTÓRIO ALUIZIO COSTA DE A. OFÍCIO
 JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
 JUÍZA DRA. LIA ROSA DE AZEVEDO

AUTOS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS - PROC:796/90
 REQS:JERÔNIMO CASTRO DE SANTANA FILHO
 ADV:FLÁVIO DE CARVALHO MARCIA
 REQD:AFONSO CLAUDIO MIRANDA SANTANA
 DESP:Cite-se,Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (DIVÓRCIO)-PROC:851/90.
 DEPR:CARNEIRO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM - SÃO PAULO.
 (LEANDRO DIGIZIO VIEIRA DE MENDONÇA)

DEPRECADO:JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM DO PARA
 (DALVA LÚCIA FERREIRA DE MENDONÇA)
 DESP:Cumpra-se, com as formalidades legais, depois de cumpridas, devolvam-se estes autos ao Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 10.09.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC: 856/90
 REQS:JERÔNIMO CASTRO DE SANTANA FILHO e EDSON CAPOFAL CARDOSO
 ADV:MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO
 DESP:Com o Parecer do Ministério Público,Belém, 10.09.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - PROC: 859/90
 DEPR:CARNEIRO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SALINÓPOLIS (IRANI LÚCIA DOS SANTOS)

DEPRECADO:JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DE BELÉM
 DESP:Cumpra-se com as formalidades legais, depois de cumpridas, devolvam-se estes autos ao Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 10.09.90

AUTOS CÍVEIS DE REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMA)-PROC:837/90
 REQS:MARIA DAS CHAÇAS HAZOZ S/
 ADV:ROBERTO MONTIRO PIKENTEL
 REQD:REBECCA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESP:Designo o dia 29 de março de 1991 às 09:30 para a Audiência de Instrução e Julgamento. Cite-se com as formalidades legais. Belém, 04.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO (SUMARÍSSIMA)-PROC:798/90
 REQS:SANDY TEIXEIRA CORREA
 ADV:ANA CELIA SILVA CARNEIRO
 REQD:TRANSPORTES ARSENAL LTDA-TRANSARSENAL

DESP:Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeita para funcionar no presente feito. A redistribuição. Belém, 04 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC: 850/90
 REQS:MOACIR MARTINS DOS SANTOS FILHO e MARIA DAS BORES ROSÁRIO DOS SANTOS.

ADV: LAURA MARIA FRAGOSO REIS DE FREITAS
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 10.09.90

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL - PROC:846/90
 REQS:MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BARROSO
 ADV:LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 10.09.90

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA - PROC: 845/90
 REQS:HELENA MENDES
 ADV:MARGARETE ELLERES DO NASCIMENTO
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC: 832/90
 REQS:MOACIR MESQUITA SOARES e ZULEIDE DE SOUZA
 ADV:MARILENE DA COSTA LIMA
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC: 811/90
 AUT:ROSEANIRA MARIA BARROS BATISTA
 ADV:MALENE DE SOUZA MOUTON CARDOSO
 REQD:CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO CORREA
 DESP:Diante do que foi alegado, e mais o relato da Assistência Social da Defensoria Pública, defiro o pedido, para que seja expedido o Mandado de Busca e Apreensão do menor, tudo com as formalidades legais. Cite-se. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC: 836/90
 AUT:MARILENE DA COSTA LIMA
 REQD:JOSE AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA (DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE)
 PROC: 839/90
 DEPRECANTE:JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARÁ - BAHIA
 (MARIA EULÁLIA MARTINS DA SILVA)
 DEPR:CARNEIRO JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM DO PARA.
 (ANTONIO SILVA REIS)

DESP:Cumpra-se com as formalidades legais. Depois de cumpridas devolvam-se estes autos ao Juiz Deprecante, com os cumprimentos deste Juizo de Direito. Belém, 04.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - PROC: 838/90
 DEPRECANTE:JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMILIA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO - RJ
 (MAGNO FERRAREZ DE MORAES, rep/ p/ sua mãe BEATRIZ FERRAREZ.)

DEPRECADO:JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA DA COMARCA DE BELÉM DO PARA
 (RAIMUNDO MAGNO DE MORAES NETO)
 DESP:Cumpra-se com as formalidades legais, depois de cumpridas, devolvam-se estes autos ao Juiz Deprecante com as nossas homenagens. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC: 809/90
 REQS:BENEDITO PINHEIRO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO MORAES BARRETO

ADV: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO ELLERES
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO - PROC: 808/90
 REQS:JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA LOPES
 ADV:LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
 REQD: KAIHEIROS - ASSISTENCIA TÉCNICA
 DESP:CITE-SE. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO - PROC: 805/90
 REQS:CECÍLIA SANTOS DA SILVA
 ADV:GLACILDA FERREIRA FURTADO
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO - PROC: 804/90
 REQS: MARIA GUICAR FRACCO DE OLIVEIRA
 ADV: NAZARÉ ELLERES
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - PROC: 803/90
 REQS:DOMINGAS DO NASCIMENTO SCUSA
 ADV:LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
 DESP:Com o Parecer do M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 806/90
 AUT:PEDRO RUAN CHAVES FERREIRA, rep/ p/ mãe MARIA DO CARMO FERREIRA CHAVES
 ADV:NAZARÉ ELLERES
 RÉU:PEDRO JORGE MENDES FERREIRA

DESP: Arbitro alimentos provisionais em 10 valores de referência. Oficie-se. Designo o dia 28 de março de 09:30hs a audiência de Conciliação e Julgamento. Intime-se, inclusive o M. Público. Cite-se. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSUNUAL - PROC: 848/90.
 REQS:EDSON DA COSTA MENEZES e ELIANA SOGORTO ABRACADO PEREZES.

ADV: TÂNIA MARIA DE SOUZA LOSINA
 DESP: Venham as partes ratificar o pedido de fls. Belém, 10 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 854/90-1º Grau
 AUT:FRANKLIN HARRISON MOREIRA DOS SANTOS, rep/ p/ mãe MARIA DE NAZARÉ GUIMAR MOREIRA
 ADV: DEISE TAVARES MAGALHÃES
 RÉU:JOAO SOUZA DOS SANTOS

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 15% sobre os vencimentos ou salário. Oficie-se à ente pagadora determinando o desconto em folha de pagamento, designo o dia 20 de abril de 1991 às 11:30 para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer querendo à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revolia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 10 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 854/90.
 AUT:MILENI FERNANDES BRITO, rep/ p/ mãe MARIA ELLINE ALVES TOMILIO.

ADV: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
 RÉU:MILENI DOS SANTOS BRITO
 DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 15% sobre o vencimento ou salário por ele percebidos e qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 03 de abril de 91 às 09:30 hs para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revolia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 10 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC:834/90-(14073)
 AUT:WIGOR RODRIGO DA SILVA, rep/ p/ mãe JUCENILDA NUNES E SILVA
 ADV:MARTA DE NAZARÉ CASTRO MATA
 RÉU:GERALDO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisionais a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o salário base.

Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 18 de abril de 91 às 09:30 para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência na) podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 04 de setembro de 1990.

AUTOS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC:699/90(14008) REQTS: GERALDO DE CARVALHO MEINDES e SILVANDIRA ALVES ALMEIDA ADV: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DESP: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constantes de fls. dos autos para que produza seus efeitos jurídicos. P. I. R. Belém, 13 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC:824/90 AUT: ROSÂNGELA COSTA FERREIRA, rep/ o menor EDSON RONALDO FERREIRA OLIVEIRA ADV: TEINA SUELI LERO RODRIGUES RÉU: EDSON RONALDO BARROSO OLIVEIRA DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 15% sobre o salário bruto. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 1º de Abril de 1991 às 11:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. P. de Belém, 04.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 844/90 AUTORA: ROSANITA DA SILVA GOMES ADV: MARISA DE NAZARÉ DOS SANTOS RÉU: RAIMUNDO GOMES DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 35% sobre o salário bruto, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 1º de abril de 1991 às 10:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 04 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 844/90 AUTORA: ROSANITA DA SILVA GOMES ADV: MARISA DE NAZARÉ DOS SANTOS RÉU: RAIMUNDO GOMES DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 35% sobre o salário bruto, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 1º de abril de 1991 às 10:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 04 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 842/90 AUTORES: GILBERTO e LAMARCA COSTA DE OLIVEIRA, rep/ p/ mãe ROSÁLIA SOCORRO PERES COSTA ADV: DEISE TAVARES MAGALHÃES RÉU: ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o vencimento ou salário. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 02 de abril de 1991, às 10:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 10 de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC 807/90 AUTORA: JOSÉLIA IDALGUYA BRAGA PAMPLONA, rep/ p/ mãe IVONE CARMEM SERRA BRAGA ADV: NAZARÉ ELLESRES RÉU: JOSÉ CONCELVES PAMPLONA DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 10 salários de referência. Oficie-se a fonte pagadora, determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 28 de março de 1991 às 11:30 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 04.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 833/90 AUTORA: PAULA OLIVEIRA DA SILVA, rep/ p/ mãe MARIA CRISTINA MACEDO OLIVEIRA ADV: TEINA SUELI LERO RODRIGUES RÉU: RUBERVALDO FARIAS DA SILVA JÚNIOR DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu, em favor de seus filhos em 20% sobre o salário base. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 28 de março de 1991 às 10:30 hs para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 04.09.90

AUTOS CÍVEIS DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO - 700/90 REQTS: NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE ADV: NEONIZIO LOBO NOBRE RÉU: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DESP: SEM DESPACHO AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC 822/90 REQTS: FRANCISCO JORGE CONCEIÇÃO AIRO e ULESDER SERRÃO DOS SANTOS ADV: TÁCIA LUCIANA DESP: Lavre-se o termo de audiência de ratificação de pedido de Justiça. Belém, 13.09.90. Em cumprimento de sentença de 13.09.90, lavre-se o termo de audiência de ratificação de pedido de Justiça. Belém, 13.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC: 656/90 REQTS: GIOVANNI SOUZA FERREIRA e ROSANA DE NAZARÉ FONSECA FERREIRA e ROSANA DE NAZARÉ FONSECA FERREIRA ADV: MACHA LUCIOLA FERREIRA DE SOUZA DESP: Ao Ministério Público para se manifestar. Belém, 12/9/90 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 777/90 REQTS: ADRIANO DO CARVALHO CHAGAS, menor rep/ p/ mãe DENISE DO SOCORRO DORNELDES DE ARAUJO ADV: NORMA ESTEVES RÉU: AMARILDO DA SILVA CHAGAS DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Digo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 20% sobre o seu salário. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de setembro de 1990 às 10:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer à audiência, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 07.02.90.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 64/90 (12.899) AUT: GEBRIEL RODRIGUES COSTA KURY, menor rep/ p/ mãe TERESA CRISTINA COSTA KURY ADV: VERA LÚCIA MARQUES RÉU: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA KURY DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e sua mulher em 30% sobre, digo de seus vencimentos ou salários. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de setembro às 10:00 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer querendo à audiência nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 07.02.90.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA - PROC: 558/89 (202) AUT: JOHILSON MUNES FARIAS, menor rep/ p/ mãe NILZA HELENA MUNES FARIAS. ADV: REGINA BARATA RÉU: JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO ADV: EMANOEL RAYOL LOBO DESP: Como requer, com as cautelas legais. Belém, 14.09.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 093/90 (12.780) AUT: JEAN KLEBER CAMILO DA ROCHA, menor rep/ p/ mãe MARIA DAS MERCÊS CAMILO DA ROCHA ADV: GLACILDA FERREIRA FURTADO RÉU: JOSÉ RONALDO FERREIRA DA ROCHA DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerida. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos e mulher em 30% sobre o de seu salário. Oficie-se a fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 13 de setembro às 11:30 para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer a audiência podendo oferecer defesa e produzir provas sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público. Belém, 07.02.90.

AUTOS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC: 842/90 REQTS: EUCLIDES COSTA DE OLIVEIRA e ELIANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ADV: MARIA LUCIOLA FERREIRA DE SOUZA DESP: Cuivi o casal na forma da lei, malgrado foi a reconciliação. Determinei-lhe lavre-se o termo de audiência com as cláusulas constantes de fls. 2da inicial. II - Designo o dia 03 de abril de 1991, às 10:30 horas audiência de oitiva de testemunha. Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 11.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC: 17/90 REQTS: ANGELA NATALINA GUEDES DA SILVA ADV: DIVANIRA DE ARAUJO BRITO RÉU: RONALDO CARVALHO DA SILVA DESP: Em diligência para o dia 4 de abril de 1991, às 11:30hs Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 12.09.90 AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC: 853/90 REQTS: ANTONIO MARIA DOS SANTOS NORAIS e MARIA REGINA DE OUBAL MORAES. ADV: TEINA SUELI LERO RODRIGUES DESP: Cuivi o casal na formada lei, malgrado foi a reconciliação. Determinei-lhe lavre-se o termo de audiência de RATIFICAÇÃO do pedido constante das cláusulas da petição inicial. II - Manifeste-se o M. Público. V. Conclusos. Belém, 12. de setembro de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC: 050/90 (12.762) AUT: JEAN UCRÓA SODRIS, menor rep/ p/ mãe MARIA ALEXIA ROBERTA GUEDES SODRIS. ADV: LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS RÉU: JOÃO SODRIS DE SENA JÚNIOR ADV: JOÃO BATISTA FERREIRA GASTAL DESP: Decretar-se estes autos à partir das fls. 12 e seguida a partir destes autos apartados para Revisão de Alimentos. Belém, 22 de agosto de 1990.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC 044/90 AUT: SIMONE MARIA FONTES DE SOUZA SANTOS ADV: SUZANA CRISTINA DE ALMEIDA RÉU: FERNANDO ANTONIO DA COSTA SANTOS ADV: GRAÇA R. DE OLIVEIRA DESP: Em diligência para o dia 4 de abril de 1991, às 10:30hs Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 12.09.90.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC: 361/90 AUT: FERNANDO ANTONIO DA COSTA SANTOS ADV: GRAÇA REALS DE OLIVEIRA RE: SIMONE MARIA FONTES DE SOUZA SANTOS DESP: Sem despacho. AUTOS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - PROC: 484/90 (210/90) AUT: RAIMUNDO DE JESUS CORDEIRO COSTA ADV: ELAINE DE SOUZA RUAYED CARDOSO RÉU: AMBRÓSIO COSTA ADV: JOÃO NASCIMENTO ROCHA DESP: Como requer em fls. 91 e 92. Oficie-se. Belém, 12.09.90.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 14-09-90. 13º Ofício.

DESPEJO. Autora: HELIANA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA (Adv. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves) Ré: MARIA DAS GRAÇAS SEQUEIRA MELO (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda) Sentença de conclusão seguinte: Pelo exposto, julgo procedente esta ação, declaro rescindido o contrato vigente entre as partes, e ordeno o despejo da referida inquilina, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para desocupação do prédio em tela, sob pena de despejo compulsório. Pelo princípio da sucumbência, pagará a ré as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da causa. Transitada em julgado, expõe-se o mandado. Em, 31-08-90. a) Werther Benedito Coelho.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: VICENTE POMPEU NETO (Adv. Abraham Assayaq) Agravado: MANOEL LEONARDO FARIAS DA COSTA (Adv. Ricardo Sampaio) Despacho: Forme-se o instrumento. Diga o agravado no prazo legal. Em, 13-09-90. a) / Werther Benedito Coelho.

ORDINARIA. Autor: VICENTE POMPEU NETO (Adv. Abraham Assayaq) Réu: MANOEL LEONARDO FARIAS DA COSTA e outros (Adv. Ricardo Sampaio) Despacho: Diga as partes no concernente as provas que pretendem produzir no prazo legal. Em, 13-09-90. a) Werther Benedito Coelho....

ORDINARIA. Autor: CARLOS ROBERTO DA SILVA LENO (Adv. Carmem Cunha) Réu: BANCO DA AMAZONIA S/A (Adv. Ana Leuda Mattos) Despacho: Faça subir os autos, para a instância superior, no prazo legal. Em, 12-09-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

ORDINARIA. Autor: JOÃO GUILHERME DE FREITAS (Adv. Ademar Kato) Réu: S/A RADIOLUX (Adv. Elias Pinto de Almeida) Despacho: Cumpra o Sr. Escrivão o despacho de fls. 63 no prazo legal. Em, 13-09-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

POSSESSÓRIA. Autor: LUIZ JOSE BARROS DE ARAUJO (Adv. Jorge Aristau Pamplona) Ré: BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA (Adv. Lucas Martins Filho) Despacho: Remarca para o dia 11 de dezembro de 1990, às 10 horas, a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intime-se. Em, 13-09-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

SEQUESTRADO. Executante: NEI ORLANDO BRASIO DA SILVA (Adv. José Maria Paes Lourenço) Executado: FRANCISCO GOMES / BRASIO DA SILVA (Adv.), digo, executado: FRANCISCO GOMES FERREIRA DE SOUZA (Adv. José Carlos D. Castro) Despacho: Junta o executado a prova da propriedade dos bens nomeados. Após, lavre o sr. Escrivão, o termo de quitação. Corrido o prazo legal, avale-se. Em, 13-09-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

SEQUESTRADO. Executante: FÁBENDA GRUPO GRANDE LTDA (Adv. Reinaldo Antonio da Costa) Executado: ODECM - MÁQUINAS / FERRAMENTAS LTDA (Adv. Gabriel Napoleão Veloso Filho) / Despacho: Diga a Embargada no prazo legal. Em, 13-09-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

SEQUESTRADO. Executante: FÁBENDA GRUPO GRANDE LTDA (Adv. Reinaldo Antonio da Costa) Executado: ODECM - MÁQUINAS / FERRAMENTAS LTDA (Adv. Gabriel Napoleão Veloso Filho) / Despacho: Diga a Embargada no prazo legal. Em, 13-09-90. a) Werther Benedito Coelho, Juiz.

Proc. nº 301900682321 - AÇÃO DE GUARDA DE BEM (1/90).
 Reqte: NENZARINA LOBATO DA COSTA
 Reqdo: DOMINGOS BOAVENTURA DA COSTA
 Adv. Margareth Elleros -ascimento
 Despacho: Cite-se o requerido para ser ouvido, no dia 16 de Outubro, às 11,00 horas. Intime-se o requerente e o Promotor de Justiça. (11/09/90).

Proc. nº 301900689490 - DIVÓRCIO CONSENSUAL (268/90)
 Reqtes: RUBENLUCIO SILVA DA SILVA
 MARCIA MARIA MATOS DA SILVA
 Adv. Nazare Gonçalves dos Santos
 Despacho: Aguarde interesse das partes. (11/09/90).

Proc. nº 301900726862 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Reqtes: DIDAMOR DOS SANTOS TAVARES
 CELINA CASTRO TAVARES
 Adv. Naide Sarah Lima Rocha
 Despacho: A. Marcolto dia 10 de Outubro, às 12,00 horas para ouvir os conjuges. (06/09/90).

Proc. nº 301900725781 - INVESTIGAÇÃO PATERNAL (966/89)
 Reqte: EVELYN CAROLINA CAMPOS TRINDADE
 Reqdo: MILTON CÉSAR REIS CARDOSO RODRIGUES
 Adv. Elaine de S. Nuayed Cardoso
 Despacho: A. Cite-se. (06/09/90).

Proc. nº 301900701295 - AÇÃO DE ALIMENTOS (14.066)
 Reqte: NUBIA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Reqdo: RAIMUNDO ALBERTO BANDEIRA DE OLIVEIRA
 Adv. Alcenildo Ribeiro Silva
 Despacho: Diga a requerente. (06/09/90).

Proc. nº 301900726904 - AÇÃO DE ALIMENTOS (13.905)
 Reqte: ROSANGELA JOYCE SOUZA DA SILVA
 Reqdo: JOÃO JORGE FERREIRA DA SILVA
 Adv. Leticia Corrêa de Mota e Souza
 Despacho: Defiro o Benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus dois filhos menores Rosângela e João Jorge em 25% de seus rendimentos, vencimentos ou salários excluídos de descontos obrigatórios e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha; Int. Oficiase ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 15 de Outubro, às 11,30 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, perante o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (06/09/90).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESENHA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1990
 CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMERCIAL E FAMILIA

JUIZA TITULAR: DRA. ALBANIRA LOBATO BEMER
 ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES

DESPEDO P/ FALTA DE PAGAMENTO - PROC. 115/90
 RET.: AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
 ADV.: ANTONIO LOPES LOURENÇO
 RED.: TEÓFILO BORDALO DE SOUZA
 ADV.: PAULO ANTONIO M. GARCIA
 DESP.: Designo o dia 25 do corrente às 10:00hs. p para a purgação da mora. Renovem-se as providências determinadas em despacho anterior. I. Em, 10,09,90

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROC. 115/90
 AGT.: TEÓFILO BORDALO DA SILVA
 ADV.: PAULO ANTONIO M. GARCIA
 AGD.: AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA
 ADV.: ANTONIO LOPES LOURENÇO
 DESP.: Manifeste-se o Agravado no prazo legal. I. Em, 10,09,90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 186/90
 RET.: ROBERTO MEGUINS E SILVA
 ADV.: MANOEL P. NASCIMENTO
 RED.: FELISBERTA ALVES PEREIRA
 DESP.: Remarco a audiência para o dia 25 do corrente às 11 horas. Renovem-se as providências determinadas no despacho anterior. I. Em, 10,09,90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 073/90
 REYS.: PEDRO PAULO RIBEIRO TAVERNARD E KARLA BERTANIA LOPES TAVERNARD
 ADV.: PAULO PEIXOTO CALDAS
 DESP.: Vistos, etc.... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais efeitos. Expeçam-se mandados e Ofícios necessários para cumprimento da decisão de fls. I. Em, 10,09,90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 228/90
 RETS.: GILBERTO FIGUEIREDO PINTO E MARILÉA RIBEIRO PINTO
 ADV.: EDSOM ANTONIO P. RIBEIRO
 DESP.: Designo o dia 27 do corrente às 11 hs. para a realização da audiência dos conjuges e testemunhas arroladas. Ciente o Ilmo. Rep. do M. Público. Intimem-se. Em, 18,09,90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 229/90
 AUT.: CANDIDA TABOSA PEREIRA
 ADV.: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JR.
 RÉU: JOÃO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
 DESP.: Designo o dia 19 do corrente às 9:00 hs. para a realização da audiência dos conjuges reservando-me a prioridade de apreciação sobre

os pleitos da A. Cite-se o Suplicado fazendo constar que o prazo de contestação dedorrorá da data da audiência designada. Ciente o M.P. I. Belém, 10,09,90

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 227/90
 RETS.: JOSE PANTOJA DE MENEZES E MARIA LEILA VASCONCELOS DE MENEZES
 ADV.: UBRIRATAN DE AGUIAR
 DESP.: Intimem-se os Suplicantes a esclarecerem sobre a existência de bens a partilhar, na conformidade do art. 1121, inciso I do CPC. Designo o dia 02,10,90 às 9:00 hs. p para a realização da audiência dos conjuges. I. Belém, 10,09,90

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 226/90
 RET.: JOSE LEONIDAS DE OLIVEIRA E INAZILDA PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADV.: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA
 DESP.: Intimem-se os Suplicantes a esclarecerem se o percentual acordado a título de pensão alimentícia é suficiente para os filhos caso em que, deverá ser expressa a dispensa por parte da Suplicante. Designo o dia 24 do corrente às 9:00 hs. para a realização da audiência dos conjuges. Em, 10,09,90

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - PROC. 225/90
 RET.: JOAQUIM SOARES DOS SANTOS
 ADV.: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 NOD.: PAUL MARCUS ALBUQUERQUE
 DESP.: Expeça-se o competente mandado. Retifique-se. Em, 10,09,90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 223/90
 CONT.: RAIMUNDA BRAZ SANTOS
 ADV.: ELIEZER PUREZA MACHADO
 COND.: MARIA DE LOURDES ROSAL TEIXEIRA
 DESP.: Cite-se a Suplicada para receber o valor consignado dia 02/10/90 às 11 hs. ou Contestar a Ação. Não comparando depósito em Cadereta de Poupança perante o B. E. do Pará juntando comprovante. Em caso de quitação arbitro honorários em 10% sobre o valor I. Em, 10,09,90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 217/90
 RET.: ARMANDO GALVÃO ANDRADE
 ADV.: ALDIRIO FRANCO DAGUER
 RED.: Mª DO ROSÁRIO DE FATIMA DE S. FARINHA
 DESP.: Cite-se a Suplicada para receber o valor consignado dia 02,10,90, às 10 hs. ou contestar a ação. Não comparando depósito em Cadereta de Poupança do Banco do Estado do Pará, juntando-se comprovante. Em caso de quitação ficam arbitrados honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Intime-se. Belém, 10,09,90

DESPEDO - PROC. 192/90
 RET.: RAUKE DA SILVA NAVEGANTÉS
 ADV.: ALBINA BARBOSA DE SOUZA
 RED.: ROBERTO CARLOS CUSINATO
 DESP.: Manifeste-se o A. em cinco (05) dias sobre a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça à fls. retro. I. Em, 10,09,90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 113/90
 RET.: HELIO DIAS
 ADV.: PAULO PEIXOTO CALDAS
 RED.: JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO
 ADV.: PAULO DE SA
 DESP.: Certifique o Sr. Escrivão se a petição a fl. retro veio instruída com o cheque ali mencionado. A seguir retornem conclusos. I. Em, 10,09,90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 079/90
 AUT.: HAMILTON RIBEIRO GALENDE
 ADV.: POSSIDÔNIO DA COSTA NETO
 RÉ: RUTH FREITAS GALENDE
 ADV.: CLAIRSON D. FIGUEIREDO
 DESP.: Manifeste-se a parte contraria sobre o documento produzido a fls. retro no prazo legal I. Em, 10,09,90

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 050/90
 AUT.: ANE LISABETH ROCHA SOARES
 ADV.: ANTONIA IZABEL OZÓRIO
 RÉU: DONALD ROBERTO RODRIGUES SOARES
 ADV.: HERMOGENES DA S. E SOUZA
 DESP.: Manifeste-se o Ilmo. Rep. do Ministério Público. I. Em, 10,09,90

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROC. 006/90
 AGT.: MARIA MOURA DA SILVA E ORGANIZAÇÃO PINHEIRO HOTELS E REST. LTDA.
 ADV.: REINALDO SILVEIRA
 AGD.: COND. DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA
 ADV.: LUIZ NETO
 DESP.: Lavre-se o competente termo. Conclusos. Em, 10,09,90

AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CONT. DE LOC. C/C PROIBIÇÃO DE UTIL. DE UNID. AUT. P/ FINS COMERCIAIS - PROC. 070/90

RET.: COND. DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA
 ADV.: LUIZ NETO
 RED.: MARIA MOURA DA SILVA E ORG. PINHEIRO, HOTÉIS E REST. LTDA.
 ADV.: JURACY BARATA JUCA NETO
 DESP.: Lavrado o competente termo. Contados. Conclusos. I. Em, 10,09,90

CAUTELAR INDIVIDUAL - PROC. 006/90
 RET.: COND. DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA
 ADV.: LUIZ NETO
 RED.: MARIA MOURA DA SILVA E ORG. PINHEIRO, HOTÉIS E REST. LTDA.

DESP.: Lavrado o competente termo. Contados. Conclusos. I. Em, 10,09,90

SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROC. 085/90
 RET.: JOAO RODRIGUES DA CRUZ PEREIRA
 ADV.: MANOEL JOSÉ SIQUEIRA
 RED.: CANDIDA TABOSA PEREIRA
 ADV.: INOCÊNCIO MARTIRES C. JR.
 DESP.: Manifeste-se o Ilmo. Rep. do M. Público. Em, 13,09,90

Carlos Alberto Miranda Gomes
 Escrivão do 18º Ofício
 Cível, Comerciál, Família

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
 PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
 RESENHA DO DIA 14,09,90

PROC. Nº 107/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
 ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
 REQDO: ARTÊMIO CASTRO DOS SANTOS
 DESP.: "Rec. hoje. N.A. Diga a parte contrária. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 116/90
 AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
 REQTE: ANDRÉ LUIS DA CRUZ SILVA
 ADV. TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES E OUTROS
 REQDA: CARMEM DIAS
 DESP.: "Rec. hoje. N.A. Diga a parte contrária. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 076/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: JAMESON FERNANDES CHAVES
 ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
 REQDO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE LEMOS
 DESP.: "Rec. hoje, às 11:10 h. N.A. Sim. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 110/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: FRANCISCO NOGUEIRA PAVÃO
 ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO
 REQDA: CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVEIRA
 DESP.: "Rec. hoje, às 11:15 h. N.A. Manifeste-se a parte contrária. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 119/90
 AÇÃO: DESPEJO
 REQTE: JOSÉ CABRAL GOMES
 ADV. RUI BAHIA
 REQDO: REINALDO DE JESUS FERREIRA TAVARES
 DESP.: "Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 094/89
 AÇÃO: EXECUÇÃO
 REQTE: RAIMUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR
 ADV. OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
 REQDA: CASA CAMETÁ, NA PESSOA DE SEU REP. LEGAL SR. MOACIR VIDAL
 ADV. JOSÉ MARIA PAES LOURINHO E OUTRO
 DESP.: "N.A. Cla. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 118/89
 AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQTE: ACÁCIO DOS SANTOS MACHADO
 ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN E OUTRAS
 REQDO: MANOEL TRINDADE PANTOJA
 ADV. TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES E OUTROS
 DESP.: "Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 081/90
 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMA)
 REQTE: JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA
 ADV. MARIZA DE NAZARÉ DOS SANTOS E OUTROS
 REQDO: JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO
 ADV. MAURO JOSÉ MENDES ALMEIDA
 DESP.: "N.A. Manifeste-se a parte contrária, sobre o pedido de desistência. Voltem cla. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 101/90
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO (SUMARÍSSIMO)
 REQTE: MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO CORRÊA
 ADV. ROSEMARY SOUZA DE CASTRO
 REQDO: TRANSAMAZON TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.
 DESP.: "N.A. Cla. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 066/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: CRISTINA CÉLIA BRESSON MONTEIRO
 ADV. FLORACY DE JESUS PANPLONA DANTAS E OUTRO
 REQDO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 ADV. JOSÉ LUIZ PEREIRA MACHADO
 DESP.: "Aguarde-se comunicação do Juízo deprecado, a fim de que as providências devidas possam ser tomadas. Int. Em, 13,09,90".

PROC. Nº 068/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA
 ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
 REQDA: VENINA TERRA FERNANDES
 DESP.: "Arquivem-se. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 049/90
 AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO
 REQTE: CATARINA BARBOSA BACHECO
 ADV. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
 REQDO: JOAQUIM BRASIL SANTOS E INÊS SANTOS
 ADV. ANTONIO SARMENTO GUEDES
 DESP.: "Rec. hoje. Especifiquem as partes as provas que realmente pretendem produzir, em abono de suas alegações. Int. Belém, 13,09,90".

PROC. Nº 004/90
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQTE: CÂNDIDO MÁXIMIANO DOS REIS
ADV. RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
REQDO: MANOEL VALENTE
DESP. "Rec. hoje. Diga a parte contrária sobre
a contestação. Int. Em, 13.09.90".

PROC. Nº 010/90
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA PA
RA USO PRÓPRIO
REQTE: MARIA BENEDITA MACIEL DOS SANTOS E OUTRAS
ADV. HUMBERTO HENRIQUE CONTENTE DE BARROS E OUTROS
REQDO: ERIVELTO MARIOLINO DE SOUZA
ADV. JOSÉ FURTADO BRITO
DESP. "Para purgação da mora, dada a justa alega
ção do requerido, deturmino que a mesma seja ef
tivada, dentro de 48 horas, após a intimação,
sob pena de despejo. Int. Relém, 13.09.90".

Maria de Játima Leão Lima
Escritá de 2ª Pretoria
do Cível do Capital

(G.Reg.33.563)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em sessão de 09 de agosto de 1990, tomou
as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.468.

(Processo nº 72.860)

Assunto: Tomada de Contas- Conv. SEPLAN nº 498/
86.

Requerente: Prefeitura Municipal de NOVA TIMBO
TEUA- Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, ex-
Prefeito.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "A ausência do processo
licitatório constitui
irregularidade que não
permite a aprovação das
contas em julgamento".

D E C I S Ã O: negar aprovação as contas da Pre
feitura Municipal de NOVA TIMBO TEUA, isentando
o Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, ex-Prefeito, da de
volução do valor recebido através do Conv. nº
498/86 firmado com a SEPLAN, ficando-lhe aplica
da a multa de dois (02) Valores de Referência
Regional.

ACORDÃO Nº 17.469.

(Processo nº 78.318)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na FEDERA
ÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA
DO ESTADO DO PARÁ- Conv. SETEPS s/nº.

Responsável: Sr. ALMIR FERREIRA BARROS, Presi
dente.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "É considerado devedor p/
com a Fazenda Estadual, o
responsável por verba rece
bida através de Convênio,
quando não presta conta no
prazo legal, bem como não
apresenta defesa em tempo
hábil".

D E C I S Ã O: declarar devedor p/ com a Fazen
da Estadual, o Sr. ALMIR FERREIRA BARROS, Presi
dente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICUL
TURA DO ESTADO DO PARÁ, no valor de Cz\$.
-98.708,00 (noventa e oito mil, setecentos e
oito cruzados), padrão monetário à época, deven
do o mesmo recolher tal importância convertida
p/ o padrão monetário vigente e devidamente
atualizada a partir da data de seu recebimento,
no prazo de trinta (30) dias, contados da publi
cação do Acórdão que proferir esta decisão. Mu
lta de três (03) VRR ao responsável pela não
prestação de contas no prazo legal, a ser reco
lhida no mesmo prazo acima estabelecido.

ACORDÃO Nº 17.470.

(Processo nº 78.993)

Assunto: Tomada de Contas- Conv. SEDUC nº 44/87

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTI
ÃO DA BOA VISTA- Sr. ALUIZIO DE AZEVE
DO TEIXEIRA, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "É considerado devedor para
com a Fazenda Estadual, o
responsável por verba rece
bida através de conv., quan
do não presta conta no pra
zo legal, bem como não
apresenta defesa em tem há
bil".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. ALUIZIO DE
AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito Municipal de São
Sebastião da Boa Vista, pela importância de Cz\$.
-159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil, seis
centos e cinquenta cruzados), padrão monetário à
época, devendo recolher aos cofres estaduais cor
rigida monetariamente, juntamente com a multa cor
respondente a três (03) Valores de Referência Re
gional, tudo no prazo de quinze (15) dias. Em
caso de descumprimento, os autos deverão ser en
caminhados ao Ministério Público para as provi
dências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.471.

(Processos nºs 90/50894-6, 90/51050-0, 90/51098-
6, 90/51296-0 e 90/51316-5)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as
exigências legais, é de ser
concedido o registro solici
tado".

D E C I S Ã O: homologou os registros deferidos,
devendo a Secretaria de Estado de Administração
atualizar os cálculos dos proventos de acordo com
a legislação em vigor, relativo as aposentadorias
acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.969.

(Processos nºs 79.670, (90/00682-6) e 79.963
(90/50293-6)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as
exigências legais, é de ser
deferido o cadastro solici
tado".

D E C I S Ã O: homologou o despacho favorável do
Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, aos cadas
tros acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.970.

(Processos nºs 80.059, (90/50425-5), 90/50540-3,
90/50621-3, 90/50682-8, 90/50708-0, 90/50718-3,
90/50719-6, 90/50749-7, 90/50754-7, 90/50666-1,
e 90/50691-9)

EMENTA: "I- A publicação do extrato
do Contrato ou Conv. do Diá
rio Oficial do Estado, fora
do prazo legal, porém dentro
da vigência contratual, não
macula a essência do objeto
contratado e nem invalida o
documento p/ fins de cadas
tros.
II-Na esfera administrativa,
o Governo do Estado deve ser
comunicado, bem como as re
partições interessadas, do
não cumprimento do prazo pre
vistas no art. 28, § 5º, da
Constituição Estadual, o que
implica em crime de responsa
bilidade".

D E C I S Ã O: deferir os cadastros dos proces
sos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.971.

(Processos nºs 79.193, 78.931 (90/50566-7 e
90/50585-1)

EMENTA: Vencido o exercício financei
ro da execução contratual,
deve o processo de cadastro
ser anexado ao da respectiva
prestação de contas, para
exame em conjunto".

D E C I S Ã O: homologou o despacho do Conselhei
ro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, pela anexação às
prestações de contas dos processos acima enumera
dos. (G.Reg.33.576)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, em sessão de 14 de agosto de 1990, to
mou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.472.

(Processo nº 72.789)

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. ANTONIO BRASIL DA SILVA, ex-Pre
sidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ.

Recorrido: Acórdão nº 17.042, de 05.12.89.

EMENTA: "Recurso interposto, que não
preenche o que dispõe o § 1º
do art. 281 do Regimento do
Tribunal de Contas, não deve
ser conhecido, mantendo-se a
decisão anterior, que declarou
devedor o responsável pela ver
ba recebida".

D E C I S Ã O: deixar de conhecer o presente re
curso, mantendo a decisão anterior que conside
rou em débito p/ com o Estado, o Sr. ANTONIO BRA
SIL DA SILVA, ex-prefeito da CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARÁ, em face do que dispõe o Regimento desta
Corte, haja vista não tratar-se de erro do cálcu
lo, falsidade de documento ou superveniência de
novos documentos.

ACORDÃO Nº 17.473.

(Processo nº 90/515137-6)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Defere-se o pedido de cancela
mento do presente processo,
face a Portaria em anexo".

D E C I S Ã O: determinar o arquivamento do pro
cesso nº 90/51137-6 referente a aposentadoria de
ESMERALDA MARTINS MALCHER, no cargo de Inspetor
de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado
na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São
Caetano de Odivelas.

ACORDÃO Nº 17.474.

(Processos nºs 79.527, (90/00453-9) 90/50572-0,
90/50924-5, 90/51068-5, 90/51106-2, 90/51289-4,
90/51319-3, 90/51332-1, 90/51334-7, 90/51361-0,
90/51366-3, 90/51321-5, 90/51437-0, 90/51294-4,
90/41363-5, 90/51331-9, 90/51356-0, 90/51317-8,
90/51351-6, 90/51330-6, 90/51132-2, 90/50961-1,
90/51013-3, 90/50967-8, 90/51110-0, 90/51290-3,
90/51292-9, 90/51320-2, 90/51324-3, 90/51327-1.

90/51354-4, 90/51358-5, 90/51360-7, 90/51365-0,
90/51367-6, 90/51370-0, 79.901, (90/50255-7).

Assunto: Aposentadoria, Retificações de Prov. e
Reformas.

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exi
gências legais e regimentais, é de
ser concedido o registro solici
tado".

D E C I S Ã O: homologou os registros solici
tados dos processos acima enumerados, devendo a
Secretaria de Estado de Administração atualizar
os proventos de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.972.

(Processos nºs 79.216, 79.231 (90/00036-1)
79.269, 79.349, 79.357, 79.359, 79.364, 79.675
90/50041-3, 90/50562-6, 79.779, 90/50093-7
79.856, 90/50237-5, 79.955, 90/50285-8, 79.959
90/50289-9, 78.960, 79.962, 90/50292-3, 79.964
90/50294-9, 79.967, 90/50297-7, 80.051, 90/
50417-7, 79.600, 90/00521-7, 79.690, 90/50012-5,
79.118, 79.452, 90/00087-2, 79.323, 90/50915-4,
80.071, 90/50465-0, 78.723, 79.326, 79.123
79.319, 79.950, 90/50279-5, 79.837, 90/50190-3,
90/50553-5, 79.983, 90/50332-6 e 79.808, 90/
50117-3)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as
exigências legais e regimen
tais, é de ser deferido os
cadastros pleiteados".

D E C I S Ã O: homologou os despachos favoráveis
aos cadastros relativos aos processos acima enu
merados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.973.

(Processos nºs 79.595- 90/00517-0)

EMENTA: "Tendo o contrato ou conv.
sido anexado à respectiva
prestação de contas, o mes
mo destino deve seguir o
seu Termo Aditivo".

D E C I S Ã O: homologou o despacho do Exmº Sr.
Conselheiro Relator, que determinou a juntada do
presente processo ao da respectiva prestação de
contas p/ exame em conjunto.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.974.

(Processos nºs 78.959, 79.195, 79.331, 79.126,
79.745, 90/50055-8, 90/51019-0, 79.957, 90/50287
-3, 79.664, 90/00679-1)

EMENTA: "I- Processos remetidos a
este Tribunal p/ fins de
cadastros fora do prazo le
gal, devem ser anexados às
respectivas prestações de
contas p/ exame em conjunto.
II-Tendo o contrato origi
nal sido anexado à respecti
va prestação de contas, o
mesmo destino deve trilhar
o seu Termo Aditivo".

D E C I S Ã O: homologou o despacho do Exmº Sr.
Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ, pela anexação
às respectivas prestações de contas, dos proces
sos acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.965. (sessão de 02.08.90)

EMENTA: "I- O Tribunal de Contas do Es
tado, é competente p/ a análi
se e Julgamento da regularida
de das transferências de títu
laridade e das conversões de
cruzados novos p/ cruzeiros
; desde que a verba tenha sido
repassada através de convênios
ou instrumentos análogos.
II- Quanto às contas munici
pais em relação ao assunto su
pra, cabe ao Tribunal de Con
tas dos Municípios tal fiscali
zação".

D E C I S Ã O: proceder verificação nas operações
praticadas por Prefeituras, referentes às transfe
rências de titularidade e às conversões de crua
dos novos p/ cruzeiros, sobretudo, quando envolve
rem recebimento de tributos.

(G.Reg.33.625)

O Plenário do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em sessão de 16 de agosto
de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.475.

(Processo nº 76.985)

Assunto: Tomada de Contas (Conv. SEVOP)

Requerente: Prefeitura Municipal de BARCARENA -
Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA, ex-Prefei
to.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Documentação apresenta
da pelo responsável, per
mite a reabertura da ins
trução processual, para
a manifestação da Audito
ria e da Procuradoria,
no prazo de quinze (15)
dias".

D E C I S Ã O: determinar a reabertura da instru
ção processual para que a Auditoria e a Procura
daria se manifestem sobre a documentação apresen
tada na defesa oral, no prazo de quinze (15)
dias.

ACORDÃO Nº 17.476.
 (Processo nº 78.309)
Assunto: Tomada de Contas- Conv. SEPLAN nº 088 / 87.

Requerente: LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO- Sr. LUIS DEJARD DE MENDONÇA, ex- Diretor Seccional.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Havendo necessidade de diligência "in loco" com a finalidade de apurar fatos relativos ao destino de verba repassada pelo Estado, é de ser reaberta a instrução processual p/ a manifestação da Auditoria no prazo de 20 dias".

D E C I S Ã O: determinar a reabertura da instrução processual para que, no prazo de vinte (20) dias a Auditoria, procedendo diligência "in loco" apure se realmente o dinheiro repassado pelo Governo do Estado permaneceu intocado nos cofres da Entidade a quando do afastamento do seu Diretor Seccional, LUIS DEJARD DE MENDONÇA, e se assim, a responsabilidade de sua guarda e aplicação transferiu-se ao seu sucessor, designado pela intervenção havida.

ACORDÃO Nº 17.477.
 (Processo nº 78.364)

Assunto: Tomada de Contas (Conv. nº 459/88 SEPLAN

Requerente: Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO AJURU- Sr. ABELARDO COSTA, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Documentação apresentada em Plenário pelo responsável, permite a reabertura da instrução processual, para a manifestação da Auditoria e Procuradoria, no prazo de quinze (15) dias".

D E C I S Ã O: determinar a reabertura da instrução processual para que a Auditoria e a Procuradoria se manifestem sobre a documentação apresentada na defesa oral, no prazo de quinze (15) dias.

ACORDÃO Nº 17.478.
 (Processos nºs 90/50594-2, 51094-5, 51107-5, 51326-9, 51352-9, 51353-1, 51368-9 e 51097-3)

Assunto: Aposnetadorias

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais, é de ser deferido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os registros pleiteados dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos de acordo com a legislação em vigor.

ACORDÃO Nº 17.479.
 (Processos nºs 90/51355-7, 50884-2, 51325-6, 51067-2, 51291-6 e 51636-6)

Assunto: Aposentadoria e Reforma

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologou os registros solicitados dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração rever os cálculos dos proventos de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.975.
 (Processo nº 72.890)

EMENTA: "Considerados conflitantes os elementos que constam dos autos, e com base na proposição apresentada pela digna Auditoria com flero nos arts. 164§§ 1º e 4º, art. 101 § 3º e art. 113 e 114, deve ser realizada inspeção extraordinária, para apuração e comprovação da aplicação dos recursos".

D E C I S Ã O: autorizar inspeção extraordinária na Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, para apuração de fatos constantes da solicitação do Ilmº Auditor, Dr. MANOEL PINTO DA SILVA JÚNIOR, no prazo de 30 (trinta) dias.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de agosto de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.480,
 (Processo nº 72.652)

Assunto: Prestação de Contas- Exercício Financeiro do 1987.

Requerente: Fundação do Bem Estar Social do Pará- Responsáveis Srs. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, ex-Presidente e ADELAIDE JÚLIA DE LIMA SOARES, Presidente.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.481.
 (Processo nº 75.659)

Assunto: Prestação de Contas do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ- exercício financeiro de 1988.

Responsável: Dra. VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO, Diretora Geral

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, é de ser aprovada a prestação de contas em julgamento".

D E C I S Ã O: aprovar a prestação de contas em julgamento.

ACORDÃO Nº 17.482.
 (Processo nº 78.075)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JURITI- Conv. SEPLAN Nº 311/88 e Termo Aditivo.

Responsável: Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "A não remessa do registro do veículo adquirido no DETRAN a este Tribunal, não invalida nem torna incompleta a prestação de contas, uma vez que encontra-se no processo, a Nota de Empenho da despesa, a Nota Fiscal e o Recibo passado pela firma vendedora".

D E C I S Ã O: aprovar as contas em julgamento aplicando, contudo, ao Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito Municipal de Juriti, a multa no valor correspondente a três (03) valores de Referência Regional por não ter prestado contas, a este Tribunal, no prazo de lei, ficando assinado dez (10) dias para fazer o recolhimento, contados do conhecimento oficial desta decisão.

ACORDÃO Nº 17.483.
 (Processo nº 78.076)

Assunto: Tomada de Contas- Conv. SEPLAN nº 312/88

Requerente: Prefeitura Municipal de Juriti, Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ

EMENTA: "Documentação apresentada pelo responsável, que não comprova aplicação total da verba repassada mediante Conv. não é suficiente para a aprovação das presentes contas".

D E C I S Ã O: responsabilizar o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito Municipal de Juriti, pela importância de CZ\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem cruzados), padrão monetário à época, devendo recolher tal quantia aos cofres estaduais devidamente corrigida monetariamente a partir da data de seu recebimento, bem como a multa equivalente a dois (02) valores de Referência Regional, tudo no prazo de quinze dias (15) dias da publicação da presente decisão no D.O. E. Não cumpridas as decisões os autos devem ser remetidos ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.404.
 (Processo nº 78.106)

Assunto: Tomada de Cõntas (Conv. nº 435/88 SEPLAN)

Interessado: Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito Municipal de Juriti

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SARRÁ

EMENTA: "Despesas efetuadas em desacordo com as finalidades do conv., bem como com o cronograma de desembolso não permitem a aprovação das contas em julgamento, considerando-se ainda, a falta de credibilidade na documentação apresentada".

D E C I S Ã O: negar aprovação às contas da Prefeitura Municipal de Juriti, devendo o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, ex-Prefeito, recolher

aos cofres estaduais, a importância de CZ\$..... -5.000.000,00 (seis milhões de cruzados), padrão monetário à época, com a devida correção mais o valor da multa equivalente a 2 VRR, ficando intimado a fazê-lo no prazo de 15 quinze dias contados da publicação da presente decisão, findo o qual, o processo deverá ser encaminhado ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, para as demais providências cabíveis.

ACORDÃO Nº 17.485.
 (Processo nº 90/51158-6)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "I- O termo "arbitrar" usado no presente processo pela Presidência do IPASEP, não se ajusta àquilo que a lei determina. Se é determinação legal, como de fato o é, sugerismo ou "conceder" ou "fixar nos termos legais", nunca "arbitrar", eis que significaria o livre arbítrio de quem está praticando o ato.

II Muita burocracia, muito papel desnecessário, muitos pareceres de muitos Setores, para comprovar coisas fundamentais e simples".

III- O processo regular através da justiça, para que indique ou nomeie a quem que ficará como curador da filha maior inválida, nos parece mais uma exigência dolorosa para quem acaba de perder o marido e tem uma filha inválida".

D E C I S Ã O: conceder o registro solicitado.

ACORDÃO Nº 17.486.
 (Processo nº 90/51169-2)

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Ã O: homologou o registro solicitado, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, atualizar os cálculos à legislação em vigor, relativamente a Pensão concedida em favor da Sra. SUELY DO SOCORRO FIGUEIREDO DE AMORIM, viúva e filhos menores do ex- segurado MADSON GERALDO SILVA AMORIM.

ACORDÃO Nº 17.487.
 (Processos nºs 90/51115-3, 51369-1, 51647-2, 51652-2, 51683-6, 51688-0, 51689-2, 51637-9, 51015-9, 51133-5, 50930-8, 51066-0, 51114-0, 51322-8, 51323-0, 51329-7, 51362-2)

Assunto: Aposentadorias, Reformas e Retificações de Proventos

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou os registros solicitados dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.976.
 (Processos nºs 79.324, 90/50944-2)

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido os cadastros solicitados".

D E C I S Ã O: homologou o despacho favorável do Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, aos cadastros acima enumerados.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.977.
 (Processo nº 90/51642-9)

Denunciante: Sr. ALCEUDO GOMES MOREIRA, ex-Contador da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA.

EMENTA: "Denúncia que não preenche os requisitos exigidos pelo art. 255, incisos I, II e IV do Regimento do Tribunal de Contas, deve ser arquivada, nos termos do art. 258 do aludido Regimento".

D E C I S Ã O: determinar o arquivamento do processo nº 90/51642-9 que contém denúncia contra o Sr. FLORIANO DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.
 (G.Reg.33.627)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Para conhecimento de quem interessar possa, transcreve-se inteiro teor do Telex recebido do Egregio Tribunal Superior Eleitoral.

Telex Circular nº 212 de 14.09.1990.

Presidente TRE
ATUALIZANDO INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TBE CIRC.180 DE 18.7.1990. TRANSMITO A VOSSÊNCIA A RELAÇÃO INTEGRAL DOS NUMEROS DE TODAS AS AGREMIAÇÕES PARTIDARIAS QUE POSSUEM REGISTROS DEFINITIVOS E PROVISÓRIOS NESTA CORTE:

- NR LEGENDA PARTIDO POLITICO**
- 11 PARTIDO DEMOCRATICO SOCIAL- PDS
 - 12 PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA-PDT
 - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES- PT
 - 14 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO- PTB
 - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-EMDB
 - 17 PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC
 - 20 PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC
 - 22 PARTIDO LIBERAL - PL
 - 23 PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB
 - 25 PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL
 - 28 PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR - PIR
 - 31 PARTIDO COMUNITARIO NACIONAL - PCN
 - 33 PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN
 - 36 PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - PRN
 - 40 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
 - 41 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
 - 44 PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA- PRP
 - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA- PSDB
 - 50 PARTIDO SOCIALISTA- PS
 - 52 PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA- PST
 - 56 PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL-PRONA
 - 59 PARTIDO DO SOLIDARISMO LIBERTADOR- PSL
 - 60 PARTIDO COMUNITARIO SOLIDARIEDADE- PCS
 - 61 PARTIDO BRASILEIRO DE MULHERES - PEM
 - 62 PARTIDO ESTUDANTIL BRASILEIRO- PEB
 - 63 PARTIDO SOCIALISTA UNIDO - PSU
 - 64 PARTIDO DE AÇÃO PROGRESSISTA - PAP.
 - 65 PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL- PC DO B
 - 66 PARTIDO UNÃO DEMOCRATICA NACIONAL- PUDN
 - 67 PARTIDO NACIONALISTA DOS TRABALHADORES- PNT
 - 68 PARTIDO DEMOCRATA- PD
 - 69 PARTIDO LIBERAL HUMANISTA- PLH
 - 70 PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B
 - 71 PARTIDO DAS REFORMAS SOCIAIS - PRS
 - 72 PARTIDO DA AÇÃO SOCIAL- PAS.

SGD SCS
MINISTRO SYDNEY SANCHES
Presidente Tribunal Superior Eleitoral.

PARA SENADOR PELO ESTADO DO AMAPÁ:
-PMDB - Senador: Amaury Guimarães Farias
 Suplente: Amaury Farias
 Raimundo Pantoja Pires
- Senador: José Sarney
 Suplente: Paulo Fernando Batista Guerra

PARA DEPUTADO ESTADUAL PELO ESTADO DO PARÁ:
-PDC - Alda Gomes de Moraes
 Alda Moraes
 Alda
 AM
 Paulo Sampaio
 PS
-EMDB - Adelerme Maués Cavalcante
 Adelerme Cavalcante
 Adelerme
 AC
 Aldérico Queiroz de Miranda
 Aldérico Miranda
 Aldérico
 AD
 Francisco Ferreira Freitas Neto
 Chico Neto
 Chico
 CN
 Raimundo Pedro Marques da Conceição
 Pedro Marques
 P. Marques
 PM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 11.797
Processo nº 958/90
Autos de: Pedido de Registro de candidatos ao pleito de 03.10.90
Interessado: Partido Democrático Trabalhista-PDT, Sessão do Amapá-Documentação relativa aos candidatos a Governador, Vice-Governador e Senadores.
Origem: Requerimento datado de 03.07.90, da Presidente da Comissão Executiva Regional, Sra. Maria Vitória da Costa Chagas.
Relator: Juíza Clímenie Bernadete de Araújo Fontes.
EMENTA: O prazo para impugnação de registro de candidato é de cinco dias ininterruptos, fluindo a partir da publicação do edital. Interposta a impugnação após o quinquídio, impossível conhecer da mesma, dada sua extemporaneidade. Deferir-se pedido de registro de candidatos com vista às eleições majoritárias, que satisfazem as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, rejeitar a impugnação, acompanhando o voto da Relatora.
Quarta ao registro dos candidatos, à unanimidade, ordenar os registros de Antonio Cabral de Castro, para Governador de Estado; Antonio Ney do Nascimento Cordeiro, para Vice-governador; Carmen Maria Monteiro Chagas, para Senador; Clóvis Roberto Maia, para 1º Suplente; Eliberto Nery Farias, para 2º Suplente; Maria Vitória da Costa

chagas, para Senador; Francisco de Sales Colares Brandão, para 1º Suplente; Alvaro Castilho Amorim, para 2º Suplente; Cláudio Rocha Nunes, para Senador; Lucia Theresza Pereira Chamachi, para 1º Suplente e Maria Odila Moraes Maciel, para 2º suplente.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 25 de julho de 1990.
aa) Des. Lydia Dias Fernandes- Presidente, Juíza Clímenie Bernadete de Araújo Pontes-Relatora, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.803.

Processo nº 971/90
Autos de: Registro de candidatos ao pleito de 03.10.90.
Interessado: Partido Liberal -PL, Seção do Pará.
Referência: Candidatos à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa.
Origem: Requerimento datado de 04.07.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Paulo Roberto de Souza Matos.

EMENTA: Havendo coincidência nas variações, tem preferência a mesma, o candidato que concorreu em eleição passada da mesma espécie (intel. do art. 1º da Res.16.401/90-TSE). Proceder a impugnação que visa a exclusão da opção, devendo "in casu" ser eliminada a variação impugnada.

ACORDAM: os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, indeferir as impugnações interpostas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão e, em consequência, deferir o registro dos candidatos à Assembleia Legislativa do Estado, requerido pelo Partido Liberal-PL.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1990.
aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juíza Clímenie Bernadete de Araújo Pontes-Relatora, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira- Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.803
(de 01 de agosto de 1990)

PROCESSO nº 971/90
AUTOS DE: Registro de Candidatos ao pleito de 03.10.90
INTERESSADO: Partido Liberal - PL, Seção do Pará.
REFERÊNCIA: Candidatos à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa.
ORIGEM: Requerimento datado de 04.07.90, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Paulo Roberto de Souza Matos.

PRELIMINAR PREJUDICIAL DE MÉRITO

I - A nulidade cominada, só deve ser declarada, se houver descumprimento do preceito. Porém, se houve tão somente inversão de formalidade, e esse ato não trouxe prejuízo para os interessados, não deve ser declarada.
II - O pedido de registro de candidatos é de ser deferido, quando satisfaz as exigências legais.

PROCESSO nº 1053/90
AUTOS DE: Impugnação
IMPUGNANTE: Hamilton Francisco de Assis Guedes, Candidato a Deputado Estadual pelo PMDB.
IMPUGNADO: Hamilton Freire de Araújo, Candidato a Deputado Estadual pelo PL.

EMENTA: Havendo coincidência nas variações tem preferência a mesma, o candidato que concorreu em eleição passada da mesma espécie (intel. do art. 1º da Res. 16.401/90-TSE). Proceder a impugnação que visa a exclusão da opção, devendo "in casu" ser eliminada a variação impugnada.

PROCESSO nº 1043/90
AUTOS DE: Impugnação
IMPUGNANTE: Alirio da Luz Marques
IMPUGNADO: José Alirio da Costa Tavares

- A preferência de que trata o art. 1º da Res. encimada, tem como pressupostos, a eleição imediatamente anterior para o mesmo cargo. Afora isso, deve ser considerada a anterioridade do registro. Como não há nos autos essa referência, fica o setor competente encarregado de fazer a exclusão da variação.

PROCESSO nº 1058/90
AUTOS DE: Impugnação
IMPUGNANTE: Coligação "Frente de Trabalho"-CFT (PMDB-PST-PTB e PDC.
IMPUGNADO: Jader da Luz Dias.

- O pedido de exclusão da variação impugnada, o vazia a impugnação tornando-a sem objeto.

PROCESSO nº 1051/90
AUTOS DE: Impugnação

IMPUGNANTE: Partido da Mobilização Nacional-PMN
IMPUGNADO: Edival Souza.

- A arguição de inelegibilidade, de candidato, deve estar fundamentada na lei específica que a regula. A designação compatibilização de diretor da entidade de classe, não está elencada na Lei Complementar nº 064/90, nem a contribuição sindical é considerada tributo, que comporta o afastamento do candidato membro (suplente) da diretoria sindical.

Vistos, etc.

A C O R D A M os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, de votos, indeferir as impugnações interpostas, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante da decisão e, em consequência, deferir o registro dos candidatos à Assembleia Legislativa do Estado, requerido pelo Partido Liberal-PL.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 01 de agosto de 1990.
(aa) Des. Lydia Dias Fernandes-Presidente, Juíza Clímenie Bernadete de Araújo Pontes - Relatora, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

R E L A T Ó R I O

O Partido Liberal-PL, Seção do Pará, por seu representante legal, em petição protocolada neste TRE, a 04.07.90, requereu o registro de seus candidatos à Assembleia Legislativa do Estado para cuja eleição concorre com chapa partidária própria, isto é, não se coligou, como permite a Res. 16.347/90-TSE. Carreou os documentos necessários para a instrução do feito.

Publicado o edital no dia 10.07.90, os candidatos Hamilton Francisco de Assis Guedes e Alirio da Luz Marques, impugnaram os registros de Hamilton Freire de Araújo e José Alirio da Costa Tavares. A Coligação "Frente de Trabalho" e PMDB, impugnaram o registro de Jader Nilson da Luz Dias e o Partido da Mobilização Nacional-PMN, impugnou o registro de Edival Souza.

A exceção do PMN, todas as demais impugnações têm como objetivo a coincidência de variações "Hamilton", "Alirio" e "Jader Barbalho", os dois primeiros pela preferência das opções adotadas em pleitos anteriores e o terceiro, pela confusão que se estabelecerá, usando-se da notoriedade do candidato ao Governo do Estado, Jader Fontenelle Barbalho.

A quarta impugnação interposta pelo PMN, tem como objetivo a inelegibilidade do impugnado Edival Souza, que é membro da diretoria de entidade da classe interessada nos lançamentos e arrecadações de tributos públicos, que é Sindicato dos Bancários do Estado do Pará e Amapá.

As três primeiras impugnações não foram contestadas; quanto a última, que versa sobre a arguição de inelegibilidade, o impugnado a increpa de inconsistente e requer, na forma do art. 56 da Res. 16.347/90, seja apurada a responsabilidade do impugnante.

Contra-arrazoando, requereu o impugnante que sejam riscadas as palavras ofensivas do fírmato da impugnação e diz que o mérito não foi contestado.

Os processos relativos a essas impugnações foram autuados em separado e tomaram os números 1053, 1043, 1058 e 1051/90.

A Procuradoria Regional, ofertou parecer em cada um desses processos, e no que pertine aos três primeiros, opinou pelo conhecimento e deferimento das impugnações; no que concerne à inelegibilidade, manifesta-se pelo não provimento, por entender que a participação na diretoria de sindicato não inabilita o candidato, uma vez que as contribuições sindicais não são integrantes da categoria dos tributos, tal como estabelece o Código Tributário Nacional.
Em a informação de nº 599, o Setor de Processos e Eleições, confirmou que a requerente está coligada com o PTB, PFL, PDS e PRN, para as eleições majoritárias, e o presente pedido, se refere ao registro de candidatos à Assembleia Legislativa do Estado. O edital de convocação foi publicado no periódico "O Liberal" circulante a 16.06.90. Os candidatos nominados na peça informativa, não apresentaram certidão negativa da Auditoria Militar.

Cumpridas as diligências, em complementação aquele Setor informou o seguinte: O candidato José Monteiro de Almeida Sobrinho, requereu como opção a abreviação "J.M." e Jacob Marques da Costa, candidato pela coligação "Frente de Trabalho" também requereu a mesma variação e nenhum dos citados concorreu ao pleito anterior. O candidato Jader Nilson da Luz Dias, requereu a exclusão da opção "Jader Barbalho". Quanto a opção "Terezinha", apresentada pela candidata Terezinha Barros Viana, coincide com a da candidata Terezinha Sugasuarana, e esta tem preferência, satisfaz o art. 1º da Res. 16.401-TSE. A candidata Maria Madalena da Costa Lobato, requereu a inclusão das seguintes variações ao seu pedido de registro: Madalena Costa, Madalena Lobato e Madalena.

O Órgão Ministerial opinou pelo deferimento do registro.
Em data de 22/07/90, o PMDB, denunciou a infração do § 1º, do art. 2º da Res. 16.347/90-TSE, e argui a nulidade da Convenção do Postulante, cujo o pedido foi autuado como Providências, oficiando o Dr. Procurador, que opinou pelo não conhecimento. É o relatório.

V O T O

Fleiteou, o Partido Liberal-PL, Seção do Pará, o registro de seus candidatos ao Legislativo Estadual, e conforme relato, sofreu quatro impugnações, processos números 1053, 1043, 1058 e 1051/90, direcionadas a quatro dos candidatos registrandos, o que ora, serão julgadas de per si:

Processo 1053/90, interposta pelo candidato Hamilton Guedes, e tem como objetivo, a coincidência de variações a registrar entre impugnante e impugnado, ambos optando pela variação "Hamilton", tendo preferência o impugnante, por haver concorrido à eleição anterior para a mesma espécie, como se insere do art. 1º, da Res. 16.401/90 - TSE. - Impugnação deferida.

Processo 1043/90 - No mesmo diapasão, seguiu-se a interposta pelo candidato José Alirio da Costa Tavares, concernente a variação "Alirio". In casu especificamente, o impugnante não preenche as condições estabelecidas na norma encimada, ou seja, não concorreu ao pleito estadual, na eleição passada. Coincidência é um fato, porém sua dirimência ficará a cargo do setor competente, calculada na anterioridade do registro, eliminando, conseqüentemente, a que se suceder.

Processo 1058/90 - A Coligação "Frente de Trabalho", impugnou o registro do candidato Jader Nilson da Luz Dias, pleiteando a eliminação da variação "Jader Barbalho", que corresponde ao nome do candidato a Governador do Estado Jader Fontenelle Barbalho. Se esta variação persistisse, certamente não prevaleceria. Porém, como o pleito impugnado requereu a exclusão, a impugnação perdeu seu objetivo.

Processo 1051/90 - A quarta e última impugnação formulada pelo PMN, contra Edival Souza, versa sobre a arguição de inelegibilidade (Lei Complementar 064/90).

O impugnante sustenta que o impugnado é inelegível, por não haver se desincompatibilizado dentro do prazo legal, sendo como é integrante da Diretoria do Sindicato dos Bancários (Suplente), que é interessado no lançamento e arrecadação de tributos públicos.

Examinando a matéria exposta, não detectei na Lei Complementar 064/90, a figura adequada ao cenário das inelegibilidades, para a devida aplicação; o registrando é suplente de direção de entidade de classe, e não se provou se essa entidade mantém convenios com órgãos públicos, ou se é subsidiada por qualquer deles, nem se é interessada em lançamento e arrecadações de tributos, o que levou o Órgão Ministerial a rechaçar a opção pelo indeferimento da impugnação, determinando que sejam riscadas as palavras ofensivas à dignidade do impugnado.

Em verdade as hipóteses elencadas na lei referenciada, não prevêm o caso em exame. A que mais se aproxima, está assim redigida:

Art. 1º, II, "g": os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder público ou por recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social.

Não é, conseqüentemente, o caso ventilado nos autos, contribuição sindical, como disserta José Afonso da Silva, in Curso de Direito Constitucional Positivo, fls. 267, 5ª ed.:

"Contribuição Sindical - Tema controvertido que, no entanto, ficou admitido pelo art. 8º, IV, que autoriza a assembléia geral a fixar a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei. Há, portanto, duas contribuições: uma para custeio de confederações e outra de caráter parafiscal, porque compulsória estatuída em lei, que são, os arts. 578 e 610 da CLT, chamada "Contribuição Sindical", paga, recolhida e aplicada na execução de programas sociais de interesse das categorias representadas".

Conseqüentemente, a razão está com o ilustre Procurador, a contribuição sindical, de que fala a CLT, não é tributo, aceção C.T.N., não merecendo guarida tal arguição.

Resumindo-se o julgamento das impugnações mencionadas, defiro a primeira, que tem por objetivo eliminar o pedido de registro do candidato Hamilton Freire de Araujo, a variação "Hamilton", comprovada a preferência.

A segunda, não há a preferência questionada, por isso a indefiro, recomendando ao Setor Competente, que tome as providências devidas, prevalecendo a anterioridade do registro.

A terceira, está prejudicada por falta do objeto, uma vez que o impugnado pediu a substituição da variação "Jader Barbalho", e foi deferida.

A quarta e última impugnação, nos termos do voto acima declarado, a indefiro, por falta de amparo legal.

Decidida a impugnação formulada atemporaneamente, resta-se julgar o pedido de registro dos candidatos, abordando em preliminar, o pedido de providências formulado pelo PMN, relativo a estes autos.

O Partido Liberal - Seção do Pará, requereu os registros de seus candidatos à Assembleia Legislativa do Estado, eleitos em Convenção realizada a 24.06.90, arreando para o ato a documentação exigida em Lei.

Entre esses documentos, há copia de um ofício endereçado à Presidência desta Casa, e recebido a 15.06.90, denunciando que o PFL devolveu o pedido de publicação de seu edital de convocação para a convenção. Em conseqüência desta irregularidade, o PMN formulou a denúncia, onde arguiu nulidade inelegível, requerendo que esta Corte tome as providências legais.

Como dito, não se trata de impugnação, porém rechaçar-la "ab initio", não seria coerente, assim resolvi conhecê-la como incidente processual, e julgá-la como preliminar de mérito.

Argui o PMN, a nulidade da Convenção do PL Seção do Pará e, conseqüentemente, os registros de seus candidatos, alegando-se, no fato de que o edi-

tal de convocação não foi publicado no JOR, como enfaticamente determina o inciso I, do art. 2º, da Res. 16.347/90-TSE.

Os Partidos Políticos são pessoas jurídicas de direito público interno. A divulgação de seus atos, deve ser feita na imprensa oficial, que é o veículo próprio.

"In casu", declarou o signatário, a impossibilidade de cumprimento do preceito, nos moldes preconizados. Mas, independentemente, tomou a providência de comunicar a este TRE, com antecedência, bem como levar ao conhecimento público, a convocação de sua Convenção, através de um dos periódicos circulantes em nossa cidade.

Não há prova, que a Agremiação tenha se descurado de sua obrigação, colhendo-se no órgão próprio o motivo da devolução dos editais. Também, não há como culpá-lo, se tomou as providências que dispunha, no prazo legal, para não incidir na penalidade.

Sendo como é, o pedido de registro, de inteira ordem, podendo impugná-lo, candidatos, partidos ou coligações e Ministério Público, qualquer irregularidade de maior ressonância, ou que implique em preterição de ato, formalidade etc., para a qual haja cominação de nulidade, merece do julgador, coerência e ponderação, na sua interpretação.

Neste aspecto, é fundamental que se aborde o caso, sob três prismas, considerando o caso dos autos:

Publicação correta, publicação incorreta e falta de publicação.

A primeira está fora de cogitação. A segunda, é a que particularmente interessa, dependendo da irregularidade a que se circunscreve, poderia ou não ser inválida. E a terceira, que importa em total desrespeito à norma, me parece que a declaração de nulidade, era inevitável.

Particularmente, nestes autos, a hipótese aventada seria a segunda, e a irregularidade que o envolve, prende-se ao veículo divulgador - o preceito normativo aponta a imprensa oficial, e a publicação editalícia foi efetivada no jornal "O Liberal". A meu ver, essa ocorrência de inversão, constitui mera irregularidade, se o objetivo foi alcançado e não trouxe prejuízo para os interessados diretos, não há como anular o ato.

Com as providências tomadas pelo requerente considero sanada a irregularidade, que publicada em órgão diverso, surtiu os efeitos desejados, e namados da norma em apreço - e indefiro a preliminar de nulidade da convenção.

No mais, satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido e determino o registro dos candidatos nominados, com suas respectivas variações, constantes do edital de fls., concernente ao pleito estadual, excluindo-se a que foi objeto da impugnação, processo nº 1053/90 e nas demais seja observada a anterioridade de registro para a sua conservação.

É como voto.

ACÓRDÃO Nº 11.906

Processo nº 1109/90
Autos de: Reclamação
Reclamante: Delegacia Federal de Agricultura no Pará, por seu Diretor Administrativo Sr. Adolpho Armando Mogueira Robert.
Reclamados: Candidatos Ademar Andrade, Almir Gabriel, Mario Cardoso, Francisco Almeida, Socorro Gomes, Newton Miranda, Mariaudir e Lucas.
Assunto: Sobre propaganda eleitoral não permitida em Lei.

EMENTA: Afixação de cartazes, pixações e pinturas em locais proibidos; obrigatoriedade de retirada dessa propaganda e reparação dos prejuízos pelos candidatos e Partidos respectivos.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir a reclamação, intimando-se o Partido ou Coligação através de seu Comitê de Propaganda e os candidatos a eliminarem a propaganda ilegal e restaurarem a pintura do muro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 1990.
(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.914

Processo nº 1354/90
Representação: Sérgio Couto
Representado: Coligação do Povo e Coligação Frente de Trabalho
Objeto: Direito de resposta no Programa Eleitoral Gratuito
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Direito de resposta: indefere-se o pedido que não preenche os pressupostos legais, à ausência de ânimo acusatório. Pedido improvido.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, por não ter sido constatada nenhuma ofensa ao representante, acolhendo o parecer do Procurador Regional.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.917

Processo nº 1342/90
Representação
Representante: Delta Publicidade S.A.
Representado: Coligação Frente Popular Novo Pará
Objeto: Sobre direito de resposta a ser veiculado no horário de Propaganda Eleitoral da Coligação Frente Popular Novo Pará.
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Pedido de resposta: a legislação eleitoral assegura o direito de resposta ao ofendido, se a manifestação se constituir em calúnia, injúria ou difamação, veiculada no horário gratuito da propaganda eleitoral (art. 15, §§ 5º e 6º da Resolução nº 16402/90 do E. TSE)

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o direito de resposta, e por maioria, quanto ao total do tempo de apresentação, vencidos os Juizes Sônia Parente e Daniel Paes Ribeiro, em dois programas (manhã e noite) pelo tempo correspondente ao que se gastou para apresentação da mensagem considerada ofensiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.918

Processo nº 1244/90
Pedido de Substituição de Nome no Pedido de Registro de Candidatos ao Pleito de 03.10.90.
Interessado: Coligação Frente de Trabalho - C.F.T. (EMDB, PTR, PDC), Seções do Pará.
Referência: Deputado Federal, registrando o Sr. Rubens Banaforte Ataíde, em substituição ao Sr. Luiz Eduardo Soares Carneiro.
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Pedido de Substituição de Candidato à Câmara Federal. Inobservância do prazo de 60 dias anteriores ao pleito, à sua efetivação. Pedido improvido.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, preliminarmente, não conhecer do pedido porque apresentado a des- tempo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de agosto de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.952

Processo nº 1402/90
Autos de: Representação
Representante: Sahid Kerfan
Representado: Coligação Frente da Recuperação do Pará.
Objeto: Direito de resposta às acusações preferidas pela Coligação Frente de Recuperação do Pará.
Origem: Requerimento datado de 03.09.90 do representante.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Comprovadas as ofensas, deferir-se o pedido de resposta por tempo equivalente à duração das mesmas através do rádio e da televisão.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido para conceder o direito de resposta, por 04 programas consecutivos durante 10 segundos em cada um, deduzidos do tempo que está destinado à Coligação representada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de setembro de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 11.955

Processo nº 079/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretoria Municipal
Interessado: Partido Republicano (Domínio Executivo)

Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará
Referência: Município de Melgaço
Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento

EMENTA: Estando o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva eleita, irregularmente instruído, indefere-se a pretensão.

ACORDAM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Ampá, em votação uniforme, conhecer do Pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no Município de Melgaço, e respectiva Comissão Executiva eleita, para indeferir-lo, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 14 de setembro de 1990.
(aa) Dasa. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Iran Nascimento, Dr. José Augusto Potiguar-Proc. Reg. E - leitoral, em substituição.

ADITAMENTO AO EDITAL Nº 317

Diário Oficial nº 26.756, de 09.07.90
PROCESSO: nº 934/90
ARTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
INTERESSADO: Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará.
REFERÊNCIA: Município de SAO ANTONIO DO TANÁ.

De ordem da Exma. Sra. Dama, Presidente das Comarcas, na forma prevista na Resolução nº 10.789/89-CME, faço saber aos interessados que ficam suscitadas as competências do Diretório Municipal de SAO ANTONIO DO TANÁ, requerido pelo Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, Seção do Pará, e suscitadas:

Delegada à Comarca Regional: Alcinéz Macedo - na Paróquia.
Substituta da Delegada: Laurimar Souza.

Dr. Eliseu de Faria, Chefe do Setor de Registros e Eleições, expediu este Aditamento, aos vinte dias do mês de setembro de 1990, e qual é assinado pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 1990.

a) Del. JOSÉ MARIA MOREIRI DAVID-Diretor Geral. (G.Reg.33.672)

CARTÓRIO DA 30ª. ZONA DE BELÉM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 68/90

O Bacharel Werther Benedito Coêlho Juiz da 30ª. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos senhores Deputados credenciados do Partido Político, que este Juízo, determinou a republicação do Edital Nº 68/90, de 03.07.90, que promoveu a agregação das Seções Eleitorais abaixo relacionadas, de conformidade com os §§ 3º e 4º, do Artº 4º, da Resolução Nº16.514, de 22 de maio de 1990, do Tribunal Superior Eleitoral, em face do último boletim fornecido pelo SERFERO, em 07.09.1990, alterando o número de eleitores por Seção e declarando o número total e definitivo de eleitores inscritos na 30ª. Zona Eleitoral, na ordem de 113.013 (cento e treze mil e treze).

MUNICÍPIO DE ACARÁ

01- LOCAL-1180 - SEÇÃO 477ª - 20 eleitores - ESCOLA PÚBLICA DE IGARAPE GASTANHAL - agregada a 25ª SEÇÃO (393 eleitores)

02- LOCAL-1317 - SEÇÃO 475ª - 63 eleitores - BIBLIOTECA DO LOBRAL - agregada a 44ª SEÇÃO (374 eleitores)

03- LOCAL-1376 - SEÇÃO 449ª - 15 eleitores - TEMPIGHE MUNICIPAL - agregada a 54ª SEÇÃO (306 eleitores)

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

04- LOCAL-1252 - SEÇÃO 458ª - 01 eleitor - ALMOTIS-TRAÇÃO DE VILA CONCÓRDIA - agregada a 33ª SEÇÃO (368 eleitores)

05- LOCAL-1090 - SEÇÃO 459ª - 01 eleitor - ESCOLA DO IGARAPE JUDAI - agregada a 36ª SEÇÃO (279 eleitores)

06- LOCAL-1260 - SEÇÃO 478ª - 26 eleitores - ESCOLA MUNICIPAL RECIDOS DO SUIHOR - agregada a 38ª SEÇÃO (372 eleitores)

07- LOCAL-1244 - SEÇÃO 479ª - 08 eleitores - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO II - agregada a 38ª SEÇÃO (382 eleitores)

DISTRITO DE MOSQUILHO

08- LOCAL-2445 - SEÇÃO 443ª - 25 eleitores - GRUPO ESCOLAR INGLÊS DA SOUZA - agregada a 35ª SEÇÃO (291 eleitores)

09- LOCAL-2429 - SEÇÃO 441ª - 04 eleitores - CENTRO DE RECREAÇÃO SALLC - agregada a 34ª SEÇÃO (340 eleitores)

10- LOCAL-2399 - SEÇÃO 467ª - 02 eleitores - ESCOLA LA PROFESSORA DONATILIA LOPES - agregada a 34ª SEÇÃO (378 eleitores)

DISTRITO DE ICOARACI

11- LOCAL-1376 - SEÇÃO 380ª - 120 eleitores - ESCOLA EST. DE 1º GRAU MARTA DA CONCEIÇÃO - agregada a SEÇÃO (155 eleitores)

12- LOCAL-1465 - SEÇÃO 294ª - 89 eleitores - POSTO DE SAÚDE DO FAMA, agregada a 29ª SEÇÃO (155 eleitores) que funcionará na ESCOLA KONSENHOR JOSÉ MARIA AZEVEDO

13- LOCAL-1473 - SEÇÃO 295ª - 52 eleitores - POSTO DE SAÚDE DO TUCUMAEIRA, agregada a 29ª SEÇÃO (155 eleitores)

14- LOCAL-1082 - SEÇÃO 409ª - 33 eleitores - MAGUARY ESPORTE CLUBE - agregada a 163ª SEÇÃO (265 eleitores)

15- LOCAL-1163 - SEÇÃO 410ª - 59 eleitores - CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO, lotada na ESCOLA PROFESORA "AURORA BAIÁ", agregada a 207ª SEÇÃO (307 eleitores)

16- LOCAL-1554 - SEÇÃO 412ª - 69 eleitores - GRUPO ESCOLAR PROFª MARIA HELOISA DE CASTRO, agregada a 321ª SEÇÃO (267 eleitores)

17- LOCAL-1155 - SEÇÃO 414ª - 79 eleitores - ESCOLA SÃO CLEMENTE, agregada a 204ª SEÇÃO (334 eleitores)

18- LOCAL-1074 - SEÇÃO 416ª - 84 eleitores - FRIMAPA, agregada a 161ª SEÇÃO (289 eleitores)

19- LOCAL-1147 - SEÇÃO 417ª - 17 eleitores - ESCOLA SANTANA, agregada a 203ª SEÇÃO (354 eleitores)

20- LOCAL-1058 - SEÇÃO 419ª - 18 eleitores - ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO, agregada a 288ª SEÇÃO (289 eleitores)

21- LOCAL-1481 - SEÇÃO 421ª - 22 eleitores - CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA, agregada a 300ª SEÇÃO (251 eleitores)

22- LOCAL-1040 - SEÇÃO 424ª - 57 eleitores - CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO, agregada a 146ª SEÇÃO (344 eleitores)

23- LOCAL-1163 - SEÇÃO 425ª - 42 eleitores - CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO, que funcionará na ESCOLA PROFª "AURORA BAIÁ", agregada a 208ª SEÇÃO (305 eleitores)

24- LOCAL-1015 - SEÇÃO 426ª - 41 eleitores - CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA, agregada a 124ª SEÇÃO (281 eleitores)

25- LOCAL-1520 - SEÇÃO 427ª - 51 eleitores - CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ, agregada a 312ª SEÇÃO (265 eleitores)

26- LOCAL-1210 - SEÇÃO 428ª - 13 eleitores - CIRCULO OPERA RIO CATÓLICO, agregada a 221ª SEÇÃO (287 eleitores)

27- LOCAL-1090 - SEÇÃO 430ª - 12 eleitores - CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO JARDIM, agregada a 166ª SEÇÃO (283 eleitores)

28- LOCAL-1163 - SEÇÃO 431ª - 14 eleitores - CLUBE DE MÃES LEONARDA SOLHEIRO, lotada no prédio da ESCOLA LA PROFª AURORA BAIÁ", agregada a 208ª SEÇÃO (305 eleitores)

29- LOCAL-1392 - SEÇÃO 432ª - 04 eleitores - FUNDACÃO LYONS CLUBE DE ICOARACI, agregada a 281ª SEÇÃO (291 eleitores)

30- LOCAL-1058 - SEÇÃO 435ª - 06 eleitores - ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO, agregada a 288ª SEÇÃO (289 eleitores)

31- LOCAL-1120 - SEÇÃO 444ª - 105 eleitores - ESCOLA ESTADUAL MARIA LUIZA DA COSTA REGO -BENGLUI, agregada a 199ª SEÇÃO (283 eleitores)

32- LOCAL-1562 - SEÇÃO 446ª - 04 eleitores - CENTRO COMUNITÁRIO DO KM 23, agregada a 322ª SEÇÃO (386 eleitores)

33- LOCAL-1317 - SEÇÃO 448ª - 17 eleitores - ITAMARA ESPORTE CLUBE, agregada a 266ª SEÇÃO (288 eleitores)

34- LOCAL-1570 - SEÇÃO 452ª - 01 eleitor - ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO, agregada a 325ª SEÇÃO (240 eleitores)

35- LOCAL-1031 - SEÇÃO 454ª - 91 eleitores - ESCOLA EST. DE 1º GRAU MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE, agregada a 433ª SEÇÃO (280 eleitores)

36- LOCAL-1104 - SEÇÃO 456ª - 30 eleitores - CRECHE MARILDA NUNES, agregada a 408ª SEÇÃO (275 eleitores)

37- LOCAL-1627 - SEÇÃO 466ª - 01 eleitor - ESCOLA E R C DA COMUNIDADE CRISTÁ DO BENGUI, agregada a 429ª SEÇÃO (117 eleitores)

38- LOCAL-1279 - SEÇÃO 470ª - 10 eleitores - ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU TEODORA BENTES, agregada a 254ª SEÇÃO (334 eleitores)

39- LOCAL-1384 - SEÇÃO 480ª - 13 eleitores - POSTO DE SAÚDE DO COTIUBA, agregada a 279ª SEÇÃO que funcionará na ESCOLA EST. DE 1º GRAU MARTA DA CONCEIÇÃO (149 eleitores)

40- LOCAL-1570 - SEÇÃO 481ª - 02 eleitores - ESCOLA ESTADUAL XV DE NOVEMBRO, agregada a 326ª SEÇÃO (240 eleitores)

41- LOCAL-1422 - SEÇÃO 482ª - 21 eleitores - INDALÁ DO BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, agregada a 288ª SEÇÃO ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO (289 eleitores)

42- LOCAL-1678 - SEÇÃO 486ª - 20 eleitores - ESCOLA DE 1º GRAU PROFª WALTER LEITE CAMINHA, agregada a 483ª SEÇÃO - CENTRO DE SAÚDE DO BENGUI (207 eleitores)

43- LOCAL-1694 - SEÇÃO 487ª - 06 eleitores - CRECHE MUNICIPAL CATALINA I, agregada a 483ª SEÇÃO - CENTRO DE SAÚDE DO BENGUI (207 eleitores)

44- LOCAL-1686 - SEÇÃO 488ª - 12 eleitores - CENTRO COMUNITÁRIO CATALINA I, agregada a 483ª SEÇÃO - CENTRO DE SAÚDE DO BENGUI (207 eleitores)

45- LOCAL-1708 - SEÇÃO 489ª - 05 eleitores - CRECHE MUNICIPAL CATALINA I, agregada a 483ª SEÇÃO - CENTRO DE SAÚDE DO BENGUI (207 eleitores)

E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na Sede da 30ª. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, no Cartório da 30ª. Zona Eleitoral, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografeei. (a.) DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª. Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coêlho

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DA 17ª VARA CIVEL DA CAPITAL
ESCRIVÃ - MARIA GAUDENCIA S NUNES

EDITAL

CITAÇÃO DE RUTH HELENA MIRANDA DA CUNHA
(PRAZO DE 30 DIAS)

A BACHARELA EDNA ANJOS NUNES, JUÍZA DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CIVEL E COMÉRCIO - FEITOS DA FAMILIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.....

F A Z S A B E R que pelo presente Edital aos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA, a RUTH HELENA MIRANDA DA CUNHA, brasileira, casada, com profissão residência e domicílio ignorados, e que se encontra em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 30 (trinta) dias tomar conhecimento da AÇÃO DE DIVÓRCIO CUMULADA COM EXONERAÇÃO DE PENSO ALIMENTÍCIA promovida por CEZAR JOSÉ MARTINS DA CUNHA, feito que se processa perante o Juízo da 17ª Vara Cível e Comércio, expediente do Cartório do 17º Ofício, Cível e Comércio - Feitos da Família e Assistência Judiciária da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, tendo sido na referida ação, designada audiência de Conciliação para o dia 31 (TRINTA E UM) de OUTUBRO do ano em curso, às 10:30 horas, em sala de audiências, localizada no Palácio da Justiça, 3ª andar sala 317, Praça Felipe Patroni, nesta Capital, para dela participar, ficando ciente que a partir dessa data começa a fluir o prazo para contestação. E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente Edital publicado, na forma da Lei e para todos os devidos fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa. Eu, (IRACELIA CARVALHO DE ARAUJO), Escrivã Juruamentada do Cartório do 17º Ofício da Comarca da Capital datilografeei e subscrevi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Edna Anjos Nunes
EDNA ANJOS NUNES
Juíza de Direito da 17ª Vara
Cível - Assistência Judiciária da
Comarca da Capital (G.Reg.33.676)

EDITAL DE CITAÇÃO DE NAZARÉ AGUIAR TEIXEIRA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na forma da Lei.
Drª LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará, na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL dele virem ou conhecimento tiverem pelo presente CITA a Srª NAZARÉ AGUIAR TEIXEIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido para responder dentro do prazo legal nos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL que lhe move ISMAEL ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, funcionário público (aposentado) residente e domiciliado à Rua Augusto Corrêa nº 2267, querendo a presente ação dentro do prazo legal. DESPACHO: Defiro o dia 19 de Março de 91 às 11:00 hrs, a audiência de Conciliação. Belém, 20.08.90. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor. E para no futuro, não venha a interessada alegar ignorância dos fatos, expedi o presente EDITAL e outros que serão necessários afixados e publicados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã do 12º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

Lia Rosa Guimarães de Azevedo
LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO.
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.
(G.Reg.33.659)